



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 005/2026

O **CIEDEPAR - CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação do Paraná**, de acordo com seu Estatuto Social, Resolução 028/2023 e Portaria nº 016/2025 que nomeia como pregoeiro Luis Guilherme Cuenca Borsatto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações firmado entre o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação do Paraná e o Banco do Brasil S/A, fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote**, para fins de registro de preços, na forma e datas abaixo:

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: 08:30h do dia 10/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: 09:00h do dia 10/06/2026.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário padronizado de uso escolar, meias escolares e calçados padronizados, destinados ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, observando critérios de qualidade, durabilidade, conforto, segurança e adequação ao uso contínuo em ambiente educacional, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), vigência inicial de 12 meses, admitida prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.1.1 – Poderão ser incluídos novos municípios ao longo da vigência da ata de registro de preços.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação do Paraná, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Novo Licitações-e”, constante da página eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

2.3 - O Consórcio não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, conforme disposto no artigo 83 da Lei 14.133/2021.

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro através de correio eletrônico, no endereço: licitacao@ciedepar.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

4.1.1 - O pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura.

5 – DO ACOLHIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site www.licitacoes-e.com.br.

5.2 - As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no sistema para a abertura das propostas.

5.3 - Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

5.4 - Durante o cadastro da proposta no site www.licitacoes-e.com.br, o licitante deverá informar marca (nome fantasia, se houver), e demais informações do produto.

6 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar imposta pelo Consórcio, ou pela Administração direta do Estado do Paraná, ou ainda pelos municípios que integram este Consórcio, nos termos do art. 157, III, da lei Federal nº 14.133/2021;

- c)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou art. 157, IV, da lei Federal nº 14.133/2021.
Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wavel Ed
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: licitacao@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

14.133/2021 e ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93; estejam sob falência, recuperação judicial/extrajudicial, dissolução ou liquidação;

d) as hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;

e) estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal (ou Distrito Federal).

7.3 - Como condição para participação no Pregão, o licitante indicará em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

7.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 44 e 45, ou seja, os critérios de desempate para microempresas e empresas de pequeno porte (ME ou EPP);

a) Caso o licitante seja ME ou EPP e assinale “não” nesta declaração, não terá o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3.2 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.3 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.4 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.5 - Que inexistente impedimento à habilitação e deverá ser comunicada a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

7.3.6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.7 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.8 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.9 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.10 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.3.2 - Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

8.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

8.3.7 - Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não está suspensa ou impedido do direito de licitar perante o Consórcio, órgãos da administração direta do Estado do Paraná e municípios consorciados;

8.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

8.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

8.4.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.4.5 - Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for informado via sistema, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização da documentação, sob pena de decadência do direito de contratação, conforme disposto no artigo 43º, § 1º e 2º da LC 123/06.

8.5 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

8.5.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações deverão ser acompanhadas de memorial de cálculo, assinado por profissional habilitado da área contábil, comprovando o atendimento dos seguintes índices econômicos mínimos: a) Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$ — $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; b) Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$ — $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$; c) Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$ — $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; d) Índice de Endividamento Geral (EG) $\leq 0,50$ — $EG = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativo Total}$.

8.5.2 - As empresas criadas recentemente poderão substituir um ou os dois documentos citados acima pelo balanço de abertura, desde que não possuam documentos exigíveis suficientes para atender ao item 8.5.1.

8.5.3 - Será exigida a comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Para avaliação deste requisito será utilizado o valor de patrimônio líquido presente no balanço patrimonial mais recente.

8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 - Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu ou fornece satisfatoriamente, produtos ou serviços relacionados ao objeto desta licitação.

8.6.2 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades, com no mínimo 40% (quarenta por cento) do quantitativo estimado do lote ao qual concorrer, demonstrando que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do objeto licitado.

8.6.2.1 - Poderão ser solicitadas cópias de contratos, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8.6.2.2 - Poderá ser considerada a soma dos quantitativos de atestados distintos para comprovação da capacidade operacional da licitante.

8.7 – DA INVERSÃO DE FASES

8.7.1 - Nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, fica adotada a inversão de fases neste certame. A habilitação precederá o julgamento das propostas, de modo que a ordem procedimental observará: (I) envio e análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes; (II) habilitados os licitantes, procede-se à abertura e julgamento das propostas, seguida da etapa de lances. A inversão de fases justifica-se pela natureza do objeto, fornecimento de vestuário padronizado e calçados escolares em escala intermunicipal, que exige comprovação prévia de capacidade técnica, regularidade fiscal e situação econômico-financeira do licitante antes do ingresso na fase competitiva, reduzindo o risco de adjudicação a empresas sem condições reais de execução e promovendo maior segurança jurídica ao certame.

8.8 – DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.8.1 - Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, é exigida Garantia de Proposta a ser apresentada concomitantemente com a documentação de habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote ao qual o licitante concorra. A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, conforme §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021: (I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; (II) seguro-garantia; ou (III) fiança bancária. A garantia de proposta será liberada automaticamente ao licitante que não sagrar vencedor do certame, e ao licitante vencedor após a assinatura da Ata de Registro de Preços. A não apresentação da garantia de proposta no prazo e forma exigidos implicará a desclassificação do licitante. A exigência justifica-se pelo elevado valor global dos lotes e pela necessidade de assegurar seriedade das propostas, prevenindo desistências e retardamentos após o resultado do certame.

8.9 – DA GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

8.9.1 - O licitante vencedor deverá apresentar, no ato da entrega dos produtos, declaração emitida pela própria empresa fornecedora, em papel timbrado e assinada por representante legal, atestando garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega definitiva dos itens, para todos os

itens dos Lotes 1, 2 e 3. A garantia cobre vícios aparentes e ocultos oriundos do processo produtivo, não abrangendo desgaste natural decorrente de uso regular ou manuseio inadequado. Constatado o defeito De fabricação dentro do prazo de garantia, o fornecedor deverá proceder à substituição da peça no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem ônus adicional para a Administração ou para o município aderente.

8.10 – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS NA PRORROGAÇÃO DA ARP

8.10.1 - Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado para cada item, em conformidade com o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF/2023) e com o art. 299, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, que autoriza a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, desde que mantidas as condições de vantajosidade dos preços registrados. A possibilidade de renovação de quantitativos deverá ser expressamente prevista na Ata de Registro de Preços e ficará condicionada à comprovação da manutenção do preço vantajoso em relação ao mercado.

9 – ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** conduzir a sessão pública;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** ordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g)** receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- h)** indicar o vencedor do certame;
- i)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- k)** propor a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades.

9.2 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

10 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

10.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no país.

10.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

10.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11 - PARTICIPAÇÃO

11.1 - A participação no pregão eletrônico depende do credenciamento regular no SICAF;

11.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, observada data e horário limite estabelecidos.

11.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

12.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema – 09h00 do dia 10/06/2026– terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

12.1.1 - Somente serão aceitas propostas que ofereçam o quantitativo total estabelecido para cada item/lote, conforme Termo de Referência.

12.1.2 - Não serão aceitas propostas com valor acima do valor máximo do lote/item.

12.2 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

12.3 - Os lances deverão considerar o valor unitário do item/lote, podendo conter até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

12.4 - Será utilizado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, conforme o art. 56 da Lei 14.133/2021.

12.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. O pregoeiro iniciará a disputa de cada item individualmente, no qual os fornecedores deverão ofertar seus lances. A cada lance ofertado os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.5.1 - O andamento da disputa seguirá a Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento operacional do sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

12.5.2 - O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 3 (três) segundos tanto para lances intermediários, quanto para cobrir a melhor oferta. O sistema inibirá aqueles lances que sejam registrados em desconformidade com os intervalos aqui estabelecidos.

12.5.3 - O intervalo de valor entre os lances enviados será de no mínimo **R\$ 1,00 (um real)**, tanto para o próprio fornecedor em relação ao seu último lance, quanto para a disputa entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala. O sistema inibirá aqueles lances que sejam registrados em desconformidade com os intervalos aqui estabelecidos.

12.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, em período de até 10 (dez) minutos, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.6.1 - No caso de desconexão com o pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após comunicação aos participantes.

12.7 - Após a etapa de envio de lances, se for constatado que microempresa ou empresa de pequeno porte ofertou proposta com valor de até 5% superior à proposta mais bem classificada, o sistema aplicará os critérios para desempate, conforme estabelece o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.7.1 - Após encerrada a sessão de lances, as empresas participantes que se enquadrarem nos critérios do item **12.7** serão convocadas através de mensagens via sistema, com prazo de 24 horas para manifestação, estando sujeitas à preclusão.

12.8 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

12.9 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, respeitando horário de expediente do CIEDEPAR, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, através de correio eletrônico, utilizando o endereço: licitacao@ciedepar.com.br.

13.1.1 - O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2 - Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo pregoeiro. O licitante terá o prazo de 24 horas, contados a partir da declaração do vencedor do lote no sistema, para manifestar a intenção de recurso, que deverá ser inserida no campo apropriado do sistema eletrônico, acompanhada de motivação. Após o decurso desse prazo, na ausência de manifestações, o sistema bloqueará automaticamente o referido campo. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar, se desejarem, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1 - As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas através de correio eletrônico, utilizando o endereço licitacao@ciedepar.com.br.

13.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no

processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13.5 - O licitante que desejar vistas ao processo deverá enviar solicitação através de correio eletrônico, utilizando o endereço licitacao@ciedepar.com.br.

14 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

14.1 - A empresa participante deverá encaminhar a proposta inicial, exclusivamente via sistema, concomitantemente com a documentação de habilitação e declarações, assinada pelo Representante Legal da Empresa, citados nos documentos de habilitação.

14.1.1 - A proposta deverá ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação e apresentar identificação inequívoca da empresa, constando Razão Social, CNPJ, endereço completo e endereço de correio eletrônico.

14.1.1.1 - O endereço de correio eletrônico mencionado acima será utilizado para as convocações para assinatura de ata e retirada de empenhos e demais comunicações referentes ao processo.

14.1.2 - A proposta deverá apresentar os dados bancários para fins de pagamento. A conta bancária informada deve estar vinculada ao CNPJ da empresa participante, considerando inclusive os dígitos que indicam matriz ou filial.

14.1.3 - A proposta deverá conter valor unitário e total de cada item em moeda corrente, já incluídas quaisquer outras despesas como: impostos, fretes, seguros, taxas de descarga, montagem, embalagens, etc.

14.1.4 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

14.1.5 - A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

14.2 - Após o encerramento da disputa de lances, a empresa arrematante deverá enviar, via sistema, a proposta ajustada, todos os documentos de habilitação e declarações, no prazo máximo de até 2 (duas) horas.

14.2.1 - A proposta ajustada deverá conter os mesmos dados exigidos pelo item **14.1** e subitens.

14.2.2 - Caso necessário, o valor da proposta ajustada deverá ser reduzido para atendimento ao item **14.1.4**.

14.2.3 - A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

14.2.4 - O mesmo prazo definido no item **14.2** valerá para o envio de documentos pelas empresas que arrematem lotes após a finalização da fase de disputa de lances, em decorrência de eventual desclassificação de empresas.

15 - DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

15.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio convocará imediatamente o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. A ata será enviada por correio eletrônico, devendo ser assinada, por representante legal da empresa, através de assinatura eletrônica qualificada, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.1 - A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

15.2.2 - O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura da ata. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Consórcio.

15.2.3 - Alternativamente, caso o fornecedor não disponha de assinatura eletrônica qualificada, a assinatura pode ser realizada presencialmente, na sede do Consórcio, mantendo-se o prazo acima.

15.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CIEDEPAR pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO.

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

17.1.1 - Advertência por escrito;

17.1.2 - Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

17.1.3 - Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme na forma do art. 156 da Lei n.º 14.133/21;

17.1.4 - Rescisão da contratação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wawel Ed 80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686 E-mail: licitacao@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante do Consórcio, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de adesão tardia, nos termos do §3º, do mesmo diploma legal.

18.2 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

18.3 - Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

19 - DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

19.1 - O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

19.2 - A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

19.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

19.4 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

20 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1 - Na Ata de Registro de Preços, o MENOR PREÇO POR LOTE será fixo e irrevogável. Entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

20.2 - Isto não se aplica aos contratos gerados e firmados a partir da Ata de Registro de Preços, os quais poderão ser revistos, reajustados e reequilibrados, de acordo com o edital.

20.3 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cujos preços foram registrados.

20.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão gerenciador convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços aos valores praticados pelo mercado.

20.5 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.6 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.7 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

21.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

21.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

21.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

21.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

21.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

21.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - DA POSSIBILIDADE DE CARONA

22.1 - Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço nos termos da Lei 14.133/2021.

22.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do CIEDEPAR.

22.3 - O total das adesões por carona, não poderão exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador, conforme art. 86, §5º da Lei 14.133/2021.

22.4 - As contratações não poderão exceder, por órgão e entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

22.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CIEDEPAR.

22.6 - Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao CIEDEPAR.

22.7 - Fica a cargo do Presidente ou Secretário Executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, ou <https://ciedepar.com.br/licitacoes/>; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação: Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar – Sala 402 – Centro Curitiba - PR, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 17H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Consórcio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133 /2021, reconhecendo desde já o licitante que os empenhos representam compromisso entre as partes, assim como a Ata de Registro de Preços.

23.4 - Os preços registrados em ata, nos termos deste Edital poderão, justificadamente, sofrer variação.

23.4.1 - O Consórcio poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

23.4.2 - Caso o fornecedor não aceite a redução de preço, o Consórcio poderá cancelar a ata unilateralmente.

23.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6 - Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, será solicitada a apresentação dos documentos originais não digitais.

23.7 - É facultado ao Pregoeiro, bem como à equipe de apoio, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Especificamente quanto às amostras e laudos laboratoriais exigidos no Termo de Referência, o fornecedor provisoriamente melhor classificado em cada lote será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da convocação formal no sistema, as amostras físicas dos itens ofertados acompanhadas da respectiva documentação técnica — laudos de ensaio emitidos em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido —, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo (ILAC/IAF). Não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios não acreditados, laudos com nomenclatura de tecido divergente da especificada, nem laudos cujas normas técnicas não correspondam às indicadas no Termo de Referência. O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo o Pregoeiro convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

23.8 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, via correio eletrônico, sob pena de desclassificação do lote ou item.

23.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes e obtenção do melhor preço, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.11 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.12 - Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei federal nº 12.846/2013, bem como demais normas aplicáveis ao caso.

24 – ANEXO

24.1 - Compõem o presente Edital, sendo parte integrante, os **ANEXOS** abaixo:

- 1) **Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;**
- 2) **Anexo II - Termo de Referência;**
- 3) **Anexo II B – Formulário de Avaliação Técnica das Amostras;**
- 4) **Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;**
- 5) **Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;**
- 6) **Anexo V - Modelo de Declaração Unificada;**
- 7) **Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- 8) **Anexo VII – Minuta Ata Registro Preços;**
- 9) **Anexo VIII – Minuta de Mapa de Risco.**

Curitiba - PR, 25 de maio de 2026.

Luis Guilherme Borsatto
Pregoeiro



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de vestuário padronizado de uso escolar, destinado ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, observando critérios de qualidade, durabilidade, conforto, segurança e adequação ao uso contínuo em ambiente educacional.

Requisitante: Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Superintendente de Gestão Escolar.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilização de vestuário padronizado de uso escolar aos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, considerando a importância da padronização como instrumento de organização, identificação institucional e promoção da equidade no ambiente educacional. O uso de vestuário adequado ao cotidiano escolar contribui diretamente para a segurança dos estudantes, facilita a identificação em atividades internas e externas e reforça o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

Além do aspecto institucional, observa-se que muitos municípios enfrentam dificuldades orçamentárias e operacionais para estruturar processos licitatórios individualizados para aquisição desses itens, o que pode resultar em especificações técnicas insuficientes, variação de qualidade entre fornecedores e ausência de padronização mínima. Nesse contexto, a atuação consorciada permite ganho de escala, racionalização administrativa e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando que os produtos adquiridos atendam a critérios técnicos compatíveis com o uso contínuo por crianças e adolescentes.

A necessidade também se justifica pelo desgaste natural das peças utilizadas diariamente em ambiente escolar, submetidas a lavagens frequentes,

movimentação intensa e diferentes condições climáticas, o que exige materiais com resistência, durabilidade e conforto adequados. A inexistência de parâmetros técnicos claros pode comprometer a vida útil das peças, gerar substituições prematuras e aumentar o custo global da política pública.

Sob o ponto de vista social, o fornecimento de vestuário padronizado contribui para a redução de desigualdades visíveis entre os alunos, fortalecendo a igualdade de condições no ambiente educacional e minimizando distinções socioeconômicas que possam impactar o convívio escolar. Trata-se, portanto, de medida que ultrapassa o aspecto meramente estético, integrando-se à política pública de apoio à permanência e valorização dos estudantes na rede pública de ensino.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender de maneira estruturada, técnica e economicamente eficiente às necessidades dos municípios consorciados, assegurando padronização, qualidade mínima comprovada por critérios objetivos e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, promovendo segurança jurídica e adequada gestão dos recursos públicos.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação se encontra em perfeita consonância com os princípios e objetivos delineados no Estatuto e Plano de Trabalho do CIEDEPAR, assegurando uma atuação estratégica e direcionada para o progresso educacional dos municípios consorciados.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por finalidade o fornecimento de vestuário padronizado de uso escolar, incluindo peças têxteis e itens complementares, destinados ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, assegurando padronização visual, conforto, segurança e desempenho adequado ao uso contínuo em ambiente educacional. Considerando que se trata de itens submetidos a uso diário intensivo, com elevada frequência de lavagens, exposição a suor, fricção, alongamentos

repetidos e variações climáticas, os produtos a serem fornecidos deverão atender a requisitos técnicos mínimos de composição, gramatura, resistência mecânica, estabilidade dimensional, solidez de cor e qualidade de acabamento, de forma a garantir durabilidade compatível com a finalidade pública e evitar substituições prematuras que onerem a Administração e as famílias beneficiárias.

No âmbito das peças têxteis, será exigido que os materiais empregados apresentem composição mínima e estrutura compatíveis com a finalidade de uso, devendo as peças possuir costuras reforçadas e executadas por processos adequados (overloque, interloque, galoneira ou equivalentes), com linhas de resistência compatível, evitando rompimentos, descosturas e deformações precoces. As barras, punhos, golas e cós deverão apresentar acabamento técnico que assegure conforto ao usuário e resistência ao desgaste, especialmente em áreas de maior tração e atrito. A identificação do fabricante e das informações obrigatórias deverá ocorrer por meio de etiqueta permanente e indelével, contendo composição, tamanho e instruções de conservação, assegurando rastreabilidade e orientando o uso e a manutenção adequada das peças, sem prejuízo da padronização visual que poderá incluir brasão municipal, inscrições e demais elementos institucionais aplicados por processos duráveis, como silk-screen, sublimação, jacquard ou técnicas equivalentes que garantam fixação e resistência ao uso e às lavagens.

Em razão da relevância técnica do desempenho das matérias-primas e da necessidade de assegurar critérios objetivos de qualidade, a contratação deverá ser acompanhada de comprovação técnica mediante relatórios de ensaio e laudos laboratoriais em conformidade com normas reconhecidas. A exigência de comprovação de composição das fibras, por meio das normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A, é a medida mais eficaz para garantir que as peças contenham exatamente as fibras previstas na especificação — poliéster, algodão, modal, viscose ou elastano, conforme o tecido, com tolerância de $\pm 2\%$ em massa. Tal exigência previne a substituição por materiais de menor custo e desempenho inferior, que comprometeriam conforto térmico, respirabilidade, resistência mecânica e vida útil dos uniformes. A especificação das frações de cada fibra com tolerância definida permite ao laboratório acreditado verificar objetivamente a conformidade, conferindo segurança jurídica ao ato de recebimento e inviabilizando alegações de equivalência para produtos manifestamente distintos. De igual modo,

a verificação de gramatura, conforme ABNT NBR 10591 ou norma equivalente, constitui requisito indispensável para assegurar espessura e massa adequadas do tecido. Uma malha com gramatura inferior ao mínimo especificado tende a rasgar com maior facilidade, perder forma, apresentar desgaste acelerado em poucos ciclos de uso e lavagem, e proporcionar menor isolamento térmico comprometendo tanto o conforto quanto a durabilidade esperada para uso escolar intensivo. A tolerância de $\pm 5\%$ é admitida exclusivamente para variações naturais do processo fabril, não autorizando entrega de tecidos estruturalmente mais leves.

A estabilidade dimensional após lavagem, verificada conforme NBR 10320, é requisito essencial por se tratar de vestimentas destinadas predominantemente a crianças e adolescentes em fase de crescimento. Peças que encolhem além da tolerância admissível especificada em $\pm 1\%$ para largura e comprimento tornam-se inutilizáveis antes do encerramento do ano letivo, gerando custos de reposição que oneram tanto o erário quanto as famílias beneficiárias. A tolerância definida garante que o produto mantenha sua dimensão funcional mesmo após múltiplos ciclos de lavagem doméstica, compatível com a frequência típica de uso escolar diário. Para os itens de segunda pele e moletom, que utilizam tecidos com maior complexidade construtiva, a estabilidade dimensional também contribui para preservação do ajuste anatômico e da resistência ao estouro ao longo do tempo. Ainda no campo da durabilidade, a solidez da cor à lavagem e ao suor, aferida respectivamente pelas normas ISO 105-C06 e ISO 105-E04, é parâmetro crítico para uniformes escolares, que são submetidos a lavagens frequentes e ao contato constante com suor. A escala de notas adotada vai de 1 (baixa solidez) a 5 (alta solidez), sendo exigida nota mínima 4,5 com valor alvo de nota 5, tanto para migração de cor (transferência para outros tecidos) quanto para alteração da própria peça. Notas inferiores implicam desbotamento precoce, mancha em roupas íntimas e outros tecidos com os quais a peça tem contato, e perda da identidade visual institucional após poucas lavagens. Essa exigência protege o erário contra fornecimento de produtos que, apesar de aparentemente conformes no ato da entrega, deterioram rapidamente em uso normal. Para itens com maior risco de desgaste superficial e formação de bolinhas como o moletom e as peças de segunda pele, é ainda exigido o ensaio de pilling conforme ISO 12945-1, com nota mínima 4,5, por tratar-se de parâmetro diretamente vinculado à aparência, ao conforto e à percepção de qualidade pelo usuário em uso contínuo.

O moletom, em razão de sua construção felpada, é especialmente suscetível ao aparecimento de bolinhas por atrito, sendo o ensaio de pilling o único método objetivo que permite aferir, antes da entrega, se o tecido apresentará essa deterioração precoce durante o período letivo.

No que se refere a itens com funções térmicas e de compressão leve, como as peças do tipo segunda pele (suplex térmico), os requisitos são mais exigentes em razão da especificidade do produto. Além da composição (90% Poliéster / 10% Elastano) e gramatura (240 g/m²), são requeridos: ensaio de espessura mínima de 1,00 mm (ISO 5084), que assegura proteção térmica adequada em dias frios; ensaio de pilling com 100 ciclos e nota mínima 4,5 (ISO 12945-1), pois o tecido elástico é submetido a fricção intensa durante a prática de atividades escolares; ensaio de abrasão Martindale com 50.000 ciclos sem rompimento (ISO 12947-2), garantindo que o tecido resista ao desgaste por contato com pisos, cadeiras e superfícies escolares; e ensaio de resistência ao estouro de no mínimo 600 kPa (NBR 13384), que valida a integridade estrutural de malhas elásticas submetidas a tensões multidirecionais. Para peças de segunda pele com tratamento antimicrobiano característica desejável e exigida neste objeto, é exigida eficiência mínima de 99% de redução microbiana para *Staphylococcus aureus* e *Klebsiella pneumoniae* (AATCC 100), organismos presentes em ambiente escolar de uso intensivo. Tal exigência é tecnicamente justificada e não constitui barreira à participação, pois o tratamento é tecnologia amplamente disponível no mercado nacional de segunda pele.

Quanto aos calçados escolares, os requisitos asseguram conforto, ergonomia, segurança e resistência ao desgaste, considerando que se trata de item de contato direto com o solo, submetido a abrasão contínua e cargas de impacto repetidas ao longo de todo o período letivo. Para o solado, são exigidos dois ensaios fundamentais: o ensaio de dureza Shore A (ABNT NBR ISO 868), com valor máximo de 65 Shore A, que assegura flexibilidade adequada para o caminhar natural de crianças, evitando tanto a rigidez excessiva — que causa desconforto e pode gerar lesões por sobrecarga articular quanto a maciez extrema, que reduz a resistência estrutural e compromete a aderência ao piso; e o ensaio de resistência à abrasão (ABNT NBR ISO 4649), com desgaste máximo admitido de 250 mm³, que determina objetivamente se o material do solado suportará o uso diário sem deterioração prematura. Solados que apresentam desgaste superior a esse limite

tendem a perder sua função de aderência e proteção em poucas semanas de uso intensivo. Para o cabedal do tênis, são exigidas composição têxtil (AATCC 20/20A, mínimo 90% poliéster), gramatura mínima de 120 g/m² (NBR 10591) e resistência ao rasgamento de no mínimo 25N para o cabedal e 35N para a lona estrutural (NBR ISO 4674-1), parâmetros que garantem que o material não ceda nem rasgue nas regiões de maior tração como bordas, rebites e costuras. Sempre que a especificação definir uso de materiais termoplásticos e componentes estruturais, serão exigidos ensaios de espessura e gramatura por normas aplicáveis, assegurando conforto interno, resistência e estabilidade, mitigando risco de fornecimento de calçados com componentes subdimensionados que comprometam a durabilidade e a segurança no caminhar. Para os itens de vestuário que utilizam zíper destacável nº 05, jaqueta helanca e japonsa tãctel —, são exigidos ensaios específicos do aviamento conforme as normas DIN EN 16732 e SATRA, amplamente reconhecidas pelo setor têxtil internacional e aceitas pelo mercado brasileiro. Tais ensaios avaliam a resistência do puxador do cursor (mínimo 415 N), a resistência transversal do zíper (mínimo 670 N), a resistência da caixa destacável (mínimo 140 N) e a resistência à tração (mínimo 300 N pelo método SATRA TM 52 e 800 N pelo método SATRA TM 51). A exigência desses laudos é justificada pelo fato de que o zíper é o componente mais suscetível a falhas precoces nas peças de fechamento e sua ruptura inviabiliza o uso da jaqueta ou da japonsa mesmo que o tecido principal esteja intacto. A exigência de desempenho mínimo mensurável para o aviamento é, portanto, medida proporcional e necessária para assegurar a durabilidade integral da peça ao longo do período letivo.

Para alguns itens de maior complexidade técnica como as camisetas de meia malha e as peças de helanca, são ainda exigidos ensaios de título de fio (NBR 13216 ou ASTM D1059) e de densidade (NBR 12060), que verificam a espessura individual dos fios utilizados e o número de cursos e colunas por centímetro da malha. Esses parâmetros são determinantes para a resistência estrutural do tecido: fios mais finos que o especificado comprometem a resistência ao estouro, a estabilidade dimensional e a vida útil da peça; densidade fora do especificado indica alteração no padrão construtivo, podendo indicar um tecido diferente do ofertado. Adicionalmente, para as camisetas, é exigido o ensaio de solidez da cor ao ferro de passar quente (ISO 105-X11), uma vez que o processo

de acabamento e personalização das peças envolve aplicação de calor e malhas com baixa solidez ao ferro apresentam alteração de cor, manchas e comprometimento estético irreversível mesmo antes do uso efetivo pelo aluno. O ensaio de solidez a ácidos e álcalis (AATCC 6), exigido para as peças de segunda pele, é justificado pela presença de suor com variações de pH durante o exercício físico e por contato com produtos de limpeza utilizados nas lavagens escolares. Para o moletom, a solidez da cor à água (ISO 105-E01) e à fricção (ISO 105-X12) completam o conjunto de ensaios necessários, dado que essa peça é frequentemente usada em atividades ao ar livre com eventual contato com umidade. A exigência de conformidade normativa expressa com a nomenclatura específica do tecido Meia Malha, Helanca, Tactel, Moletom Felpado 3 Cabos, Segunda Pele — é cláusula essencial do edital: laudos que descrevam tecido com nomenclatura distinta da especificada não serão aceitos, ainda que os valores dos ensaios sejam próximos, pois a nomenclatura define a estrutura construtiva e não apenas os parâmetros de desempenho isolados. A confiabilidade dos resultados e a rastreabilidade dos ensaios exigem que todos os laudos sejam emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo (como ILAC/IAF). Essa exigência é a única que garante imparcialidade técnica, reprodutibilidade dos resultados e validade jurídica dos laudos para fins de controle externo. Laudos emitidos por laboratórios não acreditados, por mais que sejam tecnicamente elaborados, não possuem validade perante os órgãos de controle e não podem ser utilizados para fundamentar o recebimento definitivo dos produtos.

Considerando a natureza do objeto e o público a que se destina, será exigida, ainda, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando que eventuais vícios aparentes ou ocultos sejam sanados mediante substituição, sem ônus adicional para a Administração. O conjunto de requisitos estabelecidos visa assegurar que os bens fornecidos atendam efetivamente ao propósito público da contratação, com padronização, desempenho mensurável, durabilidade compatível com o uso educacional contínuo e critérios objetivos passíveis de verificação, reduzindo riscos de questionamentos e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

3.1 Inversão de Fases

Será adotada a inversão de fases nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. A ordem procedimental seguirá: (I) recebimento e análise da documentação de habilitação de todos os licitantes; (II) apenas os habilitados seguem para a etapa de apresentação e julgamento de propostas/lances. A adoção da inversão de fases justifica-se pela natureza do objeto — produção têxtil especializada em escala — que exige comprovação prévia de capacidade técnica e regularidade do licitante antes do ingresso na fase competitiva, reduzindo riscos de adjudicação a empresas sem condições reais de execução e promovendo maior segurança jurídica ao certame.

3.2 Garantia de Proposta

Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida Garantia de Proposta a ser juntada no momento da apresentação da proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote da licitação, sob uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A exigência se justifica pelo elevado valor dos lotes e pela necessidade de assegurar seriedade das propostas, prevenindo desistências após o resultado do certame.

3.3 Habilitação Econômico-Financeira

A boa situação financeira será comprovada mediante demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com memorial de cálculo acompanhado de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, atestando o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos:

- Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$ — $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$
- Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$ — $LC = AC / PC$
- Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$ — $SG = AT / (PC + PNC)$
- Índice de Endividamento Geral (EG) $\leq 0,50$ — $EG = (PC + PNC) / AT$

Onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; PNC = Passivo Não Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo.

Será exigida ainda a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para cada lote,

nos termos do §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação: art. 69, I e §4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Qualificação Técnica

Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar o atendimento de quantidades mínimas de 40% (quarenta por cento) do total do lote, referentes a itens de mesma natureza do objeto licitado, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado. Poderá ser considerada a soma de atestados distintos, desde que os fornecimentos tenham ocorrido em período concomitante, nos termos do item 8.6.2.2 do edital.

A adoção do percentual de 40% — em substituição ao percentual de 50% constante do instrumento convocatório anterior — fundamenta-se na análise de mercado realizada, que demonstrou que a exigência de 50% poderia restringir indevidamente a participação de licitantes com histórico técnico sólido mas com menor volume individual por contrato. O percentual de 40% mantém segurança técnica adequada ao porte do objeto e amplia a competitividade, alinhando-se ao entendimento predominante do TCE/PR sobre proporcionalidade na qualificação técnica.

3.5 Renovação de Quantitativos na Prorrogação da ARP

Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, nos termos do Enunciado 42 do CJF/2023 e do art. 299, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, que autoriza a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A possibilidade de renovação deverá estar expressamente prevista no ato convocatório.

3.6 Garantia Contra Defeitos de Fabricação

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva, para todos os itens dos três lotes. A garantia cobre vícios aparentes e ocultos oriundos do processo produtivo, não abrangendo desgaste natural decorrente de uso regular ou manuseio inadequado. A comprovação da garantia poderá ser feita por declaração emitida pela própria



empresa fornecedora, em papel timbrado, assinada por representante legal, atestando o prazo mínimo garantido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

A estimativa das quantidades de vestuário padronizado de uso escolar destina-se ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, considerando a necessidade de fornecimento regular de peças adequadas às diferentes faixas etárias, condições climáticas e rotinas escolares. O objetivo é assegurar a padronização visual dos estudantes, promover igualdade entre os alunos, garantir conforto, segurança e durabilidade no uso diário, bem como substituir peças desgastadas ou insuficientes, contribuindo para a organização institucional e para a adequada identificação dos estudantes no ambiente escolar.

Abaixo segue uma tabela com dados abordando aspectos demográficos e educacionais dos municípios consorciados do CIEDEPAR.

4.1 Dados Demográficos e Educacionais dos Municípios Consorciados

Municípios Consorciados: População, nº de Docentes na educação básica, estabelecimentos de ensino (creche e pré-escolar/Ensino fundamental), número de alunos (creche, pré-escolar, ensino fundamental de 1ª a 5ª série, EJA, ed. Especial) alunos conveniados (ed. infantil e ed. especial APAES), estimativa da receita do Fundeb (1º quadrimestre de 2025)																
ORD	MUNICÍPIOS	Nº DE HABITANTES IBGE/2024	Nº DE PROFESSORES MUNICIPIOS	ESTABELECIMENTOS			EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL ANOS INICIAIS ENS. FUND.	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atendimento Educacional Especializado	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS		TOTAL DE ALUNOS	ESTIMATIVA RECEITA FUNDEB 2025 (RS)
				CRECHES	PRÉ-ESCOLAR	ESCOLAS ENS FUND	CRECHES	PRÉ-ESCOLAR					ED. INFANTIL	APAE		
1	ALMIRANTE TAMANDARÉ	124.788	498	20	47	33	1009	1.737	6.425	41	335	121	0		9.668,0	RS 67.585.848,49
2	ANDARAÍ	20.044	117	6	6	6	427	383	1.071	23	51	26	0	69	2.050,0	RS 16.461.195,17
3	ASSIS CHATEAUBRIAND	38.105	280	5	15	15	887	837	1.967	20	102	19	1	102	3.935,0	RS 32.841.985,13
4	ASTORGA	26.145	204	7	9	8	553	567	1.361	0	68	63	0	68	2.679,5	RS 21.718.230,94
5	BALSA NOVA	13.871	119	6	10	9	272	353	1.094	2	0	24	0		1.745,0	RS 15.916.205,29
6	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	6.244	69	1	8	7	126	176	456	14	32,5	7	0	0	811,5	RS 6.539.139,15
7	BOM SUCESSO DO SUL	3.234	27	1	1	1	101	101	236	0	12	2	0	12	463,5	RS 3.471.003,37
8	CAFELÂNDIA	19.844	157	2	2	4	580	599	1.378	0	35,5	62	0	35,5	2.690,0	RS 22.053.651,95
9	CAMPINA DA LAGOA	15.979	113	7	7	5	356	325	983	10	152	39	107		1.972,0	RS 16.284.450,20
10	CAMPO MAGRO	31.555	178	4	8	9	411	681	1.641	2	90	10			2.835,0	RS 20.520.531,33
11	CANDIDO DE ABREU	15.255	103	2	7	17	189	271	939	7	73	18	0	73	1.569,5	RS 11.782.972,17
12	CARAMBEI	24.159	214	4	10	7	290	574	1.520	4	54	50	223	54	2.768,5	RS 22.163.542,48
13	CENTENÁRIO DO SUL	10.936	59	2	2	4	89	98	570	4	55	35	278	55	1.183,5	RS 10.642.465,69
14	CERRO AZUL	16.240	77	3	7	23	192	338	1.170	0	88	6	0		1.794,0	RS 14.094.212,56
15	CHOPINZINHO	21.559	199	5	12	9	512	442	1.179	0	73	13	0	73	2.291,5	RS 19.733.858,31
16	CIANORTE	82.359	512	13	13	15	1804	1.669	4.561	19	87	91	292	87	8.610,0	RS 64.799.233,89
17	CLEVELÂNDIA	14.975	88	4	7	8	281	419	1.122	0	48	28	0	48	1.946,0	RS 18.083.960,18
18	CONGONHINHAS	8.442	73	3	3	6	170	187	560	11	44	11	0	44	1.027,0	RS 8.207.741,57
19	CONTENDA	19.827	136	5	8	9	301	502	1.366	3	101	55			2.328,0	RS 18.392.212,88
20	CORNÉLIO PROCÓPIO	45.830	346	11	15	15	682	519	1.886	58	337	45	0		3.527,0	RS 27.592.800,55

21	CRUZEIRO DO SUL	4.547	31	2	2	1	103	116	259	17	19	9	0		523,0	RS 3.997.687,88
22	DOIS VIZINHOS	47.014	282	8	16	13	1291	1.066	2.749	7	76	150	0	76	5.415,0	RS 42.246.228,35
23	DOURADINA	9.525	65	2	3	2	228	218	532	0	31	17	0	31	1.057,0	RS 7.913.138,33
24	DOUTOR CAMARGO	6.484	59	3	2	2	169	144	318	0	28	15	0	28	701,5	RS 5.289.285,11
25	DOUTOR ULYSSES	5.773	35	1	4	8	54	171	406	0	5	2	0		638,0	RS 4.869.719,68
26	ENTRE RIOS DO OESTE	4.729	62	1	1	1	164	140	318	0	11	8	0		641,0	RS 5.678.774,78
27	FAROL	3.023	29	1	1	1	39	59	212	0	4	1	0		315,0	RS 2.130.263,15
28	FERNANDES PINHEIRO	6.387	67	1	4	4	83	173	393	3	30,5	1	0		683,5	RS 5.385.388,20
29	FORMOSA DO OESTE	7.756	65	2	1	1	217	154	381	0	24	12	0	24	812,0	RS 6.627.568,06
30	FRANCISCO BELTRÃO	101.302	786	20	21	21	2543	2.182	5.236	131	382,5	109			10.583,5	RS 89.676.089,48
31	GENERAL CARNEIRO	10.861	72	3	12	15	98	313	849	0	36	44	0	36	1.376,0	RS 10.729.812,04
32	GUAIRA	32.966	222	11	14	14	737	781	1.980	24	224,5	51			3.797,5	RS 29.471.162,99
33	GUAMIRANGA	7.961	53	1	4	4	39	205	547	0	28	7	0	28	854,0	RS 6.549.586,46
34	IRETAMA	10.843	73	4	6	5	244	295	716	11	37	25	0	37	1.365,0	RS 11.404.690,53
35	ITAPEJARA DO OESTE	12.766	94	4	5	4	269	355	861	0	37	16	0	37	1.575,0	RS 12.136.959,02
36	IVAIPORÁ	33.529	208	11	10	10	662	537	1.408	25	270	50			2.952,0	RS 24.200.140,65
37	JACAREZINHO	41.400	327	11	14	10	1022	875	1.937	33	143	153	0	143	4.306,0	RS 32.166.776,11
38	JAGUAPITA	15.719	75	3	2	2	265	371	1.034	18	34	50	40	34	1.845,5	RS 13.795.551,77
39	JESUITAS	10.860	56	2	2	2	185	137	350	0	37,5	4	0	37,5	751,0	RS 5.876.802,45
40	JUNDIAI DO SUL	3.366	27	1	1	1	66	91	198	0	28	4	0	28	415,0	RS 3.454.942,08
41	JUSSARA	6.795	59	1	2	1	132	168	405	9	20	15	0	20	768,5	RS 6.116.317,82
42	LAPA	45.857	292	8	29	22	590	1.054	2.727	8	71	140	60	71	4.721,0	RS 41.243.403,79
43	LARANJAL	5.575	49	2	5	3	93	172	474	21	5				765,0	RS 6.073.077,67
44	LEOPOLIS	3.751	54	3	3	4	108	90	231	0	38	7	0		474,0	RS 4.083.733,05
45	LOANDA	23.813	155	6	5	5	713	533	1.291	13	103	14	0	103	2.770,0	RS 20.538.296,75

46	LUNARDELLI	4.902	30	2	1	2	107	116	257	18	18	8			524,0	RS 4.152.692,03
47	MALLET	13.655	89	2	7	6	155	270	758	0	18	41	0	18	1.260,0	RS 9.862.475,90
48	MAMBORÉ	13.572	85	3	5	4	250	231	765	14	97	22			1.379,0	RS 10.623.542,61
49	MARUMBI	4.778	35	2	2	1	99	95	254	6	45	15	0	45	558,5	RS 4.278.548,73
50	MATELANDIA	19.022	143	6	7	7	569	478	1.150	14	55	31	67	55	2.418,5	RS 19.556.340,06
51	MATINHOS	41.416	293	13	15	7	819	1.034	2.813	36	301	62			5.065,0	RS 36.107.389,68
52	MERCEDES	6.136	59	3	2	2	142	153	415	5	16	5	0		736,0	RS 6.034.081,44
53	MIRADOR	2.258	25	2	2	2	82	66	154	0	6	5	0		313,0	RS 2.992.795,34
54	MORRETES	18.908	147	1	10	13	168	462	1.172	0	44,5	31	0	44,5	1.922,0	RS 16.618.083,33
55	NOVA AMÉRICA DA COLINA	3.299	23	1	2	1	85	66	167		48	6			372,0	RS 2.853.864,74
56	NOVA AURORA	14.219	101	3	3	5	307	311	720	4	47	32	0	47	1.467,5	RS 11.587.561,15
57	NOVA CANTU	6.799	57	1	1	3	142	179	434	0	26	22	0	26	828,5	RS 6.444.973,35
58	NOVA FATIMA	7.201	61	2	2	3	157	140	380	17	31	18	0	31	774,0	RS 6.572.059,75
59	NOVA PRATA DO IGUACU	13.196	63	3	6	3	272	298	700	2	51	18	0	51	1.392,0	RS 10.084.823,12
60	NOVA SANTA BARBARA	4.280	47	1	1	2	117	110	273	6	44	0	0	44	594,0	RS 5.428.071,68
61	NOVA OLIMPIA	5.960	37	1	1	1	152	129	362	4	34,5	8			689,5	RS 5.406.250,26
62	PALMAS	49.891	232	13	20	14	788	1.250	3.302	6	121	100	11	121	5.698,5	RS 44.638.345,00
63	PALMITAL	12.967	103	3	10	10	177	375	838	0	46	13	0	46	1.494,5	RS 11.567.176,24
64	PARAISO DO NORTE	13.634	91	3	5	2	443	281	752	10	56	28	128	56	1.754,0	RS 18.963.061,26
65	PEROLA	12.275	81	3	2	2	255	288	684	0	71	23	0	71	1.391,5	RS 10.388.814,03
66	PIEN	14.179	109	4	10	7	346	376	976	0	109	33	0		1.840,0	RS 14.587.771,85
67	PINHAL DE SAO BENTO	2.819	22	1	2	1	65	62	172	0	23	2	0	23	347,0	RS 3.714.899,08
68	PITANGUEIRAS	3.121	39	1	1	1	101	71	197	0	4	1	0		374,0	RS 2.811.531,74
69	PLANALTINA DO PARANÁ	4.123	33	2	1	1	133	132	287		35	2			589,0	RS 4.366.162,05
70	PONTAL DO PARANA	32.426	228	11	12	9	684	760	2.205	24	273	45	0		3.991,0	RS 29.688.490,68

71	PORTO AMAZONAS	4.099	32	1	3	3	49	69	290	0	17,5	3	69	17,5	515,0	RS 3.890.852,23
72	QUATRO PONTES	4.636	54	2	1	1	166	133	309	5	16	5	0		634,0	RS 5.126.079,93
73	PRIMEIRO DE MAIO	10.121	82	3	3	3	192	150	458		86	28			914,0	RS 7.029.853,54
74	QUERENCIA DO NORTE	10.693	69	3	5	5	235	309	818	14	44,5	9	0	44,5	1.474,0	RS 10.386.349,79
75	RANCHO ALEGRE	3.501	35	1	2	1	76	70	187	0	7	0	0		340,0	RS 2.429.870,93
76	RIBEIRAO DO PINHAL	13.180	91	4	4	5	176	247	738	22	67,5	23	267	67,5	1.608,0	RS 14.087.239,11
77	ROLANDIA	74.935	341	9	20	12	1120	1.480	4.330	25	126,5	108	464	126,5	7.780,0	RS 56.548.598,98
78	RONCADOR	11.371	60	2	3	4	194	248	584	15	23	28	0	23	1.115,0	RS 9.062.689,34
79	SANTA CECILIA DO PAVAO	3.375	30	1	1	1	78	78	177	24	49,5	7	0	49,5	463,0	RS 3.127.300,84
80	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	8.806	79	4	4	4	231	209	574	0	70,5	11	0		1.095,5	RS 8.794.747,31
81	SANTA ISABEL DO IVAI	9.059	58	2	3	3	190	213	531	0	43,5	10	0	43,5	1.031,0	RS 7.428.220,36
82	SANTA MARIANA	11.034	57	3	5	3	204	175	428	13	85,8	21	0	85,8	1.012,6	RS 8.015.972,86
83	SANTO ANTONIO DA PLATINA	45.534	307	12	18	12	551	795	2.809	37	128,5	53	50	128,5	4.552,0	RS 32.632.418,60
84	SANTO ANTONIO DO PARAISO	2.116	29	1	2	1	52	45	116	5	9	6	0	9	242,0	RS 1.923.791,70
85	SAO CARLOS DO IVAI	6.712	60	1	2	1	208	163	379	4	31,5	18	0	31,5	835,0	RS 7.513.106,08
86	SAO JERONIMO DA SERRA	10.913	89	2	6	6	97	201	477	0	55	18	0	55	903,0	RS 6.981.685,68
87	SÃO JORGE DO IVAI	5.193	33	1	1	1	114	102	267		40	23			546,0	RS 4.579.365,76
88	SÃO JOÃO	12.230	105	2	8	6	290	309	735	0	47	7	0	47	1.435,0	RS 12.018.680,27
89	SAO JOAO DO CAIUA	5.620	48	2	1	1	175	167	306	8	48,5	33	0	48,5	786,0	RS 7.448.075,42
90	SAOPEMA	6.784	58	1	6	6	139	163	440	6	47,5	40	0	47,5	883,0	RS 7.669.252,33
91	SENGES	17.344	98	5	11	8	388	478	1.222	0	133,5	31	0		2.252,5	RS 18.300.019,60
92	SERTANEJA	5.667	62	2	3	4	116	113	284	0	95	4	0		612,0	RS 4.809.353,38
93	TAMBOARA	4.979	33	1	1	1	116	107	260	9	32,5	8	0	32,5	565,0	RS 4.107.706,90
94	TIJUCAS DO SUL	18.279	120	3	11	10	274	486	1.254		128	33			2.175,0	RS 16.978.616,98



95	TERRA BOA	18.048	99	3	2	6	486	414	1.126	6	33,5	12	0	33,5	2.111,0	RS 17.038.100,54
96	TIBAGI	20.304	95	4	5	5	298	518	1.382	12	65,5	34	0	65,5	2.375,0	RS 17.294.824,97
97	TURVO	14.443	120	3	5	5	291	397	1.042	0	27	45	0	27	1.829,0	RS 14.532.098,91
	TOTAL	1.706.005	11.443	388	632	593	32.234	36.750	99.007	909	6.740	2.818	2.057	3.108	183.856	RS 1.449.625.315,00

Fonte: <https://www.fnnde.gov.br/financiamento/fundeb/consultas>; www.gov.br/mec/pt-br/aqui-tem-mec

A definição dos quantitativos levou em consideração o conjunto de informações oficiais referentes aos municípios consorciados ao CIEDEPAR (IBGE 2024, MEC/FNDE, Fundeb 2025), constantes em anexo a este ETP. Tais dados refletem o número de habitantes, docentes, estabelecimentos de ensino, matrículas na educação infantil, ensino fundamental e modalidades específicas, o que permitiu traçar um cenário consolidado da demanda.

Considerando:

- ✓ 97 municípios consorciados,
- ✓ 388 Creches,
- ✓ 632 Pré – Escolas,
- ✓ 583 Escolas de Ensino Fundamental,
- ✓ 187.849 matrículas totais em todas as modalidades,

Ficou evidenciada a necessidade de uma solução tecnológica escalável, capaz de atender escolas de diferentes portes e realidades.

4.2 Memória de Cálculo dos Quantitativos

Considerando: 97 municípios consorciados; 388 Creches; 632 Pré-Escolas; 593 Escolas de Ensino Fundamental; e 183.856 matrículas totais em todas as modalidades, ficou evidenciada a necessidade de uma solução tecnológica escalável, capaz de atender escolas de diferentes portes e realidades.

Para fins de dimensionamento do Registro de Preços, foram adotadas as seguintes premissas técnicas:

- Universo potencial: 183.856 alunos matriculados
- Possibilidade de fornecimento de 01 kit completo por aluno
- Margem técnica de segurança de 5% destinada a reposições, trocas de tamanho e novas matrículas no decorrer do exercício letivo
- Distribuição proporcional por faixa etária, considerando variação de numeração têxtil e de calçados

Aplicando-se a metodologia: $183.856 \text{ alunos} \times 1 \text{ kit} = 183.856 \text{ kits} +$ margem técnica de 5% = 9.193 kits adicionais, totalizando estimativa máxima projetada de 193.049 kits, arredondada para 193.000 unidades por item.

Para itens cujo público-alvo não corresponde à totalidade das matrículas — como o short-saia (público feminino, estimado em 50% do universo) e as meias (segmentadas por etapa escolar) — a estimativa considerou premissas proporcionais. A separação das meias em lote específico (Lote 2) permite pesquisa de preços e habilitação técnica adequadas ao mercado especializado de malharia circular, em consonância com a fundamentação apresentada na seção 8 deste ETP.

Importante destacar que o modelo adotado pelo Consórcio permite que cada município consorciado realize adesão parcial ou integral aos itens registrados, não havendo obrigatoriedade de aquisição do conjunto completo. Considerando histórico de adesões em contratações anteriores, estima-se que a adesão efetiva poderá variar entre 40% e 70% do total projetado.

4.1 Quantitativos Estimados

LOTE 1 – VESTUÁRIO PADRONIZADO DE USO ESCOLAR

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



Item	Descrição	Qde
	<p><u>CAMISETA MANGA CURTA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, com composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, e gramatura nominal de 160 g/m², admitida tolerância de ±5%, desde que o material ofertado apresente desempenho igual ou superior quanto a conforto, resistência, solidez de cor e estabilidade dimensional. A cor será definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>A camiseta deverá possuir dois galões sobrepostos em cada lateral da manga, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo à barra da manga, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão (os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si).</p> <p>A gola deverá ser em formato decote "V", com altura acabada mínima de 3,0 cm, confeccionada em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² – contendo três listas coloridas de 1 cm cada e inscrição horizontal "NOME DO MUNICÍPIO" (15 cm × 1 cm, fonte ARIAL Black, cor branca) na parte traseira da gola. Layout, cores e posicionamento seguirão padrão fornecido pela Administração.</p> <p>As barras das mangas e do corpo deverão possuir acabamento em galoneira, largura 2 cm, costura com 2 agulhas bitola larga. As costuras internas deverão ser executadas em máquina overlock com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito deverá constar estampa do brasão da Prefeitura, aplicada por processo de silk-screen, proporcional a cada tamanho de peça.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p>	
1.1	<p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%;✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha;✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex;✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1";✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2;✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm;✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração (Acetato/Algodão/Poliamida/Poliéster/Acrílico/Lã): nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediate e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1% <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.	193.000

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	
1.2	<p><u>CAMISETA MANGA LONGA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga longa confeccionada em meia malha, composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, gramatura nominal de 160 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral das mangas, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo ao punho, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Gola decote V com altura acabada mínima de 3,0 cm, em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² – seguindo o mesmo layout descrito no Item 1.1 quanto a listas, inscrição e posicionamento.</p> <p>Mangas com acabamento adequado ao modelo manga longa; barras do corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster nº 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito: estampa do brasão por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente com as mesmas exigências do Item 1.1.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha; ✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex; ✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm; ✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediate e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1% <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	193.000
1.3	<p><u>BERMUDA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</u></p>	193.000



	<p>Bermuda escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral, iniciando no cóis da peça, com 1 cm de largura e distanciados 1,0 cm um do outro, confeccionados em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na frente, perna esquerda de quem veste, próximo à barra: estampa do brasão da Prefeitura por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A bermuda deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.	
1.4	<p>SHORT-SAIA ESCOLAR – HELANCA – ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Short-saia escolar confeccionado em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos na lateral esquerda do short, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Saia sobreposta costurada na lateral direita de quem veste e solta na lateral esquerda, garantindo mobilidade, conforto e segurança. Barras e laterais com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;	96.500



	<ul style="list-style-type: none">➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O short-saia deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.	
1.5	<p><u>CALÇA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Calça escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos em cada lateral, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, em malha 100% Poliéster, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda de quem veste, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A calça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;	193.000

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	
1.6	<p><u>JAQUETA ESCOLAR – HELANCA DUPLA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Jaqueta escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Gola dupla alta confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo. Punhos e barra em ribana canelada 1×1, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 245 g/m², na mesma cor do corpo ou conforme layout institucional.</p> <p>Mangas raglan com dois galões sobrepostos de 1,0 cm cada e espaçamento de 1,0 cm entre eles, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades, com forro do próprio tecido.</p> <p>Fechamento frontal em zíper de nylon destacável n° 05, na cor semelhante ao corpo, do comprimento da barra até o final da gola. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A jaqueta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2; ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. 	193.000



	<ul style="list-style-type: none">➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.	
1.7	<p><u>JAPONA ESCOLAR COM CAPUZ – TACTEL ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Japona escolar confeccionada em Tactel Maquetado estilo jacquard), composição 100% Poliéster, gramatura de 120 g/m², na cor definida pelo órgão. Mangas e capuz no mesmo tecido e cor do corpo.</p> <p>Dois galões sobrepostos nas mangas, 1,0 cm cada com espaçamento de 1,0 cm, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Forro do corpo e do capuz em tactel 100% Poliéster, gramatura mínima 93 g/m², matelado à peça com enchimento em manta 100% Poliéster de 60 g/m², trabalhado em quadrados de 2,5 x 2,5 cm por matelado eletrônico, evitando deslocamento do enchimento.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável n° 05. Cadarço roliço 5 mm ajustável no capuz, 100% Poliéster, com nó nas extremidades. Barra e punhos no mesmo tecido, com 4 cm de elástico embutido.</p> <p>Costuras internas em interloque e acabamento em galoneira com 2 agulhas. Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A japona deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS TECIDO TACTEL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 100% Poliéster;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 120 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 12996 / NBR 12546. Solicitado: Tecido maquetado derivado de tela;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 25 / Dtex 235 / Denier 210 / NE 25 Fio 2: TEX 10 / Dtex 88 / Denier 80 / NE 68, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p><u>LAUDOS – AVIAMENTO: ZÍPER NYLON DESTACÁVEL</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Resistência do puxador do cursor: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.3, solicitado: Média: 415 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência transversal (lateral): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.8, solicitado: Média: 670 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência fixação terminal superior destacável: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.11, solicitado: Média: 90 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência da caixa (zíper aberto/destacável): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.6, solicitado: Média: 140 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência à tração do cursor (método 1): Norma: SATRA TM 52, solicitado: Força máxima: 300 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência à tração transversal: Norma: SATRA TM 51, solicitado: Força máxima: 800 N, tolerância: Mínimo; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.	193.000



	<p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>	
1.8	<p><u>BLUSÃO ESCOLAR COM CAPUZ – MOLETOM ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusão escolar confeccionado em moletom felpado 3 cabos, composição nominal 65% Poliéster e 35% Algodão, gramatura nominal 350 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Capuz com transpasse frontal, confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo, com cadaço 100% Poliéster de 5 mm de espessura com nó nas pontas, na cor aproximada do capuz.</p> <p>Punhos e barra em ribana canelada, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 300 g/m², na mesma cor do corpo, com largura de 4 cm acabada na peça. Costuras internas em overloque com acabamento externo em galoneira, 2 agulhas bitola larga, linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O blusão deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação..</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 65% Poliéster / 35% Algodão, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 350 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitado: Moletom felpado 3 cabos;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 78 / Dtex 785 / Denier 705 / NE 8 Fio 2: TEX 22 / Dtex 225 / Denier 200 / NE 25 Fio 3: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 176 / NE 30, tolerância: ± 2;✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 15 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,65 kgf/cm², tolerância: Mínimo✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor à Água: ISO 105-E01, solicitado: Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor à Fricção: ISO 105-X12, solicitado: Seco – Migração comprimento e largura: nota 5 Úmido – Migração comprimento e largura: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>	193.000
1.9	<p><u>BLUSA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusa escolar do tipo segunda pele (térmica) manga longa, confeccionada em suplex térmico, composição 90% Poliéster e 10% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p> <p>Gola decote redondo com acabamento de 1 cm, confeccionada no mesmo tecido do corpo, costurada em galoneira 2 agulhas bitola estreita. Barras de mangas e corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola estreita.</p> <p>A peça deverá ser costurada integralmente em overloque 3 agulhas com linha 100% Poliéster n° 120, preservando a elasticidade bidirecional do tecido. O cós deverá conter elástico embutido de 2 cm, recoberto pelo próprio tecido.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p>	193.000



	<ul style="list-style-type: none">✓ razão social ou marca do fabricante;✓ CNPJ;✓ composição do tecido;✓ tamanho da peça;✓ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A blusa segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 90% Poliéster / 10% Elastano, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%;✓ Densidade: Norma: NBR 12060, solicitado: Cursos: 24,00 cm / 60,00" Colunas: 16,00 cm / 42,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1";✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo;✓ Título de Fio: Norma: ASTM D1059, solicitação: Fio 1: TEX 20 / Dtex 180 / Denier 160 / NE 32, tolerância: ± 2;✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado: 100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento;✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo;✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo;✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor à Luz (40 h): Norma: ISO 105-B02, solicitado: Alteração – Nota 5, tolerância: Mínimo;✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.	
1.10	<p>CALÇA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Calça escolar do tipo segunda pele (têrmica), confeccionada em suplex têrmico, composição 92% Poliéster e 8% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p> <p>Cós com elástico de 2 cm embutido, recoberto pelo próprio tecido, costurado em overloque 3 agulhas e pespontado em galoneira bitola larga com 2 cm. A peça deverá ser integralmente costurada em overloque 3 agulhas, preservando a elasticidade e o ajuste anatômico..</p> <p>Poderá possuir tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico (AATCC 100), exigido na fase de amostragem.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ razão social ou marca do fabricante;✓ CNPJ;✓ composição do tecido;	193.000

	<p>✓ tamanho da peça; instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. A calça segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 92% Poliéster / 08% Elastano, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado: 100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento; ✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>	
--	--	--

Lote1 – Imagens Ilustrativas de Tabela de Medidas
Item 1.1 – Camisetas Manga Curta:



Imagem ilustrativa

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	47	50	54	58	62	66	70	72	74	76
LARGURA CORPO (TÓRAX)	32	34	36	38	40	43	46	49	52	55	58	61
COMPRIMENTO OMBRO	7,5	8,5	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	14	15
COMPRIMENTO MANGA	11	12	13	14	15	17	19	20	21	22	23	24

ABERTURA MANGA	11,5	12,5	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
----------------	------	------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

*Medida em cm; considerar uma tolerância de \pm 1cm em cada medida

Item 1.2 – Camiseta Manga Longa.



Imagem ilustrativa

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	47	50	54	58	62	66	70	72	74	76
LARGURA CORPO (TÓRAX)	32	34	36	38	40	43	46	49	52	55	58	61
COMPRIMENTO OMBRO	7,5	8,5	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	14	15
COMPRIMENTO MANGA	36	39	43	47	50	54	58	60	62	63	64	65
ABERTURA MANGA	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

*Medidas em cm - considerar uma tolerância de \pm 1cm em cada medida

Item 1.3 – Bermuda Escolar – Helanca



Imagem ilustrativa

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
CINTURA COM ELASTICO	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38	41	44
QUADRIL	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	59	62
GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
GANCHO COSTAS	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
COXA	22	23	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ENTREPERNAS	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

*Medidas em cm - considerar uma tolerância de \pm 1cm em cada medida

1.4 – Short – Saia – Helanca



Imagem ilustrativa

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
CINTURACOM ELASTICO	25	26	27	28	29	30	31	32	34	36	39	42
QUADRIL	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	57	60
GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
GANCHO COSTAS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
COXA	21	22	23	25	26	27	28	30	32	33	35	37
ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	26	28	29	30	31
ENTREPERNAS	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	18	19

*Medidas em cm - considerar uma tolerância de ± 1 cm em cada medida

1.5 – Calça Escolar – Helanca



Imagem ilustrativa

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
CINTURA COM ELASTICO	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38	41	44
QUADRIL	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	59	62
GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
GANCHO COSTAS	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
COXA	22	23	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
ABERTURA PERNA	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	19	20	21
ENTREPERNAS	40	45	50	57	62	67	72	76	78	80	82	84

*Medidas em cm - considerar uma tolerância de ± 1 cm em cada medida

1.6 – Jaqueta Escolar – Helanca.



Imagem ilustrativa

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	42	45	48	51	55	60	66	70	74	76	78	80
LARGURA CORPO (TÓRAX)	36	38	40	42	44	46	50	54	58	60	63	66
COMPRIMENTO MANGA COM PUNHO	48	51	54	57	60	63	67	70	74	77	80	83
LARGURA MANGA	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

ALTURA DA GOLA	4	4	4	5	5	5	6	6	8	8	8	8
----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

*Medidas em cm – considerar uma tolerância de ± 1 cm em cada medida

1.7 – Japona com Capuz – Tactel.



Imagem ilustrativa

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	56	61	67	71	75	77	79	81
LARGURA CORPO (TÓRAX)	38	40	42	44	46	48	52	56	60	62	65	68
COMPRIMENTO OMBRO	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16
COMPRIMENTO MANGA LONGA PUNHO	37	40	44	48	51	55	59	61	63	64	66	68
LARGURA PUNHO	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5
ABERTURA BOLSO	11	11	12	12	12	14	14	14	16	16	16	16
ALTURA CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	36	37	38	38	38,5

*Medidas em cm - considerar uma tolerância de ± 1 cm em cada medida

1.8 – Blusão Moletom



Imagem ilustrativa

	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	56	61	67	71	75	77	79	81
LARGURA CORPO (TÓRAX)	38	40	42	44	46	48	52	56	60	62	65	68
COMPRIMENTO OMBRO	11	11	12	12	13	13	14	14	15	15	16	16
COMPRIMENTO MANGA COM PUNHO	37	40	44	48	51	55	59	61	63	64	66	68
ALTURA CAPUZ	30	31	32	33	34	35	36	36	37	38	38	39

*Medidas em cm – considerar uma tolerância de ± 1 cm em cada medida

1.9 – Blusa Segunda Pele.

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



Imagem ilustrativa

	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	37	40	43	46	49	53	57	61	65	69	71	73	75
LARGURA CORPO (TÓRAX)	30	32	34	36	38	40	43	46	49	51	55	58	61
OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15
COMPRIMENTO DA MANGA	35	36	39	43	47	50	54	58	60	62	63	65	67
ABERTURA DA MANGA	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

*Medidas em cm - considerar uma tolerância de \pm 1cm em cada medida

1.10 – Calça Segunda Pele.



Imagem ilustrativa

	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
CINTURA COM ELASTICO	23	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38	41	44
QUADRIL	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	57	60
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
GANCHO COSTAS	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
COXA	19	21	22	22	24	24	27	28	29	31	32	34	36
ABERTURA PERNA	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	19	20	21
ENTREPERNAS	35	40	45	50	57	62	67	72	76	78	80	82	84

*Medidas em cm - considerar uma tolerância de \pm 1cm em cada medida

LOTE 2 – MEIAS ANTIDERRAPANTE E COLEGIAL		
Item	Descritivo	Qde
2.1	<p>MEIA CRECHE ANTIDERRAPANTE – ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Meia escolar infantil tipo colegial com aplicação antiderrapante na sola, destinada ao uso em creche e educação infantil, proporcionando conforto, segurança e estabilidade durante a locomoção.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter identificação do município; estrutura com formação de felpa em toda a região do pé; aplicação antiderrapante de silicone, resina ou material equivalente na sola, com fixação permanente resistente à lavagem.</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno nos percentuais necessários para assegurar elasticidade, resistência e durabilidade.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira ou processo equivalente, assegurando ausência de relevo excessivo e conforto na região dos dedos. As meias deverão ser bem acabadas, isentas de defeitos, torções, fios soltos ou deformidades.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: \pm 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 300 g/m², tolerância: \pm 5%; 	58.000

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 15% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	
2.2	<p><u>MEIA COLEGIAL – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Meia escolar tipo colegial destinada ao uso diário, confeccionada em malha circular, confortável, resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente escolar.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter brasão ou identificação do município; punho em malha canelada 1×1 (jersei).</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno. Gramatura mínima 200 g/m², tolerância ±5%. Alterações dimensionais após lavagem não superiores a 12% em largura e comprimento.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira. As meias deverão estar bem acabadas, isentas de defeitos.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 200 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 12% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	135.000

2.1 – Meia Creche Antiderrapante



Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



DIMENSÕES					
LEGENDA	DADOS	RN	BB	PP	P
A	Tamanho do Calçado	RN	14 a 17	18 a 21	22 a 25
B	Idade	0 a 6 meses	1 e 2	3 e 4	5 e 6
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm
F	Comprimento do Pé	5,0 cm	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

2.2 – Meia Colegial



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

LOTE 3 – CALÇADOS PADRONIZADOS DE USO ESCOLAR		
Item	Descritivo	Qde
3.1	<p>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO – ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Tênis escolar modelo com amarração em cadarço, numeração do 21 ao 44, destinado ao uso diário em ambiente escolar, com design moderno, ergonômico e funcional, compatível com identidade visual institucional.</p> <p>Cabedal (gáspea): tecido multifilamentos 2D ou material têxtil equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%), podendo ser dublado em não-tecido poliéster. Reforço interno em não-tecido poliéster, unido por colagem industrial e costura reforçada. Forro do traseiro e da lingueta em tecido tipo colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta para acolchoamento.</p> <p>Frente, lateral e contraforte poderão ser em lona 100% algodão ou equivalente. Contraforte com reforço termoplástico conformado. Cadarço em fios trançados 100% poliéster, formato achatado.</p> <p>Palmeira: superfície em tecido poliéster sobre base de EVA ou equivalente, com pictograma indicativo. Entressola em TPR, EVA expandido ou equivalente, fixada por inserto ou moldagem direta.</p> <p>Solado em borracha termoplástica (TPR) ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos para escoamento de água. Numeração moldada de forma indelével no solado.</p> <p>Personalização institucional na lingueta e/ou solado por moldagem, inserto ou serigrafia protegida. Vedado uso de adesivos removíveis. O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p>	193.000



	<p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20ª, solicitado: Mínimo 90% Poliéster;✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²;✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N;✓ Resistência ao rasgamento da lona estrutural: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 35 N (quando aplicável);✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A;✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>	
3.2	<p><u>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM FECHAMENTO EM VELCRO – ESPECIFICAÇÃO</u></p> <p>Tênis escolar modelo com fechamento em velcro, numeração do 21 ao 28, especialmente indicado para crianças em fase de desenvolvimento, proporcionando autonomia no calce. Design moderno, ergonômico e funcional.</p> <p>Cabedal em tecido multifilamentos 2D ou equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%). Reforço interno em não-tecido poliéster. Forro em colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta.</p> <p>Sistema de fechamento por velcro (macho e fêmea) em material sintético resistente, garantindo fixação segura e facilidade de manuseio. Couraça em resina termoplástica flexível. Contraforte em termoplástico conformado.</p> <p>Palmeira em tecido poliéster sobre base de EVA. Entressola em TPR, EVA ou equivalente. Solado em TPR ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos antiderrapantes. Numeração indelével no solado.</p> <p>O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20ª, solicitado: Mínimo 90% Poliéster;✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²;✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N;✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A;✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>	193.000
3.3	<p><u>SANDÁLIA ESCOLAR – MODELO TIPO PAPETE – ESPECIFICAÇÃO:</u></p>	193.000

	<p>Sandália escolar tipo papete, numeração do 17/18 ao 33/34, destinada ao uso diário, com design ergonômico, leve e funcional. Cabedal em PVC expandido ou material termoplástico equivalente, garantindo leveza, flexibilidade, resistência mecânica e sistema de ventilação.</p> <p>Tira de ajuste em peça única, em PVC, TPR ou equivalente, fixada ao cabedal por rebites em nylon ou polímero resistente. Personalização institucional na tira por laminado, serigrafia digital ou gravação em relevo, com fixação permanente. Vedado uso de adesivos removíveis.</p> <p>Solado em PVC expandido, EVA expandido, TPR ou equivalente, podendo ser moldado em peça única com o cabedal por injeção direta. O conjunto deverá apresentar flexibilidade, resistência mecânica, conforto ao caminhar e sulcos antiderrapantes.</p> <p>A sandália deverá ser entregue limpa, íntegra, sem deformidades, rebarbas ou falhas estruturais.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dureza do material do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: máxima 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$		

Lote 3 – Imagens Ilustrativas de Tabela de Medidas

3.1 – Tênis Escolar com Amarração em Cadarço – Numeração do 21 ao 44

Imagem ilustrativa



3.2 – Tênis Escolar com Amarração em Velcro – tamanho do 21 ao 28

Imagem ilustrativa



3.3 – Sandália Escolar – Modelo Tipo Papete – Numeração 17/18 ao 33/34



Imagem ilustrativa

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em dados oficiais consolidados dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, conforme demonstrativo estatístico anexo ao presente **Estudo Técnico Preliminar**, que considera informações do **IBGE (2024)**, **MEC/FNDE e projeções do Fundeb 2025**.

Atualmente, o Consórcio é composto por **97 municípios, totalizando 183.856 matrículas nas diversas modalidades da educação básica municipal (creche, pré-escola, anos iniciais e finais do ensino fundamental, EJA e educação especial), distribuídas em 388 creches, 632 pré-escolas e 593 escolas de ensino fundamental**. Esse universo representa o público potencial máximo da política de padronização de vestimentas escolares.

Considerando a natureza da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, a estimativa não representa aquisição imediata obrigatória, mas sim quantitativo máximo projetado para possibilitar adesão individual dos municípios conforme sua política educacional, disponibilidade orçamentária e planejamento interno.

Para fins de memória de cálculo, foram adotadas as seguintes premissas técnicas:

I – Universo potencial: 183.856 alunos matriculados.

II – Possibilidade de fornecimento de 01 kit completo por aluno.

III – Margem técnica de segurança de 5% destinada a reposições, trocas de tamanho e novas matrículas no decorrer do exercício letivo.

IV – Distribuição proporcional por faixa etária, considerando variação de numeração têxtil e de calçados.

Aplicando-se a metodologia:

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

- ✓ **183.856 alunos x 1 kit = 183.856 kits**
- ✓ **Margem técnica de 5% = 9.192,8 (arredondado para 9.193 kits)**
- ✓ **Total estimado máximo projetado: 193.049 kits**

Para itens cujo público-alvo não corresponde à totalidade das matrículas, como o short-saia e as meias segmentadas por etapa escolar, a estimativa considerou premissas proporcionais explicitadas para fins de dimensionamento máximo do Registro de Preços. No caso do short-saia, por se tratar de item predominantemente destinado ao público feminino, a quantidade estimada foi calculada aplicando-se o percentual de 50% sobre o universo de matrículas considerado, acrescido de reserva técnica, admitindo-se que a adesão ocorrerá apenas pelos municípios que adotarem tal peça no kit local. Quanto às meias, considerando a segmentação por faixa etária e etapa de ensino, a estimativa foi distribuída proporcionalmente entre modelos destinados à educação infantil e modelos destinados ao ensino fundamental, adotando percentuais de referência para dimensionamento, os quais poderão ser refinados com dados municipais por etapa, sem prejuízo do caráter estimativo próprio do sistema de registro de preços.

Esse quantitativo representa cenário máximo de atendimento integral. Entretanto, considerando histórico de adesões em contratações anteriores e práticas municipais observadas, estima-se que a adesão efetiva poderá variar entre 40% e 70% do total projetado, a depender das decisões individuais dos municípios.

A composição estimada por item, considerando 1 kit por aluno, poderá compreender:

- ✓ Camisetas (manga curta e/ou longa)
- ✓ Blusão/moletom
- ✓ Calça
- ✓ Segunda pele (quando prevista)
- ✓ Meias
- ✓ Tênis (modelo velcro ou cadarço)
- ✓ Sandália tipo papete (conforme faixa etária)

Os quantitativos individuais por item serão estruturados no Termo de Referência com base na proporcionalidade estimada por faixa etária, considerando a distribuição estatística das matrículas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme dados consolidados.

Importante destacar que o modelo adotado pelo Consórcio permite que cada município consorciado realize adesão parcial ou integral aos itens registrados, não havendo obrigatoriedade de aquisição do conjunto completo. Tal sistemática reforça o caráter estimativo dos quantitativos, os quais foram definidos de forma prudente, técnica e compatível com a realidade educacional dos entes consorciados.

A metodologia adotada evita tanto o subdimensionamento, que poderia gerar necessidade de nova licitação no mesmo exercício, quanto o superdimensionamento irrazoável, que comprometeria a credibilidade do Registro de Preços. A estimativa encontra-se alinhada ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando previsibilidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS.

Para atendimento da necessidade de fornecimento de vestuário padronizado de uso escolar aos alunos das redes municipais consorciadas, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de economicidade, viabilidade operacional, controle de qualidade, padronização visual, segurança jurídica e eficiência administrativa.

A primeira alternativa identificada consiste na aquisição individualizada por cada município, por meio de processos licitatórios próprios e independentes. Embora juridicamente viável, essa alternativa apresenta desvantagens significativas, tais como: pulverização de demandas, perda de economia de escala, maior custo administrativo com múltiplos processos, dificuldade de padronização técnica entre municípios, risco de especificações divergentes e menor poder de negociação junto aos fornecedores. Além disso,

municípios de pequeno porte tendem a enfrentar maior dificuldade na obtenção de preços competitivos, em razão do baixo volume individual de aquisição.

A segunda alternativa seria a concessão de benefício financeiro direto às famílias para aquisição de vestuário no comércio local. Essa solução, embora aparentemente simplificada, não assegura padronização visual, controle de qualidade dos produtos adquiridos, atendimento às especificações técnicas mínimas de durabilidade e segurança, nem garantia de que os recursos seriam integralmente destinados à finalidade pretendida. Ademais, essa modalidade dificulta a fiscalização, compromete a identidade institucional da rede pública e pode gerar desigualdades visuais entre os alunos.

A terceira alternativa analisada seria a contratação direta de fornecedor específico por inexigibilidade ou credenciamento. Contudo, essa hipótese não se mostra adequada ao objeto, uma vez que o mercado é competitivo e composto por diversos fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas, não se configurando hipótese de inviabilidade de competição.

A quarta alternativa, considerada a mais adequada, consiste na realização de procedimento licitatório pelo Consórcio, por meio de Sistema de Registro de Preços, estruturado em lotes distintos (vestuário e calçados), permitindo adesão facultativa pelos municípios consorciados. Essa solução possibilita ganho de escala, maior competitividade entre fornecedores, padronização técnica rigorosa, exigência de laudos laboratoriais e controle de qualidade, além de reduzir custos administrativos decorrentes da repetição de processos individuais. O modelo consorciado também fortalece o poder de negociação, potencializa a obtenção de melhores preços unitários e assegura uniformidade na aplicação das especificações técnicas previamente definidas.

Sob o aspecto econômico, a centralização da licitação tende a gerar preços mais vantajosos em razão do volume consolidado estimado, reduzindo o custo médio por unidade e promovendo eficiência na aplicação dos recursos públicos. Sob o aspecto operacional, o Registro de Preços oferece flexibilidade, permitindo que cada município adquira apenas os quantitativos necessários,

conforme sua realidade orçamentária e planejamento educacional, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

Do ponto de vista técnico e de controle externo, a solução consorciada permite a definição uniforme de critérios de qualidade, exigência de laudos emitidos por laboratórios acreditados, verificação de desempenho dos materiais e padronização dos processos de avaliação de amostras, reduzindo risco de fornecimento de produtos inadequados e mitigando questionamentos quanto à qualidade e à durabilidade dos itens entregues.

Dessa forma, considerando os aspectos de economicidade, padronização, controle de qualidade, segurança jurídica e eficiência administrativa, conclui-se que a realização de licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, estruturada em lotes técnicos distintos e com adesão facultativa pelos municípios consorciados, apresenta-se como a alternativa mais adequada, vantajosa e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando planejamento, competitividade e correta aplicação dos recursos públicos.

Segue abaixo tendência de preços, especificações e valores médios de mercado, de acordo com a pesquisa realizada pelo CIEDEPAR (Mapa de Preço – Cotação 2/2026):

LOTE 1

LOTE 1 – VESTUÁRIO PADRONIZADO DE USO ESCOLAR				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.1	<p><u>CAMISETA MANGA CURTA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, com composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, e gramatura nominal de 160 g/m², admitida tolerância de ±5%, desde que o material ofertado apresente desempenho igual ou superior quanto a conforto, resistência, solidez de cor e estabilidade dimensional. A cor será definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>A camiseta deverá possuir dois galões sobrepostos em cada lateral da manga, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo à barra da manga, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão (os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si).</p> <p>A gola deverá ser em formato decote "V", com altura acabada mínima de 3,0 cm, confeccionada em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² –</p>	193.000	R\$ 28,55	R\$ 5.510.150,00



<p>contendo três listas coloridas de 1 cm cada e inscrição horizontal "NOME DO MUNICÍPIO" (15 cm x 1 cm, fonte ARIAL Black, cor branca) na parte traseira da gola. Layout, cores e posicionamento seguirão padrão fornecido pela Administração.</p> <p>As barras das mangas e do corpo deverão possuir acabamento em galoneira, largura 2 cm, costura com 2 agulhas bitola larga. As costuras internas deverão ser executadas em máquina overloque com linha 100% Poliéster nº 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito deverá constar estampa do brasão da Prefeitura, aplicada por processo de silk-screen, proporcional a cada tamanho de peça.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%;✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha;✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex;✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1";✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2;✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm;✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração (Acetato/Algodão/Poliamida/Poliéster/Acrílico/Lã): nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediate e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1% <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.			
---	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.2	<p><u>CAMISETA MANGA LONGA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga longa confeccionada em meia malha, composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, gramatura nominal de 160 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral das mangas, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo ao punho, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Gola decote V com altura acabada mínima de 3,0 cm, em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² – seguindo o mesmo layout descrito no Item 1.1 quanto a listas, inscrição e posicionamento.</p> <p>Mangas com acabamento adequado ao modelo manga longa; barras do corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito: estampa do brasão por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente com as mesmas exigências do Item 1.1.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha; ✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex; ✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm; ✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06 ,solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; 	193.000	R\$ 29,80	R\$ 5.751.400,00

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediate e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1% <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>			
1.3	<p><u>BERMUDA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Bermuda escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral, iniciando no cós da peça, com 1 cm de largura e distanciados 1,0 cm um do outro, confeccionados em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na frente, perna esquerda de quem veste, próximo à barra: estampa do brasão da Prefeitura por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A bermuda deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço; 	193.000	R\$ 34,43	R\$ 6.644.990,00

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2; ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.4	<p>SHORT-SAIA ESCOLAR – HELANCA – ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Short-saia escolar confeccionado em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos na lateral esquerda do short, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Saia sobreposta costurada na lateral direita de quem veste e solta na lateral esquerda, garantindo mobilidade, conforto e segurança. Barras e laterais com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O short-saia deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 	96.500	R\$ 35,00	R\$ 3.377.500,00



	<p>196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: $\pm 1\%$ / Comprimento: $\pm 1\%$;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>			
1.5	<p><u>CALÇA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Calça escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância $\pm 5\%$. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos em cada lateral, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, em malha 100% Poliéster, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda de quem veste, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A calça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: $\pm 2\%$ massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância $\pm 5\%$;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex	193.000	R\$ 48,50	R\$ 9.360.500,00

	<p>196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: $\pm 1\%$ / Comprimento: $\pm 1\%$; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>			
1.6	<p><u>JAQUETA ESCOLAR – HELANCA DUPLA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Jaqueta escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância $\pm 5\%$. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Gola dupla alta confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo. Punhos e barra em ribana canelada 1x1, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 245 g/m², na mesma cor do corpo ou conforme layout institucional.</p> <p>Mangas raglan com dois galões sobrepostos de 1,0 cm cada e espaçamento de 1,0 cm entre eles, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades, com forro do próprio tecido.</p> <p>Fechamento frontal em zíper de nylon destacável n° 05, na cor semelhante ao corpo, do comprimento da barra até o final da gola. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A jaqueta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20⁹, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: $\pm 2\%$ massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância $\pm 5\%$; 	193.000	R\$ 81,90	R\$ 15.806.700,00



	<ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p> <p>➤</p>			
1.7	<p>JAPONA ESCOLAR COM CAPUZ – TACTEL ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Japona escolar confeccionada em Tactel Maquinetao estilo jacquard composição 100% Poliéster, gramatura de 120 g/m², na cor definida pelo órgão. Mangas e capuz no mesmo tecido e cor do corpo.</p> <p>Dois galões sobrepostos nas mangas, 1,0 cm cada com espaçamento de 1,0 cm, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Forro do corpo e do capuz em tactel 100% Poliéster, gramatura mínima 93 g/m², matelado à peça com enchimento em manta 100% Poliéster de 60 g/m², trabalhado em quadrados de 2,5 x 2,5 cm por matelado eletrônico, evitando deslocamento do enchimento.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável nº 05. Cadarço roliço 5 mm ajustável no capuz, 100% Poliéster, com nó nas extremidades. Barra e punhos no mesmo tecido, com 4 cm de elástico embutido.</p> <p>Costuras internas em interloque e acabamento em galoneira com 2 agulhas. Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A japona deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS TECIDO TACTEL.</p>	193.000	R\$ 95,40	R\$ 18.412.200,00



	<ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 100% Poliéster;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 120 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 12996 / NBR 12546. Solicitado: Tecido maquetado derivado de tela;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 25 / Dtex 235 / Denier 210 / NE 25 Fio 2: TEX 10 / Dtex 88 / Denier 80 / NE 68, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>LAUDOS – AVIAMENTO: ZÍPER NYLON DESTACÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Resistência do puxador do cursor: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.3, solicitado: Média: 415 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência transversal (lateral): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.8, solicitado: Média: 670 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência fixação terminal superior destacável: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.11, solicitado: Média: 90 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência da caixa (zíper aberto/destacável): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.6, solicitado: Média: 140 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência à tração do cursor (método 1): Norma: SATRA TM 52, solicitado: Força máxima: 300 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência à tração transversal: Norma: SATRA TM 51, solicitado: Força máxima: 800 N, tolerância: Mínimo; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.			
1.8	<p><u>BLUSÃO ESCOLAR COM CAPUZ – MOLETOM</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusão escolar confeccionado em moletom felpado 3 cabos, composição nominal 65% Poliéster e 35% Algodão, gramatura nominal 350 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Capuz com transpasse frontal, confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo, com cadarço 100% Poliéster de 5 mm de espessura com nó nas pontas, na cor aproximada do capuz.</p> <p>Punhos e barra em ribana canelada, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 300 g/m², na mesma cor do corpo, com largura de 4 cm acabada na peça. Costuras internas em overloque com acabamento externo em galoneira, 2 agulhas bitola larga, linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p>	193.000	R\$ 77,35	R\$ 14.928.550,00

	<p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O blusão deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 65% Poliéster / 35% Algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 350 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitado: Moletom felpado 3 cabos; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 78 / Dtex 785 / Denier 705 / NE 8 Fio 2: TEX 22 / Dtex 225 / Denier 200 / NE 25 Fio 3: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 176 / NE 30, tolerância: ± 2; ✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 15 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,65 kgf/cm², tolerância: Mínimo ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Água: ISO 105-E01, solicitado: Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Fricção: ISO 105-X12, solicitado: Seco – Migração comprimento e largura: nota 5 Úmido – Migração comprimento e largura: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.9	<p><u>BLUSA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusa escolar do tipo segunda pele (térmica) manga longa, confeccionada em suplex térmico, composição 90% Poliéster e 10% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p>	193.000	R\$ 44,05	R\$ 8.501.650,00



	<p>Gola decote redondo com acabamento de 1 cm, confeccionada no mesmo tecido do corpo, costurada em galoneira 2 agulhas bitola estreita. Barras de mangas e corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola estreita.</p> <p>A peça deverá ser costurada integralmente em overloque 3 agulhas com linha 100% Poliéster nº 120, preservando a elasticidade bidirecional do tecido. O cós deverá conter elástico embutido de 2 cm, recoberto pelo próprio tecido.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ razão social ou marca do fabricante;✓ CNPJ;✓ composição do tecido;✓ tamanho da peça;✓ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A blusa segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 90% Poliéster / 10% Elastano, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%;✓ Densidade: Norma: NBR 12060, solicitado: Cursos: 24,00 cm / 60,00" Colunas: 16,00 cm / 42,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1";✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo;✓ Título de Fio: Norma: ASTM D1059, solicitação: Fio 1: TEX 20 / Dtex 180 / Denier 160 / NE 32, tolerância: ± 2;✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado: 100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento;✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo;✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo;✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor à Luz (40 h): Norma: ISO 105-B02, solicitado: Alteração – Nota 5, tolerância: Mínimo;✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p>			
--	---	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.			
	<p><u>CALÇA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Calça escolar do tipo segunda pele (têrmica), confeccionada em suplex têrmico, composição 92% Poliéster e 8% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p> <p>Cós com elástico de 2 cm embutido, recoberto pelo próprio tecido, costurado em overloque 3 agulhas e pespontado em galoneira bitola larga com 2 cm. A peça deverá ser integralmente costurada em overloque 3 agulhas, preservando a elasticidade e o ajuste anatômico..</p> <p>Poderá possuir tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico (AATCC 100), exigido na fase de amostragem.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ razão social ou marca do fabricante;✓ CNPJ;✓ composição do tecido;✓ tamanho da peça; <p>instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas.</p> <p>A calça segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p>			
1.10	<p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 92% Poliéster / 08% Elastano, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%;✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo;✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado:100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento;✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo;✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo;✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;	193.000	R\$ 44,05	R\$ 8.501.650,00

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ R\$ 96.795.290,00 (Noventa e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais).				

LOTE 2

LOTE 2 – MEIAS ANTIDERRAPANTE E COLEGIAL				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2.1	<p><u>MEIA CRECHE ANTIDERRAPANTE – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Meia escolar infantil tipo colegial com aplicação antiderrapante na sola, destinada ao uso em creche e educação infantil, proporcionando conforto, segurança e estabilidade durante a locomoção.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter identificação do município; estrutura com formação de felpa em toda a região do pé; aplicação antiderrapante de silicone, resina ou material equivalente na sola, com fixação permanente resistente à lavagem.</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno nos percentuais necessários para assegurar elasticidade, resistência e durabilidade.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira ou processo equivalente, assegurando ausência de relevo excessivo e conforto na região dos dedos. As meias deverão ser bem acabadas, isentas de defeitos, torções, fios soltos ou deformidades.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 300 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 15% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; 	58.000	R\$ 15,70	R\$ 910.600,00

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
2.2	<p><u>MEIA COLEGIAL – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Meia escolar tipo colegial destinada ao uso diário, confeccionada em malha circular, confortável, resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente escolar.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter brasão ou identificação do município; punho em malha canelada 1×1 (jersei).</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno. Gramatura mínima 200 g/m², tolerância ±5%. Alterações dimensionais após lavagem não superiores a 12% em largura e comprimento.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira. As meias deverão estar bem acabadas, isentas de defeitos.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 200 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 12% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. 	135.000	R\$ 11,35	R\$ 1.532.250,00

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ R\$ 2.442.850,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).				

LOTE 3

LOTE 3 – CALÇADOS PADRONIZADOS DE USO ESCOLAR				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
3.1	<p><u>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Tênis escolar modelo com amarração em cadarço, numeração do 21 ao 44, destinado ao uso diário em ambiente escolar, com design moderno, ergonômico e funcional, compatível com identidade visual institucional.</p> <p>Cabedal (gáspea): tecido multifilamentos 2D ou material têxtil equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%), podendo ser dublado em não-tecido poliéster. Reforço interno em não-tecido poliéster, unido por colagem industrial e costura reforçada. Forro do traseiro e da lingueta em tecido tipo colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta para acolchoamento.</p> <p>Frente, lateral e contraforte poderão ser em lona 100% algodão ou equivalente. Contraforte com reforço termoplástico conformado. Cadarço em fios trançados 100% poliéster, formato achatado.</p> <p>Palmilha: superfície em tecido poliéster sobre base de EVA ou equivalente, com pictograma indicativo. Entressola em TPR, EVA expandido ou equivalente, fixada por inserto ou moldagem direta.</p> <p>Solado em borracha termoplástica (TPR) ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos para escoamento de água. Numeração moldada de forma indelével no solado.</p> <p>Personalização institucional na lingueta e/ou solado por moldagem, inserto ou serigrafia protegida. Vedado uso de adesivos removíveis. O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20^a, solicitado: Mínimo 90% Poliéster; ✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²; ✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N; ✓ Resistência ao rasgamento da lona estrutural: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 35 N (quando aplicável); ✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a 	193.000	R\$ 92,80	R\$ 17.910.400,00



	<p>Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.			
3.2	<p><u>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM FECHAMENTO EM VELCRO – ESPECIFICAÇÃO</u></p> <p>Tênis escolar modelo com fechamento em velcro, numeração do 21 ao 28, especialmente indicado para crianças em fase de desenvolvimento, proporcionando autonomia no calce. Design moderno, ergonômico e funcional.</p> <p>Cabedal em tecido multifilamentos 2D ou equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%). Reforço interno em não-tecido poliéster. Forro em colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta.</p> <p>Sistema de fechamento por velcro (macho e fêmea) em material sintético resistente, garantindo fixação segura e facilidade de manuseio. Couraça em resina termoplástica flexível. Contraforte em termoplástico conformado.</p> <p>Palmilha em tecido poliéster sobre base de EVA. Entressola em TPR, EVA ou equivalente. Solado em TPR ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos antiderrapantes. Numeração indelével no solado. O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20^a, solicitado: Mínimo 90% Poliéster;✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²;✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N;✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A;✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.	193.000	R\$ 95,35	R\$ 18.402.550,00
3.3	<p><u>SANDÁLIA ESCOLAR – MODELO TIPO PAPETE – ESPECIFICAÇÃO:</u></p>	193.000	R\$ 89,90	R\$ 17.350.700,00

	<p>Sandália escolar tipo papete, numeração do 17/18 ao 33/34, destinada ao uso diário, com design ergonômico, leve e funcional. Cabedal em PVC expandido ou material termoplástico equivalente, garantindo leveza, flexibilidade, resistência mecânica e sistema de ventilação.</p> <p>Tira de ajuste em peça única, em PVC, TPR ou equivalente, fixada ao cabedal por rebites em nylon ou polímero resistente. Personalização institucional na tira por laminado, serigrafia digital ou gravação em relevo, com fixação permanente. Vedado uso de adesivos removíveis.</p> <p>Solado em PVC expandido, EVA expandido, TPR ou equivalente, podendo ser moldado em peça única com o cabedal por injeção direta. O conjunto deverá apresentar flexibilidade, resistência mecânica, conforto ao caminhar e sulcos antiderrapantes. A sandália deverá ser entregue limpa, íntegra, sem deformidades, rebarbas ou falhas estruturais.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dureza do material do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: máxima 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
<p>VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 53.663.650,00 (Cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).</p>				

Obs: Abaixo segue o mapa de preços obtido das seguintes fontes:



CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

PARANÁ

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 6/2026 Data: 22/05/2026

Lote: 1 Ordem: 1 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 420 - CAMISETA MANGA CURTA

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		35,00	6.755.000,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná		30,00	5.790.000,00	
250 - CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		29,95	5.780.350,00	
763 - CONSÓRCIO UNIPOLOSUL		29,90	5.770.700,00	
231 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		29,00	5.597.000,00	
207 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE		28,10	5.423.300,00	
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		27,80	5.365.400,00	
596 - CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		24,78	4.782.540,00	
251 - COMAM - CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA		23,95	4.622.350,00	
229 - CIMAG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA		19,75	3.811.750,00	Menor Cotação

Valor Médio:	27,82	5.	369.260,00
Valor Maior:	35,00	6.	755.000,00

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Fornecedor
229 - CIMAG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA

Marca

Valor Unitário
19,89

Valor Total
3.838.770,00

Status
Menor Cotação

Valor Mediana:

28,55

5.510.150,00

Lote: 1 Ordem: 2 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 421 - CAMISETA MANGA LONGA

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		40,00	7.720.000,00	
250 - CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		33,70	6.504.100,00	
231 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		32,00	6.176.000,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná		32,00	6.176.000,00	
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		29,80	5.751.400,00	
207 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE		28,90	5.577.700,00	
596 - CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		26,20	5.056.600,00	
251 - COMAM - CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA		24,50	4.728.500,00	

Valor Médio: 29,67 5.726.310,00
Valor Maior: 40,00 7.720.000,00
Valor Mediana: 29,80 5.751.400,00

Lote: 1 Ordem: 3 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 422 - BERMUDA ESCOLAR - HELANCA

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
250 - CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		51,10	9.862.300,00	
231 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		46,50	8.974.500,00	
207 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE		42,00	8.106.000,00	
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		41,90	8.086.700,00	
251 - COMAM - CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA		34,50	6.658.500,00	

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO	34,36	6.631.480,00	
596 - CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO	34,20	6.600.600,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná	34,00	6.562.000,00	
763 - CONSÓRCIO UNIPOLOSUL	32,55	6.282.150,00	
229 - CIMAG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA	29,60	5.712.800,00	Menor Cotação
<hr/>			
Valor Médio:	38,07	7.347.510,00	
Valor Maior:	51,10	9.862.300,00	
Valor Mediana:	34,43	6.644.990,00	

Lote: 1 Ordem: 4 Qtde.: 96500.0000 Unidade: UND

Item: 423 - SHORT-SAIA ESCOLAR - HELANCA

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
250 - CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		51,10	4.931.150,00	
231 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		43,80	4.226.700,00	
207 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE		42,00	4.053.000,00	
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		41,90	4.043.350,00	
694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		35,00	3.377.500,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná		35,00	3.377.500,00	
596 - CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		34,20	3.300.300,00	
763 - CONSÓRCIO UNIPOLOSUL		32,80	3.165.200,00	
251 - COMAM - CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA		32,17	3.104.405,00	
229 - CIMAG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA		27,09	2.614.185,00	Menor Cotação
<hr/>				
Valor Médio:	37,51	3.	619.715,00	
Valor Maior:	51,10	4.	931.150,00	
Valor Mediana:	35,00		3.377.500,00	

Lote: 1 Ordem: 5 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

Item: 424 - CALÇA ESCOLAR - HELANCA

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
250 - CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		69,80	13.471.400,00	
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		65,68	12.676.240,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná		62,00	11.966.000,00	
231 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		56,95	10.991.350,00	
207 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE		49,00	9.457.000,00	
763 - CONSÓRCIO UNIPOLOSUL		48,00	9.264.000,00	
596 - CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		45,80	8.839.400,00	
251 - COMAM - CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA		45,60	8.800.800,00	
694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		44,80	8.646.400,00	
229 - CIMAG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA		31,90	6.156.700,00	Menor Cotação
		Valor Médio:	51,95	10.026.350,00
		Valor Maior:	69,80	13.471.400,00
		Valor Mediana:	48,50	9.360.500,00

Lote: 1 Ordem: 6 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 425 - JAQUETA ESCOLAR - HELANCA

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		101,50	19.589.500,00	
207 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE		91,00	17.563.000,00	



Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
784 - NS2.COM INTERNET S/A		61,00	11.773.000,00	
252 - Comando do Exército do Ministério da Defesa com sede no QGEX		44,05	8.501.650,00	

Lote: 1 Ordem: 7 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 426 - JAPONA ESCOLAR COM CAPUZ

250 - CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		89,90	17.350.700,00	
231 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		85,80	16.559.400,00	
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		83,30	16.076.900,00	
763 - CONSÓRCIO UNIPOLOSUL		80,50	15.536.500,00	
596 - CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		76,80	14.822.400,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná		76,00	14.668.000,00	
251 - COMAM - CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA		69,70	13.452.100,00	
229 - CIMAG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA		57,90	11.174.700,00	Menor Cotação
		Valor Médio:	81,24	15.679.320,00
		Valor Maior:	101,50	19.589.500,00
		Valor Mediana:	81,90	15.806.700,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		121,65	23.478.450,00	
207 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE		95,40	18.412.200,00	
694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		45,00	8.685.000,00	Menor Cotação
		Valor Médio:	87,35	16.858.550,00
		Valor Maior:	121,65	23.478.450,00

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
 80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
 E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Valor Mediana: 95,40 18.412.200,00

Lote: 1 Ordem: 8 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 427 - BLUSÃO ESCOLAR COM CAPUZ

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
231 - MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		94,50	18.238.500,00	
207 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE		91,00	17.563.000,00	
251 - COMAM - CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA		63,70	12.294.100,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
518 - Polícia Militar do Estado de São Paulo DL - SEÇÃO DE DESPESAS		41,35	7.980.550,00	Menor Cotação
694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO				

Valor Médio:	72,30	13.953.900,00
Valor Maior:	94,50	18.238.500,00
Valor Mediana:	77,35	14.928.550,00

Lote: 1 Ordem: 9 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 428 - BLUSA ESCOLAR - SEGUNDA PELE (TÉRMICA)

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
784 - NS2.COM INTERNET S/A		49,90	9.630.700,00	
252 - Comando do Exército do Ministério da Defesa com sede no QGEx		44,05	8.501.650,00	
518 - Polícia Militar do Estado de São Paulo DL - SEÇÃO DE DESPESAS		41,35	7.980.550,00	Menor Cotação

Valor Médio:	45,10	8.704.300,00
Valor Maior:	49,90	9.630.700,00
Valor Mediana:	44,05	8.501.650,00

Lote: 1 Ordem: 10 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 429 - CALÇA ESCOLAR - SEGUNDA PELE (TÉRMICA)

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Valor Médio:	48,80	9.418.400,00
Valor Maior:	61,00	11.773.000,00
<hr/>		
Valor Mediana:	44,05	8.501.650,00

Lote: 2 Ordem: 1 Qtde.: 58000.0000 Unidade: UND

Item: 430 - MEIA CRECHE ANTIDERRAPANTE

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		20,00	1.160.000,00	
251 - COMAM - CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA		15,70	910.600,00	
250 - CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		14,81	858.980,00	Menor Cotação
<hr/>				
		Valor Médio:	16,84	976.720,00
		Valor Maior:	20,00	1.160.000,00
		Valor Mediana:	15,70	910.600,00

Lote: 2 Ordem: 2 Qtde.: 135000.0000 Unidade: UND

Item: 431 - MEIA COLEGIAL

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
694 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		19,90	2.686.500,00	
250 - CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		13,16	1.776.600,00	
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		12,85	1.734.750,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná		11,85	1.599.750,00	
763 - CONSÓRCIO UNIPOLOSUL		10,85	1.464.750,00	
596 - CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		9,80	1.323.000,00	
229 - CIMAG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA		8,34	1.125.900,00	
251 - COMAM - CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA		8,25	1.113.750,00	Menor Cotação

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Valor Médio:	11,88	1.	603.800,00
Valor Maior:	19,90	2.	686.500,00
Valor Mediana:	11,35		1.532.250,00

Lote: 3 Ordem: 1 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 433 - TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		98,90	19.087.700,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná		92,80	17.910.400,00	
596 - CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		89,90	17.350.700,00	Menor Cotação
	Valor Médio:	93,87	18.116.910,00	
	Valor Maior:	98,90	19.087.700,00	
	Valor Mediana:	92,80	17.910.400,00	

Lote: 3 Ordem: 2 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 434 - TÊNIS ESCOLAR - MODELO COM FECHAMENTO EM VELCRO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
250 - CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		108,80	20.998.400,00	
741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene		98,90	19.087.700,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná		91,80	17.717.400,00	
596 - CIMDOCE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO		89,90	17.350.700,00	Menor Cotação
	Valor Médio:	97,35	18.788.550,00	
	Valor Maior:	108,80	20.998.400,00	
	Valor Mediana:	95,35	18.402.550,00	

Lote: 3 Ordem: 3 Qtde.: 193000.0000 Unidade: UND

Item: 435 - SANDÁLIA ESCOLAR - MODELO TIPO PAPETE

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



741 - CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene	90,34	17.435.620,00	
784 - NS2.COM INTERNET S/A	89,90	17.350.700,00	
696 - CONGRAPAR - Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná	74,90	14.455.700,00	Menor Cotação

Valor Médio:	85,05	16.414.650,00
Valor Maior:	90,34	17.435.620,00
Valor Mediana:	89,90	17.350.700,00

Total Médio Cotação:	152.604.245,00
Total Maior Cotação:	186.818.220,00
Total Menor Cotação:	116.804.835,00
Total Mediana Cotação:	152.901.790,00

Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj. 402 – Condomínio Wawel
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 3089-1686
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado e descrito no Item 5 deste Estudo Técnico Preliminar as pesquisas de preços apresentadas, estima-se um valor global de 152.901.790,00 (Cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e um mil e setecentos e noventa reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, estruturado em lotes distintos, destinados ao fornecimento de vestuário padronizado de uso escolar e calçados escolares, conforme especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A contratação contempla o fornecimento integral dos itens, compreendendo matérias-primas, processos de fabricação, personalização institucional, embalagem, transporte, entrega nos locais indicados pelos municípios consorciados e garantia contra defeitos de fabricação, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

A solução abrange peças confeccionadas com insumos que atendam aos padrões mínimos de composição, gramatura, resistência mecânica, estabilidade dimensional e solidez da cor, comprovados por laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismos oficialmente reconhecidos. No caso dos calçados, os materiais empregados na entressola, solado e componentes estruturais deverão atender a parâmetros técnicos de dureza, abrasão, espessura e desempenho mecânico, garantindo conforto, segurança e resistência ao desgaste decorrente do uso diário. Tais exigências asseguram que os produtos mantenham suas características funcionais ao longo do período letivo, reduzindo substituições prematuras e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A personalização institucional, quando prevista, deverá ser realizada por meio de processos duráveis, como silk-screen, sublimação, jacquard, solda eletrônica ou técnicas equivalentes, que garantam fixação adequada e resistência às lavagens e ao uso contínuo, preservando a identidade visual da rede municipal de ensino. As peças deverão

conter etiqueta permanente com identificação do fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de conservação, assegurando rastreabilidade e transparência quanto à origem e características do produto.

A solução contempla ainda a apresentação de amostras para avaliação técnica, quando prevista no edital, como mecanismo de verificação prática da conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas, mitigando riscos de fornecimento inadequado. A exigência de garantia mínima contra defeitos de fabricação assegura que eventuais vícios aparentes ou ocultos sejam sanados pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração ou para os municípios aderentes.

Não há previsão de manutenção técnica continuada, por tratar-se de bens de consumo duráveis. Entretanto, a garantia contratual funcionará como instrumento de proteção da Administração, obrigando o fornecedor à substituição de peças que apresentem falhas decorrentes de defeitos de fabricação. A assistência técnica, quando aplicável aos itens de maior complexidade estrutural, como calçados com componentes específicos, deverá ocorrer mediante substituição do produto defeituoso, assegurando continuidade de uso ao aluno beneficiário.

Do ponto de vista econômico, a solução consorciada por meio de Registro de Preços permite ganho de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores e redução do custo unitário médio dos produtos, quando comparada à realização de licitações isoladas por cada município. A centralização do procedimento também reduz custos administrativos, padroniza especificações técnicas, fortalece o controle de qualidade e assegura maior segurança jurídica ao processo.

Sob o aspecto técnico, a definição de requisitos objetivos e mensuráveis, associados a ensaios laboratoriais reconhecidos, garante que os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de desempenho, segurança e durabilidade exigidos para uso escolar intensivo. Essa abordagem evita subjetividade na avaliação das propostas, assegura tratamento isonômico aos licitantes e promove transparência na seleção da solução mais vantajosa.

Dessa forma, a solução escolhida atende simultaneamente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, padronização e interesse público, consolidando uma contratação estruturada, tecnicamente fundamentada e alinhada às necessidades dos municípios consorciados e de seus estudantes.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza e a diversidade dos bens contemplados nesta contratação — composta por diferentes tipos de peças de vestuário padronizado de uso escolar e calçados escolares — optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes técnicos distintos, de forma a assegurar competitividade, economicidade e adequada especialização dos fornecedores. Tal decisão encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que orienta o planejamento da contratação a adotar, sempre que técnica e economicamente viável, o princípio do parcelamento como meio de ampliar a disputa e melhor aproveitar as condições do mercado.

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas as alternativas de contratação em lote único (englobando vestuário e calçados) e a segmentação por natureza técnica dos produtos. A análise demonstrou que a reunião de todos os itens em um único lote poderia restringir a competitividade, uma vez que o mercado de vestuário escolar e o mercado de calçados escolares possuem cadeias produtivas distintas, tecnologias próprias, certificações específicas e fabricantes especializados. A exigência de que um único fornecedor atendesse simultaneamente a todas essas categorias poderia reduzir a participação de empresas aptas, contrariando o princípio da ampla concorrência.

Dessa forma, optou-se pela estruturação em três lotes homogêneos e tecnicamente compatíveis: Lote 1 – Vestuário Padronizado de Uso Escolar (peças têxteis confeccionadas); Lote 2 – Meias Escolares (malharia circular especializada); e Lote 3 – Calçados Padronizados de Uso Escolar. Essa divisão permite que empresas especializadas em confecção têxtil participem do Lote 1, enquanto fabricantes do segmento de malharia circular — mercado com cadeia produtiva própria e especializada, distinta da confecção convencional — concorram ao Lote 2, e fabricantes e distribuidores

do segmento calçadista concorram ao Lote 3, ampliando a disputa em cada segmento e potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento adotado também favorece a participação de micro e pequenas empresas, em consonância com os arts. 4º e 71 da Lei Complementar nº 123/2006, na medida em que reduz a complexidade operacional e financeira necessária para participação no certame. Ao mesmo tempo, evita-se o fracionamento excessivo por item individual, o que poderia comprometer a padronização visual, gerar multiplicidade de fornecedores para peças de mesma natureza e aumentar os custos administrativos de fiscalização e gestão contratual.

A divisão em lotes técnicos homogêneos preserva a padronização estética das peças de vestuário dentro de cada categoria, assegura compatibilidade de cores e processos produtivos e facilita o controle de qualidade, especialmente quanto à verificação de laudos laboratoriais, amostras e requisitos técnicos específicos de cada grupo de produtos. No caso dos calçados, a concentração em lote próprio permite controle uniforme sobre parâmetros de dureza, abrasão, conforto e segurança, que diferem substancialmente das exigências aplicáveis às peças têxteis.

Sob o ponto de vista econômico, o modelo adotado equilibra economia de escala e ampliação da concorrência. A consolidação das peças têxteis em um único lote permite ganho de escala no segmento de confecção, enquanto a separação dos calçados evita restrição indevida à competição. Essa estrutura reduz risco de sobreposição de responsabilidades, simplifica a gestão da Ata de Registro de Preços e possibilita que os municípios consorciados realizem adesões parciais conforme sua necessidade, sem prejuízo da padronização técnica.

Assim, a opção pelo parcelamento em três lotes técnicos distintos revela-se adequada, proporcional e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior participação de fornecedores especializados, melhor aproveitamento das condições de mercado e atendimento eficiente das demandas dos municípios consorciados.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos em termos de efetividade, economicidade e melhoria da qualidade dos serviços educacionais oferecidos pelos municípios consorciados. Pretende-se assegurar o fornecimento de vestuário padronizado de uso escolar e calçados com padrões técnicos mínimos de qualidade, resistência e conforto, promovendo igualdade de condições entre os alunos da rede pública de ensino e contribuindo diretamente para o fortalecimento do ambiente escolar.

Sob o aspecto da efetividade, a solução proposta busca garantir que todos os estudantes atendidos pelos municípios consorciados tenham acesso a produtos adequados ao uso diário, confeccionados com materiais que suportem as condições reais de utilização, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e evitando o desgaste precoce das peças. A definição de critérios técnicos objetivos, aliados à exigência de laudos laboratoriais e apresentação de amostras, assegura que os itens fornecidos correspondam ao padrão de qualidade estabelecido, mitigando riscos de aquisição de produtos de baixa durabilidade ou desconformes.

No que se refere à economicidade, a realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços em âmbito consorciado permite ganho de escala decorrente da consolidação das demandas dos municípios participantes. Esse modelo amplia a competitividade, favorece a obtenção de melhores preços unitários e reduz custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios individuais. Além disso, a padronização técnica evita aquisições fragmentadas e heterogêneas, promovendo racionalização do gasto público e maior previsibilidade orçamentária.

A contratação também propicia melhor aproveitamento dos recursos humanos e administrativos disponíveis, uma vez que centraliza o processo de planejamento, instrução, julgamento no âmbito do Consórcio, liberando as estruturas municipais para atuação direta nas atividades finalísticas da educação. A gestão consorciada reduz

retrabalho, otimiza a fiscalização técnica e fortalece os mecanismos de controle interno e externo.

Em termos sociais, a iniciativa contribui diretamente para a redução de desigualdades no ambiente escolar, promovendo equidade entre os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica. O fornecimento de vestuário padronizado e calçados adequados representa medida concreta de apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade, diminuindo custos individuais com aquisição de roupas e calçados para uso escolar e favorecendo a permanência do aluno no ambiente educacional em condições dignas e adequadas.

Sob o prisma da eficiência, a definição de requisitos técnicos claros e mensuráveis assegura que os produtos entregues possuam vida útil compatível com o período letivo, reduzindo substituições prematuras e custos adicionais decorrentes de falhas de qualidade. Essa abordagem técnica fortalece o planejamento da contratação e evita desperdícios, contribuindo para o uso responsável dos recursos públicos.

Quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, a exigência de conformidade com normas técnicas brasileiras, laudos emitidos por laboratórios acreditados e critérios mínimos de desempenho incentiva a profissionalização da cadeia produtiva nacional, estimula fabricantes que operam em conformidade com padrões técnicos reconhecidos e promove maior responsabilidade na produção e comercialização dos bens fornecidos ao poder público. Sempre que aplicável, a observância de boas práticas produtivas e o uso de materiais adequados contribuem para redução de descarte precoce e, conseqüentemente, para menor impacto ambiental decorrente da substituição frequente de produtos de baixa qualidade.

Assim, os resultados pretendidos abrangem não apenas a aquisição de bens, mas a promoção de uma política pública estruturada, com impacto direto na qualidade do ambiente escolar, na racionalização dos gastos públicos, na redução de desigualdades sociais e na melhoria da eficiência administrativa, consolidando uma contratação tecnicamente fundamentada e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes, a Administração deverá adotar providências administrativas e operacionais destinadas a assegurar a correta execução do objeto e a adequada fiscalização contratual. Inicialmente, será formalmente designado servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização da Ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com atribuições claras quanto ao acompanhamento das solicitações dos municípios consorciados, controle de prazos de entrega, conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e registro de eventuais inconformidades.

Deverá ser promovida orientação interna aos servidores designados quanto aos critérios técnicos previstos no Termo de Referência, especialmente no que se refere à verificação de laudos laboratoriais, análise de amostras, conferência de composição têxtil, gramatura, resistência mecânica e demais especificações estabelecidas para vestuário e calçados. Essa providência visa assegurar que a fiscalização seja realizada com base em parâmetros objetivos previamente definidos, evitando subjetividade na análise e garantindo uniformidade nos procedimentos de recebimento.

No âmbito dos municípios consorciados que vierem a aderir à Ata, caberá às respectivas administrações locais organizar previamente a logística de recebimento dos produtos, indicando local adequado para entrega, com espaço físico compatível para armazenamento temporário, protegido contra umidade, intempéries e exposição excessiva ao calor. Recomenda-se que o ambiente destinado ao recebimento seja coberto, ventilado e com área suficiente para conferência das quantidades entregues, possibilitando inspeção visual das peças antes da assinatura do termo de recebimento provisório.

Os municípios deverão ainda organizar previamente a listagem nominal dos alunos beneficiários, com definição de tamanhos e numerações, a fim de minimizar trocas posteriores e garantir eficiência na distribuição. Essa medida reduz riscos de retrabalho, atrasos na entrega ao aluno e custos adicionais decorrentes de substituições desnecessárias. Quando houver necessidade de ajustes ou trocas por divergência de

tamanho, deverá ser observado o prazo contratual para substituição pelo fornecedor, conforme previsto no edital.

Não se trata de contratação que envolva instalação técnica, infraestrutura elétrica ou adequações estruturais complexas, como ocorre em aquisições de equipamentos permanentes. Entretanto, exige-se organização logística e planejamento operacional para armazenamento, conferência, controle de estoque temporário e posterior distribuição aos alunos, etapas que devem ser previamente estruturadas pelas administrações municipais aderentes.

Também constitui providência essencial a verificação, antes da formalização da contratação, da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do fornecedor, bem como a conferência da validade dos laudos técnicos exigidos, certificados de conformidade e demais documentos apresentados na fase de habilitação e julgamento. Essa verificação reforça a segurança jurídica do processo e reduz riscos de execução contratual inadequada.

Por fim, a Administração deverá manter registro formal de todas as etapas de solicitação, entrega, recebimento provisório e definitivo dos produtos, assegurando rastreabilidade e transparência dos atos praticados. Tais providências garantem adequada gestão contratual, controle de qualidade dos bens fornecidos e fiel cumprimento das obrigações assumidas, fortalecendo a governança da contratação e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar é autônoma e pode ser implementada integralmente sem depender de outras contratações em curso. O presente processo contempla o fornecimento de vestuário padronizado de uso escolar e calçados escolares destinados aos alunos das redes públicas municipais integrantes do Consórcio, abrangendo todas as etapas necessárias à sua plena execução, tais como fabricação, personalização, controle de qualidade, transporte, entrega e garantia contra defeitos de fabricação.

Trata-se de solução completa e independente, estruturada para atender às demandas dos municípios consorciados de forma direta, não estando condicionada à celebração ou execução simultânea de outros contratos. Embora o CIEDEPAR possua iniciativas paralelas voltadas à área educacional — como aquisição de materiais pedagógicos, soluções tecnológicas, equipamentos ou mobiliário escolar —, tais contratações não apresentam interdependência técnica, jurídica ou financeira com o presente objeto.

Eventual complementariedade estratégica pode ser identificada no âmbito das políticas públicas educacionais, na medida em que uniformização, infraestrutura e recursos pedagógicos contribuem conjuntamente para melhoria do ambiente escolar. Entretanto, sob o ponto de vista contratual e operacional, a execução desta contratação não depende de integração com sistemas, equipamentos ou serviços previamente contratados.

A distribuição das peças aos alunos beneficiários ocorrerá no âmbito administrativo de cada município aderente, não exigindo adaptações estruturais complexas ou implementação de soluções correlatas. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos pedidos decorrentes será realizada de forma autônoma, com escopo claramente delimitado, fornecedores definidos e obrigações contratuais próprias.

Essa independência assegura maior flexibilidade administrativa, permitindo que os municípios realizem adesões conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem vinculação obrigatória a outros processos licitatórios. Também reduz riscos operacionais, facilita o acompanhamento técnico e financeiro e contribui para maior transparência e controle da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autossuficiente, não interdependente e plenamente executável de maneira isolada, estando voltada exclusivamente ao fornecimento de vestuário e calçados padronizados para uso escolar, em atendimento às necessidades específicas dos municípios consorciados.

12. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A presente contratação, destinada ao fornecimento de vestuário padronizado de uso escolar e calçados escolares, envolve riscos inerentes à produção em escala, logística de distribuição regional e controle de qualidade dos produtos fornecidos. Assim, torna-se imprescindível a identificação e mitigação de riscos em todas as fases do processo — desde o planejamento e julgamento da licitação até o recebimento definitivo dos itens pelos municípios consorciados —, assegurando execução contratual dentro dos parâmetros de qualidade, prazo e economicidade estabelecidos.

Entre os riscos operacionais mais relevantes destaca-se a possibilidade de atraso na produção e entrega dos produtos, especialmente em razão de indisponibilidade de matéria-prima, sobrecarga industrial do fornecedor ou dificuldades logísticas na distribuição aos municípios. Para mitigar esse risco, o edital deverá prever prazos de entrega compatíveis com a realidade do mercado, cronograma escalonado quando necessário, bem como aplicação de penalidades proporcionais em caso de descumprimento injustificado. Também será exigida comprovação de capacidade técnica e operacional do fornecedor, por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

Outro risco relevante refere-se à entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, seja quanto à composição têxtil, gramatura, resistência, estabilidade dimensional, qualidade das costuras, fixação de personalização ou desempenho mecânico dos calçados. Tal situação poderia comprometer a durabilidade das peças, gerar desgaste precoce e resultar em prejuízo ao erário. Para mitigar esse risco, serão exigidos laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou organismos equivalentes oficialmente reconhecidos, além da apresentação de amostras para análise prévia de conformidade. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas — provisório e definitivo —, com conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor designado.

No que se refere aos calçados, há risco específico relacionado à qualidade estrutural do solado, entressola e componentes termoplásticos, podendo ocorrer desgaste excessivo, descolamento ou deformação prematura. Para redução desse risco, serão exigidos

ensaios de dureza, abrasão e demais parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, assegurando desempenho compatível com o uso escolar contínuo.

Do ponto de vista administrativo, existe o risco de falhas na fiscalização contratual, especialmente considerando a amplitude territorial dos municípios consorciados. Para mitigar esse risco, será formalmente designado gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços pelos municípios aderente, com atribuições claras quanto ao acompanhamento das solicitações, controle de prazos, registro de ocorrências e comunicação formal com o fornecedor. Também será mantido controle documental sistematizado das entregas, garantindo rastreabilidade e transparência.

Há ainda risco relacionado à divergência de tamanhos e numerações, o que pode gerar necessidade de trocas e atrasos na distribuição aos alunos. Como medida preventiva, os municípios deverão realizar levantamento prévio de quantitativos por tamanho e numeração antes da formalização dos pedidos, reduzindo retrabalho e custos adicionais.

Sob o aspecto social, o fornecimento de produtos de baixa qualidade poderia comprometer a finalidade pública da contratação, prejudicando especialmente alunos de famílias em situação de vulnerabilidade. A exigência de critérios técnicos objetivos e de garantia contra defeitos de fabricação mitiga esse risco, assegurando que os itens entregues atendam ao padrão mínimo de qualidade necessário para uso adequado ao longo do período letivo.

No campo jurídico, reconhece-se o risco de impugnações e questionamentos quanto às exigências técnicas previstas no edital. Para reduzir essa possibilidade, todas as especificações foram estruturadas com base em normas técnicas reconhecidas e critérios objetivos de desempenho, garantindo proporcionalidade, isonomia e competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a ausência de exigência de laudos técnicos e critérios mensuráveis representaria risco elevado à Administração, podendo resultar na aquisição de produtos com baixa resistência, desgaste acelerado, deformações ou falhas estruturais, acarretando substituições precoces, desperdício de recursos públicos e insatisfação dos beneficiários.

Dessa forma, a contratação encontra-se estruturada com mecanismos preventivos adequados — exigência de certificações, apresentação de amostras, fiscalização ativa, prazos definidos e aplicação de penalidades —, mitigando riscos técnicos, operacionais e jurídicos, e assegurando execução eficiente, segura e economicamente vantajosa para os municípios consorciados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, voltada ao fornecimento de vestuário padronizado de uso escolar e calçados escolares, envolve impactos ambientais inerentes aos processos produtivos da indústria têxtil e calçadista, especialmente no que se refere ao consumo de matérias-primas, utilização de insumos químicos, geração de resíduos industriais e descarte pós-uso dos produtos. Embora se trate de bens de consumo duráveis e de baixo impacto individual, a aquisição em escala consorciada exige atenção aos aspectos ambientais relacionados à cadeia produtiva e à destinação final dos materiais.

No âmbito da fase produtiva, o principal impacto ambiental está associado ao uso de fibras têxteis, polímeros sintéticos, componentes termoplásticos e processos de tingimento e acabamento. Para mitigar riscos ambientais indiretos, o edital poderá exigir que os fornecedores comprovem regularidade ambiental junto aos órgãos competentes, inclusive mediante apresentação de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, quando aplicável à atividade desenvolvida, assegurando que operem em conformidade com a legislação ambiental vigente.

No que se refere ao consumo de recursos naturais, destaca-se que os produtos especificados foram estruturados com foco na durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. A exigência de parâmetros técnicos mínimos de qualidade contribui para ampliação da vida útil das peças, o que representa medida indireta de sustentabilidade, pois diminui a geração de resíduos decorrentes de descarte precoce. Produtos mais duráveis implicam menor reposição e, conseqüentemente, menor impacto ambiental ao longo do tempo.

Quanto aos resíduos gerados após o uso, por se tratar de vestuário e calçados destinados ao uso individual dos alunos, não há logística reversa obrigatória prevista na legislação específica aplicável a este tipo de produto, diferentemente do que ocorre com eletroeletrônicos, pilhas, baterias ou embalagens específicas. Entretanto, recomenda-se que os municípios orientem, sempre que possível, a destinação ambientalmente adequada das peças inservíveis, podendo incentivar práticas de reaproveitamento, doação ou reciclagem têxtil quando viável.

Em relação às embalagens utilizadas para transporte e entrega, poderá ser prevista no edital a orientação para que sejam utilizadas embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente possível, sem impor exigências desproporcionais que comprometam a competitividade do certame. Tal medida contribui para redução de resíduos sólidos e está alinhada aos princípios de consumo responsável.

Importante destacar que não se trata de contratação que envolva instalação elétrica, consumo energético relevante ou geração de resíduos perigosos no âmbito da Administração Pública, inexistindo necessidade de adequações estruturais ou consumo adicional de recursos naturais durante a fase de uso. Os produtos adquiridos não demandam energia elétrica, combustíveis ou insumos complementares para sua utilização.

Assim, os impactos ambientais associados à presente contratação são considerados de baixa complexidade e controláveis, sendo mitigados principalmente por meio da exigência de conformidade legal dos fabricantes, priorização de produtos com maior durabilidade e incentivo a boas práticas de destinação final. A abordagem adotada revela-se proporcional ao objeto contratado, evitando imposições excessivas que possam restringir a competitividade, ao mesmo tempo em que observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento de

vestuário padronizado de uso escolar e calçados escolares, por meio do Sistema de Registro de Preços em âmbito consorciado, revela-se plenamente viável, adequada e alinhada ao interesse público.

Restou evidenciado que a demanda decorre de necessidade real e recorrente dos municípios consorciados, voltada à promoção de igualdade entre os alunos da rede pública de ensino, à padronização institucional e ao apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. A solução proposta foi estruturada com base em critérios técnicos objetivos, exigências de qualidade mensuráveis, apresentação de laudos laboratoriais reconhecidos e mecanismos de fiscalização compatíveis com a complexidade do objeto, assegurando segurança jurídica e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A opção pela realização da licitação na modalidade adequada, com estruturação em lotes técnicos homogêneos, observando o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, amplia a competitividade, permite participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas. A consolidação da demanda dos municípios consorciados potencializa ganhos de escala, racionaliza custos administrativos e fortalece a governança do processo.

Foram devidamente avaliados os riscos inerentes à contratação, identificadas medidas preventivas e estruturados mecanismos de controle que asseguram o acompanhamento adequado da execução contratual, desde a habilitação até o recebimento definitivo dos produtos. Também foram analisados os impactos ambientais relacionados ao objeto, concluindo-se que são de baixa complexidade e mitigáveis mediante exigência de regularidade ambiental e priorização de produtos com maior durabilidade.

O conjunto das especificações técnicas definidas busca garantir qualidade, resistência, conforto e segurança aos estudantes beneficiários, evitando aquisições de baixa performance que possam gerar substituições prematuras e desperdício de recursos públicos. A exigência de conformidade com normas técnicas reconhecidas confere objetividade ao julgamento e reduz a possibilidade de controvérsias futuras.



Assim, considerando a necessidade pública identificada, a adequação técnica da solução proposta, a viabilidade econômica decorrente da consolidação consorciada da demanda, os mecanismos de mitigação de riscos estruturados e o alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável, manifesta-se este Estudo Técnico Preliminar favoravelmente à abertura do procedimento licitatório para registro de preços, nos termos aqui delineados.

Conclui-se, portanto, pela conveniência e oportunidade da contratação, entendendo-se que a solução proposta atende de forma consistente às necessidades dos municípios consorciados e contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Superintendente de Gestão Escolar.
CIEDEPAR

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de vestuário padronizado de uso escolar, destinado ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, observando critérios de qualidade, durabilidade, conforto, segurança e adequação ao uso contínuo em ambiente educacional, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

1.2 - As especificações, juntamente com os quantitativos registrados e valores máximos unitários e totais dos produtos constam nos quadros abaixo:

LOTE 1

LOTE 1 – VESTUÁRIO PADRONIZADO DE USO ESCOLAR				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.1	<p><u>CAMISETA MANGA CURTA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, com composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, e gramatura nominal de 160 g/m², admitida tolerância de ±5%, desde que o material ofertado apresente desempenho igual ou superior quanto a conforto, resistência, solidez de cor e estabilidade dimensional. A cor será definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>A camiseta deverá possuir dois galões sobrepostos em cada lateral da manga, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo à barra da manga, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão (os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si).</p> <p>A gola deverá ser em formato decote "V", com altura acabada mínima de 3,0 cm, confeccionada em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² – contendo três listas coloridas de 1 cm cada e inscrição horizontal "NOME DO MUNICÍPIO" (15 cm x 1 cm, fonte ARIAL Black, cor</p>	193.000	R\$ 28,55	R\$ 5.510.150,00

<p>branca) na parte traseira da gola. Layout, cores e posicionamento seguirão padrão fornecido pela Administração.</p> <p>As barras das mangas e do corpo deverão possuir acabamento em galoneira, largura 2 cm, costura com 2 agulhas bitola larga. As costuras internas deverão ser executadas em máquina overloque com linha 100% Poliéster nº 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito deverá constar estampa do brasão da Prefeitura, aplicada por processo de silk-screen, proporcional a cada tamanho de peça.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha; ✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex; ✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm; ✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração (Acetato/Algodão/Poliamida/Poliéster/Acrílico/Lã): nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediate e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1% <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a 			
--	--	--	--

	<p>Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.2	<p><u>CAMISETA MANGA LONGA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga longa confeccionada em meia malha, composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, gramatura nominal de 160 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral das mangas, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo ao punho, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Gola decote V com altura acabada mínima de 3,0 cm, em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² – seguindo o mesmo layout descrito no Item 1.1 quanto a listas, inscrição e posicionamento.</p> <p>Mangas com acabamento adequado ao modelo manga longa; barras do corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito: estampa do brasão por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente com as mesmas exigências do Item 1.1.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha; ✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex; ✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm; ✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo; 	193.000	R\$ 29,80	R\$ 5.751.400,00

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediate e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1% <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.3	<p><u>BERMUDA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Bermuda escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral, iniciando no cóis da peça, com 1 cm de largura e distanciados 1,0 cm um do outro, confeccionados em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster nº 120.</p> <p>Na frente, perna esquerda de quem veste, próximo à barra: estampa do brasão da Prefeitura por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A bermuda deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p>	193.000	R\$ 34,43	R\$ 6.644.990,00



	<p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>			
1.4	<p>SHORT-SAIÁ ESCOLAR – HELANCA – ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Short-saia escolar confeccionado em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos na lateral esquerda do short, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Saia sobreposta costurada na lateral direita de quem veste e solta na lateral esquerda, garantindo mobilidade, conforto e segurança. Barras e laterais com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas.</p> <p>Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster nº 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O short-saia deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer</p>	96.500	R\$ 35,00	R\$ 3.377.500,00



	<p>inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>			
1.5	<p>CALÇA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Calça escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos em cada lateral, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, em malha 100% Poliéster, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster nº 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda de quem veste, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;	193.000	R\$ 48,50	R\$ 9.360.500,00

	<p>➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas.</p> <p>A calça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2; ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>			
1.6	<p><u>JAQUETA ESCOLAR – HELANCA DUPLA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Jaqueta escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Gola dupla alta confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo. Punhos e barra em ribana canelada 1x1, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 245 g/m², na mesma cor do corpo ou conforme layout institucional.</p> <p>Mangas raglan com dois galões sobrepostos de 1,0 cm cada e espaçamento de 1,0 cm entre eles, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades, com forro do próprio tecido.</p> <p>Fechamento frontal em zíper de nylon destacável nº 05, na cor semelhante ao corpo, do comprimento da barra até o final da gola. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster nº 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p>	193.000	R\$ 81,90	R\$ 15.806.700,00

	<p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A jaqueta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2; ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.7	<p>JAPONA ESCOLAR COM CAPUZ – TACTEL ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Japona escolar confeccionada em Tactel Maquetado estilo jacquard composição 100% Poliéster, gramatura de 120 g/m², na cor definida pelo órgão. Mangas e capuz no mesmo tecido e cor do corpo.</p> <p>Dois galões sobrepostos nas mangas, 1,0 cm cada com espaçamento de 1,0 cm, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Forro do corpo e do capuz em tactel 100% Poliéster, gramatura mínima 93 g/m², matelado à peça com enchimento em manta 100% Poliéster de 60 g/m², trabalhado em quadrados de 2,5 x 2,5 cm por matelado eletrônico, evitando deslocamento do enchimento.</p>	193.000	R\$ 95,40	R\$ 18.412.200,00



<p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável nº 05. Cadarço roliço 5 mm ajustável no capuz, 100% Poliéster, com nó nas extremidades. Barra e punhos no mesmo tecido, com 4 cm de elástico embutido.</p> <p>Costuras internas em interloque e acabamento em galoneira com 2 agulhas. Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A japona deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS TECIDO TACTEL.</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 100% Poliéster;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 120 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 12996 / NBR 12546. Solicitado: Tecido maquinado derivado de tela;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 25 / Dtex 235 / Denier 210 / NE 25 Fio 2: TEX 10 / Dtex 88 / Denier 80 / NE 68, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p><u>LAUDOS – AVIAMENTO: ZÍPER NYLON DESTACÁVEL</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Resistência do puxador do cursor: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.3, solicitado: Média: 415 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência transversal (lateral): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.8, solicitado: Média: 670 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência fixação terminal superior destacável: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.11, solicitado: Média: 90 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência da caixa (zíper aberto/destacável): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.6, solicitado: Média: 140 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência à tração do cursor (método 1): Norma: SATRA TM 52, solicitado: Força máxima: 300 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência à tração transversal: Norma: SATRA TM 51, solicitado: Força máxima: 800 N, tolerância: Mínimo; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a			
---	--	--	--

	<p>Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.8	<p><u>BLUSÃO ESCOLAR COM CAPUZ – MOLETOM ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusão escolar confeccionado em moletom felpado 3 cabos, composição nominal 65% Poliéster e 35% Algodão, gramatura nominal 350 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Capuz com transpasse frontal, confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo, com cadarço 100% Poliéster de 5 mm de espessura com nó nas pontas, na cor aproximada do capuz.</p> <p>Punhos e barra em ribana canelada, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 300 g/m², na mesma cor do corpo, com largura de 4 cm acabada na peça. Costuras internas em overloque com acabamento externo em galoneira, 2 agulhas bitola larga, linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O blusão deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 65% Poliéster / 35% Algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 350 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitado: Moletom felpado 3 cabos; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 78 / Dtex 785 / Denier 705 / NE 8 Fio 2: TEX 22 / Dtex 225 / Denier 200 / NE 25 Fio 3: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 176 / NE 30, tolerância: ± 2; ✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 15 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,65 kgf/cm², tolerância: Mínimo ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Água: ISO 105-E01, solicitado: Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; 	193.000	R\$ 77,35	R\$ 14.928.550,00

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solidez da Cor à Fricção: ISO 105-X12, solicitado: Seco – Migração comprimento e largura: nota 5 Úmido – Migração comprimento e largura: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.9	<p><u>BLUSA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusa escolar do tipo segunda pele (térmica) manga longa, confeccionada em suplex térmico, composição 90% Poliéster e 10% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p> <p>Gola decote redondo com acabamento de 1 cm, confeccionada no mesmo tecido do corpo, costurada em galoneira 2 agulhas bitola estreita. Barras de mangas e corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola estreita.</p> <p>A peça deverá ser costurada integralmente em overloque 3 agulhas com linha 100% Poliéster n° 120, preservando a elasticidade bidirecional do tecido. O cós deverá conter elástico embutido de 2 cm, recoberto pelo próprio tecido.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ razão social ou marca do fabricante; ✓ CNPJ; ✓ composição do tecido; ✓ tamanho da peça; ✓ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A blusa segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 90% Poliéster / 10% Elastano, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%; ✓ Densidade: Norma: NBR 12060, solicitado: Cursos: 24,00 cm / 60,00" Colunas: 16,00 cm / 42,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo; 	193.000	R\$ 44,05	R\$ 8.501.650,00

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Título de Fio: Norma: ASTM D1059, solicitação: Fio 1: TEX 20 / Dtex 180 / Denier 160 / NE 32, tolerância: ± 2; ✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado: 100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento; ✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Luz (40 h): Norma: ISO 105-B02, solicitado: Alteração – Nota 5, tolerância: Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.10	<p><u>CALÇA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Calça escolar do tipo segunda pele (térmica), confeccionada em suplex térmico, composição 92% Poliéster e 8% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p> <p>Cós com elástico de 2 cm embutido, recoberto pelo próprio tecido, costurado em overloque 3 agulhas e pespontado em galoneira bitola larga com 2 cm. A peça deverá ser integralmente costurada em overloque 3 agulhas, preservando a elasticidade e o ajuste anatômico..</p> <p>Poderá possuir tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico (AATCC 100), exigido na fase de amostragem.</p>	193.000	R\$ 44,05	R\$ 8.501.650,00

<p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ razão social ou marca do fabricante; ✓ CNPJ; ✓ composição do tecido; ✓ tamanho da peça; <p>instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas.</p> <p>A calça segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20³, solicitado: 92% Poliéster / 08% Elastano, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado: 100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento; ✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. 			
--	--	--	--

	➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.			
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ R\$ 96.795.290,00 (Noventa e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais).				

Lote 2

LOTE 2 – MEIAS ANTIDERRAPANTE E COLEGIAL				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2.1	<p><u>MEIA CRECHE ANTIDERRAPANTE – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Meia escolar infantil tipo colegial com aplicação antiderrapante na sola, destinada ao uso em creche e educação infantil, proporcionando conforto, segurança e estabilidade durante a locomoção.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter identificação do município; estrutura com formação de felpa em toda a região do pé; aplicação antiderrapante de silicone, resina ou material equivalente na sola, com fixação permanente resistente à lavagem.</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno nos percentuais necessários para assegurar elasticidade, resistência e durabilidade.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira ou processo equivalente, assegurando ausência de relevo excessivo e conforto na região dos dedos. As meias deverão ser bem acabadas, isentas de defeitos, torções, fios soltos ou deformidades.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 300 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 15% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p>	58.000	R\$ 15,70	R\$ 910.600,00

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
2.2	<p><u>MEIA COLEGIAL – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Meia escolar tipo colegial destinada ao uso diário, confeccionada em malha circular, confortável, resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente escolar.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter brasão ou identificação do município; punho em malha canelada 1×1 (jersei).</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno. Gramatura mínima 200 g/m², tolerância ±5%. Alterações dimensionais após lavagem não superiores a 12% em largura e comprimento.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira. As meias deverão estar bem acabadas, isentas de defeitos.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 200 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 12% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	135.000	R\$ 11,35	R\$ 1.532.250,00
<p>VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ R\$ 2.442.850,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).</p>				

Lote 3

LOTE 3 – CALÇADOS PADRONIZADOS DE USO ESCOLAR

Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
	<p><u>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Tênis escolar modelo com amarração em cadarço, numeração do 21 ao 44, destinado ao uso diário em ambiente escolar, com design moderno, ergonômico e funcional, compatível com identidade visual institucional.</p> <p>Cabedal (gáspea): tecido multifilamentos 2D ou material têxtil equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%), podendo ser dublado em não-tecido poliéster. Reforço interno em não-tecido poliéster, unido por colagem industrial e costura reforçada. Forro do traseiro e da lingueta em tecido tipo colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta para acolchoamento.</p> <p>Frete, lateral e contraforte poderão ser em lona 100% algodão ou equivalente. Contraforte com reforço termoplástico conformado. Cadarço em fios trançados 100% poliéster, formato achatado.</p> <p>Palmeira: superfície em tecido poliéster sobre base de EVA ou equivalente, com pictograma indicativo. Entressola em TPR, EVA expandido ou equivalente, fixada por inserto ou moldagem direta.</p> <p>Solado em borracha termoplástica (TPR) ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos para escoamento de água. Numeração moldada de forma indelével no solado.</p> <p>Personalização institucional na lingueta e/ou solado por moldagem, inserto ou serigrafia protegida. Vedado uso de adesivos removíveis. O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p>			
3.1	<p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20^a, solicitado: Mínimo 90% Poliéster; ✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²; ✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N; ✓ Resistência ao rasgamento da lona estrutural: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 35 N (quando aplicável); ✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p>	193.000	R\$ 92,80	R\$ 17.910.400,00

	<p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>			
3.2	<p><u>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM FECHAMENTO EM VELCRO – ESPECIFICAÇÃO</u></p> <p>Tênis escolar modelo com fechamento em velcro, numeração do 21 ao 28, especialmente indicado para crianças em fase de desenvolvimento, proporcionando autonomia no calce. Design moderno, ergonômico e funcional.</p> <p>Cabedal em tecido multifilamentos 2D ou equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%). Reforço interno em não-tecido poliéster. Forro em colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta.</p> <p>Sistema de fechamento por velcro (macho e fêmea) em material sintético resistente, garantindo fixação segura e facilidade de manuseio. Couraça em resina termoplástica flexível. Contraforte em termoplástico conformado.</p> <p>Palmilha em tecido poliéster sobre base de EVA. Entressola em TPR, EVA ou equivalente. Solado em TPR ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos antiderrapantes. Numeração indelével no solado.</p> <p>O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20^a, solicitado: Mínimo 90% Poliéster; ✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²; ✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N; ✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>	193.000	R\$ 95,35	R\$ 18.402.550,00
3.3	<p><u>SANDÁLIA ESCOLAR – MODELO TIPO PAPETE – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Sandália escolar tipo papete, numeração do 17/18 ao 33/34, destinada ao uso diário, com design ergonômico, leve e funcional. Cabedal em PVC expandido ou material termoplástico equivalente, garantindo leveza, flexibilidade, resistência mecânica e sistema de ventilação.</p>	193.000	R\$ 89,90	R\$ 17.350.700,00

	<p>Tira de ajuste em peça única, em PVC, TPR ou equivalente, fixada ao cabedal por rebites em nylon ou polímero resistente. Personalização institucional na tira por laminado, serigrafia digital ou gravação em relevo, com fixação permanente. Vedado uso de adesivos removíveis.</p> <p>Solado em PVC expandido, EVA expandido, TPR ou equivalente, podendo ser moldado em peça única com o cabedal por injeção direta. O conjunto deverá apresentar flexibilidade, resistência mecânica, conforto ao caminhar e sulcos antiderrapantes. A sandália deverá ser entregue limpa, íntegra, sem deformidades, rebarbas ou falhas estruturais.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dureza do material do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: máxima 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
<p>VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 53.663.650,00 (Cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).</p>				

Observação: *As especificações técnicas descritas neste Anexo constituem requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança, conforto e durabilidade para os uniformes escolares, meias e calçados objeto desta licitação. Serão admitidas soluções técnicas diversas, materiais equivalentes ou melhorias de acabamento que apresentem desempenho igual ou superior ao exigido, desde que não descaracterizem o padrão visual definido pela Administração, não comprometam a funcionalidade, o conforto, a segurança e a durabilidade dos produtos, bem como comprovem o atendimento integral às exigências técnicas, laboratoriais e normativas previstas neste Termo de Referência e no Edital.*

1.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos no Portal licitações-e e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as daqui.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 – A promoção de políticas públicas educacionais que assegurem igualdade de condições aos estudantes da rede pública de ensino constitui um dos pilares fundamentais da gestão educacional contemporânea. Nesse contexto, a disponibilização de vestuário padronizado de uso escolar e calçados adequados deixa de representar apenas um item de vestimenta e passa a configurar instrumento relevante de inclusão social, organização institucional e fortalecimento da identidade da comunidade escolar nos municípios consorciados e no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.

2.2 – A utilização de vestuário padronizado nas instituições de ensino contribui diretamente para a promoção da igualdade entre os alunos, reduzindo distinções socioeconômicas no ambiente escolar e fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade educacional. Além disso, auxilia na identificação dos estudantes no ambiente escolar e em atividades externas, promovendo maior segurança, organização e controle por parte das equipes pedagógicas e administrativas.

2.3 – A presente contratação justifica-se também pela necessidade de garantir aos estudantes condições adequadas de conforto, proteção e bem-estar durante as atividades escolares, considerando o uso diário e contínuo das peças ao longo do calendário letivo. Vestimentas confeccionadas com materiais adequados, resistentes e de qualidade comprovada contribuem para o conforto térmico, mobilidade e durabilidade dos produtos, evitando substituições frequentes e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.4 – Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de padronização das peças utilizadas pelos estudantes, assegurando que os itens fornecidos atendam a requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança. A definição de especificações técnicas claras, bem como a exigência de laudos laboratoriais e ensaios realizados por instituições acreditadas, assegura que os produtos apresentem desempenho adequado às condições reais de uso, especialmente considerando a intensidade das atividades escolares e recreativas.

2.5 – A contratação também busca assegurar que os materiais utilizados na fabricação das peças atendam às normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos relacionados à composição dos tecidos, resistência mecânica, estabilidade dimensional, segurança química e desempenho dos materiais. A exigência de conformidade com normas técnicas reconhecidas garante maior

confiabilidade aos produtos adquiridos e reduz riscos relacionados à saúde, ao conforto e à durabilidade das peças.

2.6 – Sob o ponto de vista da economicidade, a aquisição planejada de vestuário padronizado e calçados escolares permite melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que produtos fabricados com padrões adequados de qualidade e resistência apresentam maior vida útil e menor necessidade de reposição. Essa abordagem reduz custos indiretos decorrentes de substituições prematuras, garantindo maior eficiência no uso dos recursos financeiros disponíveis aos municípios consorciados.

2.7 – A contratação também possui relevante dimensão social, pois contribui para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade econômica, reduzindo despesas relacionadas à aquisição de roupas adequadas para frequência escolar. Ao disponibilizar peças padronizadas aos estudantes da rede pública, a Administração Pública contribui para ampliar o acesso à educação em condições mais equitativas, fortalecendo políticas públicas de inclusão e permanência escolar.

2.8 – Considerando a diversidade de realidades existentes entre os municípios consorciados, a adoção de solução consorciada permite atender de forma padronizada diferentes redes municipais de ensino, garantindo qualidade uniforme dos produtos fornecidos e racionalização dos procedimentos administrativos. Essa estratégia permite que municípios de menor porte tenham acesso a bens com padrões técnicos adequados e preços mais vantajosos, o que muitas vezes seria inviável por meio de processos licitatórios isolados.

2.9 – A realização da contratação por meio de processo licitatório centralizado pelo CIEDEPAR possibilita ganhos de escala, maior competitividade entre fornecedores e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para os entes consorciados. Além disso, fortalece o papel institucional do consórcio como instrumento de cooperação intermunicipal voltado ao desenvolvimento de soluções compartilhadas e à melhoria da gestão pública educacional.

2.10 – A disponibilização de vestuário padronizado e calçados escolares adequados também contribui para a organização das unidades escolares, facilitando a identificação dos estudantes, promovendo maior disciplina no ambiente educacional e fortalecendo a identidade institucional das redes municipais de ensino.

2.11 – Por fim, a presente contratação encontra respaldo no planejamento institucional do Consórcio e no Estudo Técnico Preliminar elaborado, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A aquisição dos itens objeto desta contratação representa medida necessária para

fortalecer as políticas educacionais dos municípios consorciados, promover inclusão social, garantir melhores condições aos estudantes e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.2 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

2.2.1 - A estruturação da presente contratação em lotes distintos decorre da necessidade de organizar o objeto licitado de forma técnica, racional e compatível com as características produtivas do mercado fornecedor. O agrupamento dos itens em lotes homogêneos permite que empresas especializadas em determinados segmentos produtivos participem do certame em condições adequadas de competitividade, ao mesmo tempo em que preserva a padronização e a qualidade dos produtos a serem fornecidos aos municípios consorciados.

2.2.2 - Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução das obras e/ou serviços e/ou aquisição de bens, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Argumentam, ademais, que haveria um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Entretanto, não obstante sejam argumentos defensáveis, são insuficientes, por si só, para justificar a licitação por lote único, em consonância com o que dispõe o artigo 23, § 1º, da Lei 8666/93, in verbis: *“As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”*.

2.2.2.1 - O TCU, na Decisão 393/94 do Plenário, assim se posicionou: “firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da

adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade”.

2.2.2.2 - Na esteira desse entendimento, foi publicada a Súmula nº 247 do TCU, que estabeleceu que: “É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

2.2.3 - Cumpre salientar, ainda, que a viabilidade técnica e econômica alegada pelo administrador público para a licitação por lote deve ser previamente comprovada e juntada aos autos do processo licitatório. Portanto este processo traz em sua instrução processual, a justificativa.

2.2.4 - No presente processo, optou-se pela divisão do objeto em dois lotes principais, sendo um destinado ao fornecimento de peças de vestuário padronizado de uso escolar e outro destinado ao fornecimento de calçados escolares. Essa estrutura decorre da natureza distinta dos processos produtivos envolvidos, uma vez que a fabricação de vestuário e a produção de calçados pertencem a cadeias industriais diferentes, com fornecedores especializados, tecnologias específicas e padrões próprios de controle de qualidade.

2.2.5 - A necessidade de contratação por lote decorre do fato de que a Administração Pública deve buscar o equilíbrio entre a ampla competitividade e a adequada definição do objeto. Se, por um lado, não pode restringir indevidamente a participação de licitantes, por outro, não pode definir o objeto de forma excessivamente fragmentada, sob pena de admitir propostas díspares, incompatíveis entre si e insuficientes para atender ao interesse

público. A definição do objeto e da forma de contratação constitui ato discricionário da Administração, que deve ser exercido de maneira motivada, técnica e alinhada às necessidades institucionais.

2.2.6 – A adoção desse modelo de parcelamento favorece a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento produtivo, o que tende a resultar em maior número de propostas e melhores condições comerciais para a Administração Pública. Dessa forma, atende-se ao princípio do parcelamento do objeto, previsto na legislação vigente, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

2.2.7 - Ao mesmo tempo, optou-se por manter agrupados, dentro de cada lote, itens que possuem características técnicas semelhantes e que normalmente são produzidos e comercializados por um mesmo tipo de fornecedor. Tal organização evita o fracionamento excessivo da contratação, o que poderia comprometer a padronização dos produtos fornecidos, aumentar a complexidade da gestão contratual e gerar dificuldades logísticas na distribuição dos itens entre os municípios consorciados.

2.2.8 - A contratação por lotes também contribui para maior eficiência na gestão do processo licitatório e na execução contratual, permitindo que cada fornecedor seja responsável por um conjunto específico de itens com características semelhantes, facilitando o controle da qualidade dos produtos, o acompanhamento das entregas e a fiscalização por parte da Administração.

2.2.9 - Corroborando esse entendimento, o Tribunal de Contas da União tem se manifestado no sentido de que a reunião do objeto em lotes é admissível quando devidamente justificada e quando não caracterizar restrição indevida à competitividade, especialmente quando a medida se mostra mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública (Acórdão nº 1.167/2012 – TCU – Plenário).

2.2.9.1 - Essa mesma Corte se pronunciou ainda através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir

analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". **2.3.9.2** – E ainda conforme Acórdão nº 2796/2013 – TCU – Plenário:

“A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados. Representação relativa a pregão eletrônico realizado pela (...) para registro de preços, destinado à aquisição de kits escolares, apontara, dentre outras irregularidades, “a adjudicação pelo menor preço por grupo de itens ou por módulo escolar, quando deveria ser por item que compõe cada grupo ...”. Em suas justificativas, a (...) defendeu que “individualizar a compra de cada item do kit sobrecarrega a administração pública e encarece o produto, enquanto, se o objeto é o próprio kit, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando grandes quantidades e variedades de material escolar”. O relator, acolhendo essa tese, registrou que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”. Acrescentou que “a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato

com todos os itens ou de um para cada fornecedor”. Em relação ao alcance da Súmula 247 do TCU, destacou, amparado em deliberação do Tribunal, que ela pretendeu “consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes ...”. Ponderou, contudo, que restou ausente nos autos a devida motivação para a opção eleita. O Tribunal, ao acolher o juízo de mérito

formulado pelo relator, julgou parcialmente procedente a Representação e, confirmando a medida cautelar previamente adotada no processo, determinou que a (...), na condição de órgão participante da mencionada ata de registro de preço, se abstivesse “de realizar novas contratações com recursos federais, inclusive recursos do (...), já que há complementação da União”. TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013.

2.2.10 - Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por menor preço por lote, com a contratação em lote único, atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, segurança jurídica e interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o planejamento definido no Estudo Técnico Preliminar. A solução adotada revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a realidade e as necessidades dos municípios consorciados.

3 - DO CONTROLE DE QUALIDADE

3.1 - Os produtos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pela CONTRATANTE ou por instituição indicada por eles.

3.2 - O controle de qualidade ocorrerá a qualquer tempo, durante a vigência da (s) Ata (s) de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados, na forma prevista neste certame.

3.3 - O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos estabelecidos para cada item do termo de referência.

3.4 - Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério da CONTRATANTE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações do fornecedor ou fábrica.

4 – AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

4.1 - A licitante vencedora deverá apresentar amostra / prova de conceitos de todos os subitens descritos nos lote 1 e lote 2, e também documentação técnica, no prazo máximo e improrrogável de 20 dias a contar da convocação do pregoeiro no qual ocorrerá por mensagem no sistema.

4.2 – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.3 - As amostras deverão atender a especificação técnica do Edital. Se a amostra for reprovada a empresa será desclassificada, e será solicitado ao próximo colocado até que se encontre uma amostra que atenda a especificação, mantendo prazos e condições iguais para apresentação das amostras entre todos os participantes.

4.4 - A avaliação das amostras será realizada de forma objetiva, com base nos critérios técnicos e funcionais definidos neste Termo de Referência, observando-se obrigatoriamente a Tabela de Avaliação das Amostras constante do Anexo II-B do Edital, que integra o instrumento convocatório para todos os fins.

4.5 - A avaliação das amostras será realizada por Comissão Técnica de Avaliação, formalmente designada por ato da autoridade competente do CIEDEPAR, composta por 3 servidores e/ou colaboradores.

4.6 - Considerando a complexidade e a quantidade dos uniformes e calçados a serem avaliados, o prazo para análise técnica das amostras será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação completa das amostras, podendo este prazo ser prorrogado, de forma motivada, caso haja necessidade de diligências ou esclarecimentos técnicos, devidamente registrados nos autos do processo.

4.7 - Deverão ser entregues conforme especificações do Edital toda a documentação técnica. O custo gerado pelos testes e ensaios será por conta da licitante, em conformidade com o artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 107

da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

5.2 - A entrega poderá ser parcelada, conforme demanda da contratante em locais e horários previamente informados pela contratante.

5.2.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério do CIEDEPAR.

5.3 - O prazo para entrega dos produtos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração;

5.4 - Caso haja incompatibilidade de tamanho das peças entregues em relação às necessidades dos alunos, a contratada deverá realizar a substituição sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação formal.

5.5 - Considerando os objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e visando assegurar a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos, não será admitida a subcontratação do objeto, bem como não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5.6 - Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues no Consórcio CIEDEPAR ou diretamente nas Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados, conforme indicação constante na Autorização de Fornecimento.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

6.1.1 - Nos casos em que houver violação das exigências do edital de licitação, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;

6.1.2 - Nos casos considerados graves, a exemplo da não assinatura da ata de registro de preços e o não atendimento à convocação para assinatura de empenhos, será aplicada a penalidade de multa, independentemente de ser caso de reincidência;

6.1.3 - Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

6.1.4 - Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor das notas em atraso;

6.1.5 - Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, solicitar ao Ciedepar o cancelamento da ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

6.1.6 - Nos casos em que o descumprimento ocorrer antes da emissão do empenho (como no caso de cancelamento total ou parcial da ata de registro de preços), será aplicada multa de 2,5% (dois e meio por cento), a qual deverá ser calculada sobre o valor total registrado na ata de registro de preços;

6.1.7 - Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto ao Município ou Consórcio, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

6.1.8 - No caso de abertura de processo para aplicação de penalidade, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei nº 14.133/21.

6.2 - As alegações apresentadas devem vir acompanhadas de documentação comprobatória.

6.3 - A aplicação das sanções previstas no item anterior, não exclui a responsabilidade do licitante inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Município e/ou ao Consórcio.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município Contratante, após a comprovação da entrega do objeto ou da prestação do serviço licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.3 - Identificada qualquer divergência na nota fiscal, será realizada a devolução da nota para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.5 - O pagamento devido será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6 - No caso de eventual atraso no pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido compensação financeira consistente em correção monetária contada a partir do primeiro dia após a data limite estabelecida, até o dia do efetivo pagamento.

7.6.1 - A compensação financeira consistente em correção monetária prevista no item 6.6 será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias de atraso entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento (na contagem dos dias, incluem-se o primeiro dia após o vencimento e o dia do efetivo pagamento); **VP** = Valor da parcela devida;

I = Índice de compensação financeira;

$$I = (TX / 100) / 365;$$

TX = Taxa anual do índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

7.6.2 - O pagamento da compensação financeira consistente em correção monetária exige o protocolo de requerimento expresso por parte do fornecedor, para que se possa iniciar o processo administrativo correspondente.

8 - DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÕES.

8.1 - Os MUNICÍPIOS que aderirem a ATA de Registro através das Secretarias Municipais de Educação designarão servidores para a gestão e fiscalização da contratação, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

8.2 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o Consórcio e aos Municípios.

9 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

9.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, incluída a garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AREM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

9.2 - O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no (s) objeto (s) ou realizar substituições do (s) objeto (s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo (s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

9.3 - O serviço de garantia será na modalidade Balcão, de acordo com o horário de funcionamento da (s) autorizada (s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

9.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.

9.5 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

9.6 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.7 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.8 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.9 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a sessão do Pregão o CIEDEPAR juntamente com a Licitante vencedora celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Em caso de a licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao CIEDEPAR o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o CIEDEPAR tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o CIEDEPAR poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do CIEDEPAR desde que não afete a boa execução da Ata.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga o Consórcio e Municípios a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11 - REVISÃO E CANCELAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

11.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes o pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Luis Guilherme Cuenca Borsatto
Pregoeiro CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná)

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Superintendente Educacional - CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná)

ANEXO II B
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS – UNIFORMES ESCOLARES
(Lote 1 e Lote 2).

AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

EMPRESA AVALIADA:

Data da Avaliação: ___/___/_____

Avaliadores: (Avaliador 1), (Avaliador 2), (Avaliador 3)

LOTE AVALIADO

RESULTADO FINAL

LOTE 1 aprovado aprovado com ressalva reprovado

LOTE 2 aprovado aprovado com ressalva reprovado

Parecer Final

Aprovada Aprovada com ressalvas Reprovada

Assinatura e identificação dos avaliadores:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Obs.: Conforme as especificações técnicas e os requisitos do edital e do Termo de Referência, as amostras dos itens de uniformes escolares (vestuário e calçados) serão avaliadas de forma detalhada e objetiva, com base nos critérios principais de conformidade técnica, qualidade visual, conforto, segurança e padronização institucional. Serão aceitas variações técnicas ou construtivas, desde que as peças apresentadas mantenham equivalência funcional, atendam aos requisitos mínimos de desempenho (composição, gramatura, acabamentos, resistência, elasticidade, respirabilidade, ausência de defeitos e conformidade com segurança infantil) e preservem a identidade visual e pedagógica prevista (proporcionalidade do brasão, harmonia estética, etiqueta completa).



LOTE 1 – VESTUÁRIO PADRONIZADO DE USO ESCOLAR			
Item	Descritivo	Conformidade com as Especificações, Documentação Técnica e Laudos. Atende / Não Atende	
1.1	<p><u>CAMISETA MANGA CURTA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, com composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, e gramatura nominal de 160 g/m², admitida tolerância de ±5%, desde que o material ofertado apresente desempenho igual ou superior quanto a conforto, resistência, solidez de cor e estabilidade dimensional. A cor será definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>A camiseta deverá possuir dois galões sobrepostos em cada lateral da manga, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo à barra da manga, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão (os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si).</p> <p>A gola deverá ser em formato decote "V", com altura acabada mínima de 3,0 cm, confeccionada em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² – contendo três listas coloridas de 1 cm cada e inscrição horizontal "NOME DO MUNICÍPIO" (15 cm × 1 cm, fonte ARIAL Black, cor branca) na parte traseira da gola. Layout, cores e posicionamento seguirão padrão fornecido pela Administração.</p> <p>As barras das mangas e do corpo deverão possuir acabamento em galoneira, largura 2 cm, costura com 2 agulhas bitola larga. As costuras internas deverão ser executadas em máquina overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito deverá constar estampa do brasão da Prefeitura, aplicada por processo de silk-screen, proporcional a cada tamanho de peça.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%;✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha;✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex;	() Atende	() Não Atende

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm; ✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração (Acetato/Algodão/Poliamida/Poliéster/Acrílico/Lã): nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediate e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: $\pm 1\%$ / Comprimento: $\pm 1\%$ <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. <p>Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>		
1.2	<p><u>CAMISETA MANGA LONGA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga longa confeccionada em meia malha, composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, gramatura nominal de 160 g/m², tolerância $\pm 5\%$. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral das mangas, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo ao punho, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Gola decote V com altura acabada mínima de 3,0 cm, em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² – seguindo o mesmo layout descrito no Item 1.1 quanto a listas, inscrição e posicionamento.</p>	() Atende	() Não Atende

<p>Mangas com acabamento adequado ao modelo manga longa; barras do corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overlock com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito: estampa do brasão por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente com as mesmas exigências do Item 1.1.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha; ✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex; ✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm; ✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediate e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1% <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, 		
---	--	--



	<p>podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.		
1.3	<p><u>BERMUDA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Bermuda escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral, iniciando no cóis da peça, com 1 cm de largura e distanciados 1,0 cm um do outro, confeccionados em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na frente, perna esquerda de quem veste, próximo à barra: estampa do brasão da Prefeitura por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A bermuda deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;	() Atende	() Não Atende

	<p>✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;</p> <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>		
1.4	<p><u>SHORT-SAIA ESCOLAR – HELANCA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Short-saia escolar confeccionado em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos na lateral esquerda do short, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Saia sobreposta costurada na lateral direita de quem veste e solta na lateral esquerda, garantindo mobilidade, conforto e segurança. Barras e laterais com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O short-saia deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <p>✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa;</p> <p>✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%;</p>	() Atende	() Não Atende



	<ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: $\pm 1\%$ / Comprimento: $\pm 1\%$;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.		
1.5	<p><u>CALÇA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Calça escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância $\pm 5\%$. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos em cada lateral, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, em malha 100% Poliéster, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda de quem veste, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A calça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou</p>	() Atende	() Não Atende



	<p>qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: $\pm 2\%$ massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância $\pm 5\%$;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: $\pm 1\%$ / Comprimento: $\pm 1\%$;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.		
1.6	<p><u>JAQUETA ESCOLAR - HELANCA DUPLA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Jaqueta escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância $\pm 5\%$. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Gola dupla alta confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo. Punhos e barra em ribana canelada 1x1, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 245 g/m², na mesma cor do corpo ou conforme layout institucional.</p> <p>Mangas raglan com dois galões sobrepostos de 1,0 cm cada e espaçamento de 1,0 cm entre eles, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades, com forro do próprio tecido.</p> <p>Fechamento frontal em zíper de nylon destacável n° 05, na cor semelhante ao corpo, do comprimento da barra</p>	() Atende	() Não Atende

	<p>até o final da gola. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A jaqueta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2; ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 		
1.7	<p><u>JAPONA ESCOLAR COM CAPUZ - TACTEL ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Japona escolar confeccionada em Tactel Maquetado estilo jacquard composição 100% Poliéster, gramatura de</p>	() Atende	() Não Atende



<p>120 g/m², na cor definida pelo órgão. Mangas e capuz no mesmo tecido e cor do corpo.</p> <p>Dois galões sobrepostos nas mangas, 1,0 cm cada com espaçamento de 1,0 cm, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Forro do corpo e do capuz em tactel 100% Poliéster, gramatura mínima 93 g/m², matelado à peça com enchimento em manta 100% Poliéster de 60 g/m², trabalhado em quadrados de 2,5 × 2,5 cm por matelado eletrônico, evitando deslocamento do enchimento.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável n° 05. Cadação roliço 5 mm ajustável no capuz, 100% Poliéster, com nó nas extremidades. Barra e punhos no mesmo tecido, com 4 cm de elástico embutido.</p> <p>Costuras internas em interloque e acabamento em galoneira com 2 agulhas. Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A japona deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS TECIDO TACTEL</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 100% Poliéster;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 120 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 12996 / NBR 12546. Solicitado: Tecido maquetado derivado de tela;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 25 / Dtex 235 / Denier 210 / NE 25 Fio 2: TEX 10 / Dtex 88 / Denier 80 / NE 68, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p><u>LAUDOS – AVIAMENTO: ZÍPER NYLON DESTACÁVEL</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Resistência do puxador do cursor: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.3, solicitado: Média: 415 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência transversal (lateral): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.8, solicitado: Média: 670 N, tolerância: Mínimo;✓ Resistência fixação terminal superior destacável: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.11, solicitado: Média: 90 N, tolerância: Mínimo;		
--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Resistência da caixa (zíper aberto/destacável): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.6, solicitado: Média: 140 N, tolerância: Mínimo; ✓ Resistência à tração do cursor (método 1): Norma: SATRA TM 52, solicitado: Força máxima: 300 N, tolerância: Mínimo; ✓ Resistência à tração transversal: Norma: SATRA TM 51, solicitado: Força máxima: 800 N, tolerância: Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 		
1.8	<p><u>BLUSÃO ESCOLAR COM CAPUZ – MOLETOM ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusão escolar confeccionado em moletom felpado 3 cabos, composição nominal 65% Poliéster e 35% Algodão, gramatura nominal 350 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Capuz com transpasse frontal, confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo, com cadarço 100% Poliéster de 5 mm de espessura com nó nas pontas, na cor aproximada do capuz.</p> <p>Punhos e barra em ribana canelada, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 300 g/m², na mesma cor do corpo, com largura de 4 cm acabada na peça. Costuras internas em overloque com acabamento externo em galoneira, 2 agulhas bitola larga, linha 100% Poliéster nº 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O blusão deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p>	() Atende	() Não Atende



	<ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 65% Poliéster / 35% Algodão, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 350 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitado: Moletom felpado 3 cabos;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 78 / Dtex 785 / Denier 705 / NE 8 Fio 2: TEX 22 / Dtex 225 / Denier 200 / NE 25 Fio 3: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 176 / NE 30, tolerância: ± 2;✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 15 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,65 kgf/cm², tolerância: Mínimo✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor à Água: ISO 105-E01, solicitado: Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor à Fricção: ISO 105-X12, solicitado: Seco – Migração comprimento e largura: nota 5 Úmido – Migração comprimento e largura: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.		
1.9	<p><u>BLUSA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusa escolar do tipo segunda pele (térmica) manga longa, confeccionada em suplex térmico, composição 90% Poliéster e 10% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p> <p>Gola decote redondo com acabamento de 1 cm, confeccionada no mesmo tecido do corpo, costurada em galoneira 2 agulhas bitola estreita. Barras de mangas e corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola estreita.</p> <p>A peça deverá ser costurada integralmente em overloque 3 agulhas com linha 100% Poliéster n° 120, preservando a elasticidade bidirecional do tecido. O cós</p>	() Atende	() Não Atende



<p>deverá conter elástico embutido de 2 cm, recoberto pelo próprio tecido.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ razão social ou marca do fabricante;✓ CNPJ;✓ composição do tecido;✓ tamanho da peça;✓ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A blusa segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 90% Poliéster / 10% Elastano, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%;✓ Densidade: Norma: NBR 12060, solicitado: Cursos: 24,00 cm / 60,00" Colunas: 16,00 cm / 42,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1";✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo;✓ Título de Fio: Norma: ASTM D1059, solicitação: Fio 1: TEX 20 / Dtex 180 / Denier 160 / NE 32, tolerância: ± 2;✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado: 100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento;✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo;✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo;✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo;✓ Solidez da Cor à Luz (40 h): Norma: ISO 105-B02, solicitado: Alteração – Nota 5, tolerância: Mínimo;✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no</p>		
---	--	--

	<p>sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 		
1.10	<p><u>CALÇA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Calça escolar do tipo segunda pele (térmica), confeccionada em suplex térmico, composição 92% Poliéster e 8% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p> <p>Cós com elástico de 2 cm embutido, recoberto pelo próprio tecido, costurado em overloque 3 agulhas e pespontado em galoneira bitola larga com 2 cm. A peça deverá ser integralmente costurada em overloque 3 agulhas, preservando a elasticidade e o ajuste anatômico..</p> <p>Poderá possuir tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico (AATCC 100), exigido na fase de amostragem.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ razão social ou marca do fabricante; ✓ CNPJ; ✓ composição do tecido; ✓ tamanho da peça; <p>instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas.</p> <p>A calça segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20ª, solicitado: 92% Poliéster / 08% Elastano, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado:100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento; ✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo; 	() Atende	() Não Atende

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: $\pm 1\%$ / Comprimento: $\pm 1\%$; ✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 		
--	--	--	--

Parecer Parcial Lote 2

- () A amostra atende plenamente aos requisitos mínimos
 () A amostra atende parcialmente, apresentar esclarecimentos
 () A amostra não atende aos requisitos mínimos

Justificativa técnica:

Parecer Final

- () Aprovada () Aprovada com ressalvas () Reprovada

Assinatura Avaliador 1

Assinatura Avaliador 2

Assinatura Avaliador 1

LOTE 2 – MEIAS ANTIDERRAPANTE E COLEGIAL		
Item	Descritivo	Conformidade com as Especificações, Documentação Técnica e Laudos. Atende / Não Atende
2.1	<p><u>MEIA CRECHE ANTIDERRAPANTE – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Meia escolar infantil tipo colegial com aplicação antiderrapante na sola, destinada ao uso em creche e educação infantil, proporcionando conforto, segurança e estabilidade durante a locomoção.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter identificação do município; estrutura com formação de felpa em toda a região do pé; aplicação antiderrapante de silicone, resina ou material equivalente na sola, com fixação permanente resistente à lavagem.</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno nos percentuais necessários para assegurar elasticidade, resistência e durabilidade.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira ou processo equivalente, assegurando ausência de relevo excessivo e conforto na região dos dedos. As meias deverão ser bem acabadas, isentas de defeitos, torções, fios soltos ou deformidades.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 300 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 15% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p>	<p>() Atende</p> <p>() Não Atende</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 		
2.2	<p><u>MEIA COLEGIAL – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Meia escolar tipo colegial destinada ao uso diário, confeccionada em malha circular, confortável, resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente escolar.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter brasão ou identificação do município; punho em malha canelada 1×1 (jersei).</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno. Gramatura mínima 200 g/m², tolerância ±5%. Alterações dimensionais após lavagem não superiores a 12% em largura e comprimento.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira. As meias deverão estar bem acabadas, isentas de defeitos.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 200 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 12% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	() Atende	() Não Atende

Parecer Parcial Lote 3

- () A amostra atende plenamente aos requisitos mínimos
 () A amostra atende parcialmente, apresentar esclarecimentos
 () A amostra não atende aos requisitos mínimos

Justificativa técnica:

Parecer Final

- () Aprovada () Aprovada com ressalvas () Reprovada

Assinatura Avaliador 1

Assinatura Avaliador 2

Assinatura Avaliador 1

LOTE 3 – CALÇADOS PADRONIZADOS DE USO ESCOLAR		
Item	Descritivo	Conformidade com as Especificações, Documentação Técnica e Laudos. Atende / Não Atende
3.1	<p><u>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Tênis escolar modelo com amarração em cadarço, numeração do 21 ao 44, destinado ao uso diário em ambiente escolar, com design moderno, ergonômico e funcional, compatível com identidade visual institucional.</p> <p>Cabedal (gáspea): tecido multifilamentos 2D ou material têxtil equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%), podendo ser dublado em não-tecido poliéster. Reforço interno em não-tecido poliéster, unido por colagem industrial e costura reforçada. Forro do traseiro e da lingueta em tecido tipo colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta para acolchoamento.</p> <p>Frente, lateral e contraforte poderão ser em lona 100% algodão ou equivalente. Contraforte com reforço termoplástico conformado. Cadarço em fios trançados 100% poliéster, formato achatado.</p> <p>Palmita: superfície em tecido poliéster sobre base de EVA ou equivalente, com pictograma indicativo.</p>	<p>() Atende () Não Atende</p>

	<p>Entressola em TPR, EVA expandido ou equivalente, fixada por inserto ou moldagem direta.</p> <p>Solado em borracha termoplástica (TPR) ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos para escoamento de água. Numeração moldada de forma indelével no solado. Personalização institucional na lingueta e/ou solado por moldagem, inserto ou serigrafia protegida. Vedado uso de adesivos removíveis. O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20^a, solicitado: Mínimo 90% Poliéster; ✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²; ✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N; ✓ Resistência ao rasgamento da lona estrutural: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 35 N (quando aplicável); ✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 		
3.2	<p><u>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM FECHAMENTO EM VELCRO – ESPECIFICAÇÃO</u></p> <p>Tênis escolar modelo com fechamento em velcro, numeração do 21 ao 28, especialmente indicado para crianças em fase de desenvolvimento, proporcionando autonomia no calce. Design moderno, ergonômico e funcional.</p> <p>Cabedal em tecido multifilamentos 2D ou equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%). Reforço interno em não-tecido poliéster. Forro em colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta.</p> <p>Sistema de fechamento por velcro (macho e fêmea) em material sintético resistente, garantindo fixação segura</p>	() Atende	() Não Atende

	<p>e facilidade de manuseio. Couraça em resina termoplástica flexível. Contraforte em termoplástico conformado.</p> <p>Palmilha em tecido poliéster sobre base de EVA.</p> <p>Entressola em TPR, EVA ou equivalente. Solado em TPR ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos antiderrapantes. Numeração indelével no solado.</p> <p>O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20^a, solicitado: Mínimo 90% Poliéster; ✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²; ✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N; ✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 		
3.3	<p>SANDÁLIA ESCOLAR – MODELO TIPO PAPETE – ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>Sandália escolar tipo papete, numeração do 17/18 ao 33/34, destinada ao uso diário, com design ergonômico, leve e funcional. Cabedal em PVC expandido ou material termoplástico equivalente, garantindo leveza, flexibilidade, resistência mecânica e sistema de ventilação.</p> <p>Tira de ajuste em peça única, em PVC, TPR ou equivalente, fixada ao cabedal por rebites em nylon ou polímero resistente. Personalização institucional na tira por laminado, serigrafia digital ou gravação em relevo, com fixação permanente. Vedado uso de adesivos removíveis.</p> <p>Solado em PVC expandido, EVA expandido, TPR ou equivalente, podendo ser moldado em peça única com o cabedal por injeção direta. O conjunto deverá apresentar flexibilidade, resistência mecânica, conforto ao caminhar e sulcos antiderrapantes.</p> <p>A sandália deverá ser entregue limpa, íntegra, sem deformidades, rebarbas ou falhas estruturais.</p>	() Atende	() Não Atende

	<p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dureza do material do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: máxima 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 		
--	--	--	--

Parecer Parcial Lote 3

- A amostra atende plenamente aos requisitos mínimos
- A amostra atende parcialmente, apresentar esclarecimentos
- A amostra não atende aos requisitos mínimos

Justificativa técnica:

Parecer Final

- Aprovada Aprovada com ressalvas Reprovada

Assinatura Avaliador 1

Assinatura Avaliador 2

Assinatura Avaliador 1

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2026

_____, inscrita no CNPJ sob o nº, _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, Conforme o Art. 59, § 1º, da Lei 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

➤ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xx/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 72 da Lei 14.133/2021 estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

➤ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

Declaramos que:

Inexistem fatos impeditivos Conforme o Art. 63 da Lei 14.133/2021 para sua contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Nos comprometemos a manter a Administração Pública informada sobre qualquer fato que possa supervenientemente gerar impedimento para contratar ou licitar com o Poder Público.

Local, dia de mês de ano.

Assinatura

Nome Legível Qualificação.

➤ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as
penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº ----- não foi informada, discutida, ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ----- quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ----- antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;

e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, dia de mês de ano.

**Assinatura
Nome Legível
Qualificação.**

➤ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII –

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2026

Pelo presente instrumento, **CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.584.276/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN**, Prefeito de Nova Cantú, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ - _____, neste ato representada por _____,

Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário padronizado de uso escolar, destinado ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, observando critérios de qualidade, durabilidade, conforto, segurança e adequação ao uso contínuo em ambiente educacional, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios

consoiciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis. .

1.2 - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº ____/2026, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2026.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, contados a partir da sua assinatura, inclusive o quantitativo.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga o CIEDEPAR ou os municípios consorciados a contratar os serviços, sendo-lhes facultado realizar a contratação nas condições estabelecidas na Ata ou por outros meios legais, conforme conveniência da Administração.

2.3 – Em caso de prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado para cada item, em conformidade com o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF/2023) e com o art. 299, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, que autoriza a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, desde que mantidas as condições de vantajosidade dos preços registrados e mediante comprovação da manutenção do preço em relação ao mercado.

2.3 – Durante a vigência da Ata, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de descredenciamento e aplicação das sanções previstas.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do CIEDEPAR, na qualidade de órgão gerenciador, cabendo-lhe promover os atos necessários ao acompanhamento da vigência da Ata e à gestão das contratações decorrentes, bem como assegurar o cumprimento das condições registradas.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1 – VESTUÁRIO PADRONIZADO DE USO ESCOLAR				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.1	<p><u>CAMISETA MANGA CURTA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, com composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, e gramatura nominal de 160 g/m², admitida tolerância de ±5%, desde que o material ofertado apresente desempenho igual ou superior quanto a conforto, resistência, solidez de cor e estabilidade dimensional. A cor será definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>A camiseta deverá possuir dois galões sobrepostos em cada lateral da manga, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo à barra da manga, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão (os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si).</p> <p>A gola deverá ser em formato decote "V", com altura acabada mínima de 3,0 cm, confeccionada em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² – contendo três listas coloridas de 1 cm cada e inscrição horizontal "NOME DO MUNICÍPIO" (15 cm × 1 cm, fonte ARIAL Black, cor branca) na parte traseira da gola. Layout, cores e posicionamento seguirão padrão fornecido pela Administração.</p> <p>As barras das mangas e do corpo deverão possuir acabamento em galoneira, largura 2 cm, costura com 2 agulhas bitola larga. As costuras internas deverão ser executadas em máquina overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito deverá constar estampa do brasão da Prefeitura, aplicada por processo de silk-screen, proporcional a cada tamanho de peça.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha; ✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex; ✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm; 	193.000		

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração (Acetato/Algodão/Poliamida/Poliéster/Acrílico/Lã): nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediate e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1% <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.2	<p><u>CAMISETA MANGA LONGA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Camiseta manga longa confeccionada em meia malha, composição nominal de 60% Poliéster, 25% Algodão e 15% Modal, gramatura nominal de 160 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral das mangas, iniciando próximo à gola e estendendo-se até próximo ao punho, com largura aproximada de 1 cm cada e distanciamento aproximado de 1 cm entre eles, confeccionados em malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura de 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Gola decote V com altura acabada mínima de 3,0 cm, em ribana retilínea personalizada – composição 100% Poliéster, gramatura mínima 245 g/m² – seguindo o mesmo layout descrito no Item 1.1 quanto a listas, inscrição e posicionamento.</p> <p>Mangas com acabamento adequado ao modelo manga longa; barras do corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na parte frontal esquerda do peito: estampa do brasão por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente com as mesmas exigências do Item 1.1.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A camiseta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, Solicitação: 60% Poliéster / 25% Algodão / 15% Modal, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 160 g/m², tolerância: ± 5%; 	193.000		

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Meia Malha; ✓ Sistema de Formação do Fio: Método Interno Vortex; ✓ Densidade: Norma: Densidade NBR 12060, solicitado: Cursos: 20,00 cm / 55,00" Colunas: 15,00 cm / 37,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: TEX: 20 / Dtex: 195 / Denier: 177 / NE: 30, tolerância: ± 2; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 0,50 mm, tolerância: ± 2 mm; ✓ Resistência ao estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 10 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,30 kgf/cm², tolerância: Mínimo; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da cor ao suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração Algodão e Poliéster: nota 5 Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Ferro: Norma: ISO 105-X11, solicitado: Seco e Úmido – Migração e Alteração (imediata e após condicionamento): nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Alteração dimensional: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1% <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.3	<p><u>BERMUDA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Bermuda escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão contratante conforme padrão Pantone indicado.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.</p> <p>Dois galões sobrepostos em cada lateral, iniciando no cóis da peça, com 1 cm de largura e distanciados 1,0 cm um do outro, confeccionados em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Os galões poderão ser de cores iguais ou distintas entre si.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola larga. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Na frente, perna esquerda de quem veste, próximo à barra: estampa do brasão da Prefeitura por silk-screen, proporcional ao tamanho. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A bermuda deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p>	193.000		



	<ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%;✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.</p> <p>➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.</p> <p>➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.</p> <p>➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.</p>			
1.4	<p><u>SHORT-SAIA ESCOLAR – HELANCA – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Short-saia escolar confeccionado em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos na lateral esquerda do short, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Saia sobreposta costurada na lateral direita de quem veste e solta na lateral esquerda, garantindo mobilidade, conforto e segurança. Barras e laterais com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ razão social ou marca do fabricante;➤ CNPJ;➤ composição do tecido;➤ tamanho da peça;➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O short-saia deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa;✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%;✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço;✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2;	96.500		

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: $\pm 1\%$ / Comprimento: $\pm 1\%$; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.5	<p><u>CALÇA ESCOLAR – HELANCA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Calça escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância $\pm 5\%$. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Cós com elástico de 4 cm embutido, costurado em overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Dois galões sobrepostos em cada lateral, com 1 cm de largura e distanciamento de 1,0 cm entre eles, em malha 100% Poliéster, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades. Barra com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente, perna esquerda de quem veste, por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do gancho.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A calça deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: $\pm 2\%$ massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância $\pm 5\%$; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2; ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: $\pm 1\%$ / Comprimento: $\pm 1\%$; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. 	193.000		

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.6	<p><u>JAQUETA ESCOLAR – HELANCA DUPLA ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Jaqueta escolar confeccionada em helanca dupla (malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço), composição nominal 68% Poliéster, 20% Algodão e 12% Viscose, gramatura nominal 290 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Gola dupla alta confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo. Punhos e barra em ribana canelada 1×1, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 245 g/m², na mesma cor do corpo ou conforme layout institucional.</p> <p>Mangas raglan com dois galões sobrepostos de 1,0 cm cada e espaçamento de 1,0 cm entre eles, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão. Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, a 0,5 cm das extremidades, com forro do próprio tecido.</p> <p>Fechamento frontal em zíper de nylon destacável n° 05, na cor semelhante ao corpo, do comprimento da barra até o final da gola. Costuras internas em overloque com linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A jaqueta deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 68% Poliéster / 20% Algodão / 12% Viscose, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 290 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitação: Malha dupla frontura tipo helanca piqué suíço; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 18 / Dtex 175 / Denier 156 / NE 33 Fio 2: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 178 / NE 30 Fio 3: TEX 23 / Dtex 230 / Denier 207 / NE 25, tolerância: ± 2; ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. 	193.000		

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.7	<p><u>JAPONA ESCOLAR COM CAPUZ – TACTEL ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Japona escolar confeccionada em Tactel Maquinetado estilo jacquard composição 100% Poliéster, gramatura de 120 g/m², na cor definida pelo órgão. Mangas e capuz no mesmo tecido e cor do corpo.</p> <p>Dois galões sobrepostos nas mangas, 1,0 cm cada com espaçamento de 1,0 cm, em meia malha 67% Poliéster/33% Viscose, gramatura 160 g/m², nas cores definidas pelo órgão.</p> <p>Forro do corpo e do capuz em tactel 100% Poliéster, gramatura mínima 93 g/m², matelado à peça com enchimento em manta 100% Poliéster de 60 g/m², trabalhado em quadrados de 2,5 × 2,5 cm por matelado eletrônico, evitando deslocamento do enchimento.</p> <p>Bolso lateral rebatido em máquina reta 1 agulha, confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável nº 05. Cadarço roliço 5 mm ajustável no capuz, 100% Poliéster, com nó nas extremidades. Barra e punhos no mesmo tecido, com 4 cm de elástico embutido.</p> <p>Costuras internas em interloque e acabamento em galoneira com 2 agulhas. Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A japona deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p>	193.000		
	<p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS TECIDO TACTEL.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 100% Poliéster; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 120 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 12996 / NBR 12546. Solicitado: Tecido maquinado derivado de tela; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 25 / Dtex 235 / Denier 210 / NE 25 Fio 2: TEX 10 / Dtex 88 / Denier 80 / NE 68, tolerância: ± 2; ✓ Alterações dimensionais após lavagem: Norma: NBR 10320, solicitação: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p><u>LAUDOS – AVIAMENTO: ZÍPER NYLON DESTACÁVEL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resistência do puxador do cursor: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.3, solicitado: Média: 415 N, tolerância: Mínimo; ✓ Resistência transversal (lateral): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.8, solicitado: Média: 670 N, tolerância: Mínimo; ✓ Resistência fixação terminal superior destacável: Norma: DIN EN 16732 – Item 5.11, solicitado: Média: 90 N, tolerância: Mínimo; ✓ Resistência da caixa (zíper aberto/destacável): Norma: DIN EN 16732 – Item 5.6, solicitado: Média: 140 N, tolerância: Mínimo; ✓ Resistência à tração do cursor (método 1): Norma: SATRA TM 52, solicitado: Força máxima: 300 N, tolerância: Mínimo; ✓ Resistência à tração transversal: Norma: SATRA TM 51, solicitado: Força máxima: 800 N, tolerância: Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação</p>			

	<p>formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
<p>1.8</p>	<p><u>BLUSÃO ESCOLAR COM CAPUZ – MOLETOM ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusão escolar confeccionado em moletom felpado 3 cabos, composição nominal 65% Poliéster e 35% Algodão, gramatura nominal 350 g/m², tolerância ±5%. Cor definida pelo órgão.</p> <p>Capuz com transpasse frontal, confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo, com cadaço 100% Poliéster de 5 mm de espessura com nó nas pontas, na cor aproximada do capuz.</p> <p>Punhos e barra em ribana canelada, composição 97% Poliéster e 3% Elastano, gramatura 300 g/m², na mesma cor do corpo, com largura de 4 cm acabada na peça. Costuras internas em overloque com acabamento externo em galoneira, 2 agulhas bitola larga, linha 100% Poliéster n° 120.</p> <p>Estampa do brasão na frente esquerda do peito por silk-screen. Etiqueta interna permanente no centro do decote traseiro.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ razão social ou marca do fabricante; ➤ CNPJ; ➤ composição do tecido; ➤ tamanho da peça; ➤ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>O blusão deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 65% Poliéster / 35% Algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitação: 350 g/m², tolerância ±5%; ✓ Estrutura do tecido: Norma: NBR 13460 / NBR 13462, solicitado: Moletom felpado 3 cabos; ✓ Título de Fio: Norma: NBR 13216, solicitação: Fio 1: TEX 78 / Dtex 785 / Denier 705 / NE 8 Fio 2: TEX 22 / Dtex 225 / Denier 200 / NE 25 Fio 3: TEX 20 / Dtex 196 / Denier 176 / NE 30, tolerância: ± 2; ✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: Pressão média: 15 kgf/cm² / Desvio padrão: 0,65 kgf/cm², tolerância: Mínimo ✓ Solidez da cor à lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitação: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Água: ISO 105-E01, solicitado: Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Fricção: ISO 105-X12, solicitado: Seco – Migração comprimento e largura: nota 5 Úmido – Migração comprimento e largura: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. 	<p>193.000</p>		

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.9	<p><u>BLUSA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Blusa escolar do tipo segunda pele (têrmica) manga longa, confeccionada em suplex têrmico, composição 90% Poliéster e 10% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p> <p>Gola decote redondo com acabamento de 1 cm, confeccionada no mesmo tecido do corpo, costurada em galoneira 2 agulhas bitola estreita. Barras de mangas e corpo com acabamento em galoneira 2 cm, 2 agulhas bitola estreita.</p> <p>A peça deverá ser costurada integralmente em overloque 3 agulhas com linha 100% Poliéster n° 120, preservando a elasticidade bidirecional do tecido. O cós deverá conter elástico embutido de 2 cm, recoberto pelo próprio tecido.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ razão social ou marca do fabricante; ✓ CNPJ; ✓ composição do tecido; ✓ tamanho da peça; ✓ instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas. <p>A blusa segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 90% Poliéster / 10% Elastano, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%; ✓ Densidade: Norma: NBR 12060, solicitado: Cursos: 24,00 cm / 60,00" Colunas: 16,00 cm / 42,00", tolerância: ± 1 cm / ± 1"; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Título de Fio: Norma: ASTM D1059, solicitação: Fio 1: TEX 20 / Dtex 180 / Denier 160 / NE 32, tolerância: ± 2; ✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado: 100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento; ✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Luz (40 h): Norma: ISO 105-B02, solicitado: Alteração – Nota 5, tolerância: Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; 	193.000		

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
1.10	<p><u>CALÇA ESCOLAR – SEGUNDA PELE (TÉRMICA) – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Calça escolar do tipo segunda pele (têrmica), confeccionada em suplex têrmico, composição 92% Poliéster e 8% Elastano, gramatura 240 g/m², na cor preta, com tratamento antimicrobiano comprovado por laudo técnico.</p> <p>Cós com elástico de 2 cm embutido, recoberto pelo próprio tecido, costurado em overloque 3 agulhas e pespontado em galoneira bitola larga com 2 cm. A peça deverá ser integralmente costurada em overloque 3 agulhas, preservando a elasticidade e o ajuste anatômico.</p> <p>O tratamento antimicrobiano deverá ser comprovado por laudo técnico (AATCC 100), sendo obrigatório e exigido na fase de amostragem.</p> <p>A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro interno do decote, informando obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ razão social ou marca do fabricante; ✓ CNPJ; ✓ composição do tecido; ✓ tamanho da peça; <p>instruções de lavagem e conservação conforme normas técnicas.</p> <p>A calça segunda pele deverá ser entregue limpa, íntegra, sem defeitos, deformidades, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua durabilidade, conforto, segurança ou apresentação.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: AATCC 20:2021 e AATCC 20^a, solicitado: 92% Poliéster / 08% Elastano, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: 240 g/m², tolerância ±5%; ✓ Espessura: Norma: ISO 5084, solicitado: 1,00 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Pilling (método caixa): Norma: ISO 12945-1, solicitado: 100 ciclos – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Abrasão (Martindale): Norma: ISO 12947-2, solicitado: 50.000 ciclos, tolerância: Sem rompimento; ✓ Eficiência Antimicrobiana: Norma: AATCC 100, solicitado: Staphylococcus aureus ATCC 6538 – 99% de redução Klebsiella pneumoniae ATCC 4352 – 99% de redução, tolerância: Mínimo; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Largura: ± 1% / Comprimento: ± 1%; ✓ Resistência ao Estouro: Norma: NBR 13384, solicitado: 600 kPa / 5 kgf/cm² / 15 mm, tolerância: Mínimo; ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, Migração Algodão e Poliéster: nota 5 / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez a Ácidos e Alcalis: Norma: AATCC 6, solicitado: Ácido Acético, HCl, Na₂CO₃, NH₄OH – Nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor à Fricção: Norma: ISO 105-X12, solicitado: Seco: nota 5 / Úmido: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <p>➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva</p>	193.000		

	<p>documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
VALOR TOTAL LOTE 1:				

LOTE 2 – MEIAS ANTIDERRAPANTE E COLEGIAL				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
	<p><u>MEIA CRECHE ANTIDERRAPANTE – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Meia escolar infantil tipo colegial com aplicação antiderrapante na sola, destinada ao uso em creche e educação infantil, proporcionando conforto, segurança e estabilidade durante a locomoção.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter identificação do município; estrutura com formação de felpa em toda a região do pé; aplicação antiderrapante de silicone, resina ou material equivalente na sola, com fixação permanente resistente à lavagem.</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno nos percentuais necessários para assegurar elasticidade, resistência e durabilidade.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira ou processo equivalente, assegurando ausência de relevo excessivo e conforto na região dos dedos. As meias deverão ser bem acabadas, isentas de defeitos, torções, fios soltos ou deformidades.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 300 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 15% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. 			
2.1		58.000		

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
2.2	<p><u>MEIA COLEGIAL – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Meia escolar tipo colegial destinada ao uso diário, confeccionada em malha circular, confortável, resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente escolar.</p> <p>Características construtivas: calcanhar verdadeiro (anatômico); corpo, biqueira e calcanhar nas cores definidas pelo órgão contratante; desenho confeccionado em jacquard, podendo conter brasão ou identificação do município; punho em malha canelada 1×1 (jersei).</p> <p>Composição: predominância de algodão (mínimo 60%), admitida a presença de poliamida, poliéster, elastano ou elastodieno. Gramatura mínima 200 g/m², tolerância ±5%. Alterações dimensionais após lavagem não superiores a 12% em largura e comprimento.</p> <p>Fechamento da ponta em máquina remalhadeira. As meias deverão estar bem acabadas, isentas de defeitos.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do tecido: Norma: NBR 13538, solicitado: Mínimo 60% algodão, tolerância: ± 2% massa; ✓ Gramatura: Norma: NBR 10591, solicitado: Mínimo 200 g/m², tolerância: ± 5%; ✓ Alterações Dimensionais: Norma: NBR 10320, solicitado: Encolhimento máximo 12% (largura e comprimento); ✓ Solidez de Cor à Lavagem: Norma: ISO 105-C06, solicitado: Migração: nota 5 (todos os substratos) / Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; ✓ Solidez da Cor ao Suor: Norma: ISO 105-E04, solicitado: Ácido e Alcalino – Migração e Alteração: nota 5, tolerância: 4,5 Mínimo; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	135.000		
VALOR TOTAL LOTE 2:				

LOTE 3 – CALÇADOS PADRONIZADOS DE USO ESCOLAR				
Item	Descritivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
3.1	<p><u>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Tênis escolar modelo com amarração em cadarço, numeração do 21 ao 44, destinado ao uso diário em ambiente escolar, com design moderno, ergonômico e funcional, compatível com identidade visual institucional.</p> <p>Cabedal (gáspea): tecido multifilamentos 2D ou material têxtil equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%), podendo ser dublado em não-tecido poliéster. Reforço interno em não-tecido poliéster, unido por colagem industrial e costura reforçada. Forro do traseiro e da lingueta em tecido tipo</p>	193.000		



	<p>colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta para acolchoamento.</p> <p>Frete, lateral e contraforte poderão ser em lona 100% algodão ou equivalente. Contraforte com reforço termoplástico conformado. Cadarço em fios trançados 100% poliéster, formato achatado.</p> <p>Palmilha: superfície em tecido poliéster sobre base de EVA ou equivalente, com pictograma indicativo. Entressola em TPR, EVA expandido ou equivalente, fixada por inserto ou moldagem direta.</p> <p>Solado em borracha termoplástica (TPR) ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos para escoamento de água. Numeração moldada de forma indelével no solado.</p> <p>Personalização institucional na lingueta e/ou solado por moldagem, inserto ou serigrafia protegida. Vedado uso de adesivos removíveis. O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20^a, solicitado: Mínimo 90% Poliéster;✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²;✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N;✓ Resistência ao rasgamento da lona estrutural: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 35 N (quando aplicável);✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A;✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none">➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência.➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação.➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo.➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas.➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva.		
3.2	<p><u>TÊNIS ESCOLAR – MODELO COM FECHAMENTO EM VELCRO – ESPECIFICAÇÃO</u></p> <p>Tênis escolar modelo com fechamento em velcro, numeração do 21 ao 28, especialmente indicado para crianças em fase de desenvolvimento, proporcionando autonomia no calce. Design moderno, ergonômico e funcional.</p> <p>Cabedal em tecido multifilamentos 2D ou equivalente, composição predominante em poliéster (mínimo 90%). Reforço interno em não-tecido poliéster. Forro em colmeia, predominantemente poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma de PU no colarinho e lingueta.</p> <p>Sistema de fechamento por velcro (macho e fêmea) em material sintético resistente, garantindo fixação segura e facilidade de manuseio. Couraça em resina termoplástica flexível. Contraforte em termoplástico conformado.</p> <p>Palmilha em tecido poliéster sobre base de EVA. Entressola em TPR, EVA ou equivalente. Solado em TPR ou equivalente: dureza máxima 65 Shore A, resistência à abrasão máxima 250 mm³, sulcos antiderrapantes. Numeração indelével no solado.</p> <p>O tênis deverá ser entregue limpo, íntegro e isento de qualquer defeito.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição do tecido do cabedal: Norma: AATCC 20 e 20^a, solicitado: Mínimo 90% Poliéster;	193.000	

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gramatura do tecido do cabedal: Norma: ABNT NBR 10591, solicitado: Mínimo 120 g/m²; ✓ Resistência ao rasgamento do cabedal: Norma: ABNT NBR ISO 4674-1, solicitado: Mínimo 25 N; ✓ Dureza do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: Máximo 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: Desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 			
3.3	<p><u>SANDÁLIA ESCOLAR – MODELO TIPO PAPETE – ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Sandália escolar tipo papete, numeração do 17/18 ao 33/34, destinada ao uso diário, com design ergonômico, leve e funcional. Cabedal em PVC expandido ou material termoplástico equivalente, garantindo leveza, flexibilidade, resistência mecânica e sistema de ventilação.</p> <p>Tira de ajuste em peça única, em PVC, TPR ou equivalente, fixada ao cabedal por rebites em nylon ou polímero resistente. Personalização institucional na tira por laminado, serigrafia digital ou gravação em relevo, com fixação permanente. Vedado uso de adesivos removíveis.</p> <p>Solado em PVC expandido, EVA expandido, TPR ou equivalente, podendo ser moldado em peça única com o cabedal por injeção direta. O conjunto deverá apresentar flexibilidade, resistência mecânica, conforto ao caminhar e sulcos antiderrapantes.</p> <p>A sandália deverá ser entregue limpa, íntegra, sem deformidades, rebarbas ou falhas estruturais.</p> <p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dureza do material do solado: Norma: ABNT NBR ISO 868, solicitado: máxima 65 Shore A; ✓ Resistência à abrasão do solado: Norma: ABNT NBR ISO 4649, solicitado: desgaste máximo 250 mm³; <ul style="list-style-type: none"> ➤ O fornecedor provisoriamente melhor classificado será convocado para apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da convocação formal no sistema, as amostras dos itens ofertados e a respectiva documentação técnica, em nome do fabricante da peça ou do fornecedor do tecido, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ➤ O não atendimento integral às exigências no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante, podendo a Administração convocar sucessivamente os demais classificados, na ordem de classificação. ➤ Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo de acreditação oficialmente reconhecido, integrante de acordos internacionais de reconhecimento mútuo. ➤ Não serão aceitos laudos que não estejam de acordo com a nomenclatura do material especificada e as normas indicadas. ➤ Deverá ainda ser apresentada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. 	193.000		
VALOR TOTAL LOTE 3:				

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de surgirem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, nos termos do art. 124, I, “d” da Lei 14.133/2021;

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado tornar-se muito superior ao valor de mercado, ou ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 124, I, “d” da Lei 14.133/2021. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preços de mercado. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis neste Edital e demais disposições vigentes.

5.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o CIEDEPAR se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIEDEPAR.

5.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 serão concedidos após o decurso de 12 (doze) meses da vigência da Ata, mediante solicitação dos Órgãos/Entidades aderentes, que deverão comprovar o reajuste pleiteado com base nos percentuais do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme critério previsto no Termo de Referência (item 7.6.1).

5.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIEDEPAR solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIEDEPAR poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 – Durante a vigência da Ata, o CIEDEPAR poderá coletar amostras de lotes já entregues para verificação de conformidade com as especificações técnicas contratadas, encaminhando-as a laboratório acreditado pelo INMETRO. Em caso de não conformidade comprovada em laudo, os custos dos ensaios serão suportados pela CONTRATADA, que deverá substituir integralmente o lote em questão no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

5.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- f) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário

Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

- h) A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- i) Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços ou bens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.
- j) Caso o CIEDEPAR não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- k) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- l) É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIEDEPAR.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem obrigações da (o) contratada (o):

- a) - Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- b) - Efetuar a entrega dos bens e a prestação dos serviços em perfeitas condições e estrita observância das especificações do Termo e da Proposta, no prazo e locais indicados;
- c) - Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos, bem como refazer os serviços executados de forma insatisfatória;
- d) - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida;
- e) - Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- f) - Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- g) - Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- h) - Assumir os riscos inerentes às atividades;
- i) - A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- j) - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2 - Emitir Autorização de Fornecimento, estabelecendo quantidade, especificações por tamanho, local de entrega e demais informações necessárias ao bom cumprimento do objeto.

7.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

7.4 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesão ao registro.

7.5 - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.

7.6 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

7.7 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

7.8 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.

7.9 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto.

7.10 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesão ao Registro.

8 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1 – O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo dos itens, pelo qual a CONTRATADA se obriga, independentemente de ser ou não fabricante, a proceder à substituição de peças ou calçados que apresentem defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, sem ônus para o

CIEDEPAR ou para o município aderente, desde que os defeitos não sejam provenientes de uso inadequado, manuseio impróprio ou desgaste natural decorrente do uso regular.

8.2 – Entende-se por defeito de fabricação para fins desta cláusula: falhas de costura que comprometam a integridade da peça; desfazimento de elásticos, galões ou acabamentos em condições normais de uso; descostura de bolsos, punhos, golas e barras; deformação estrutural das peças não decorrente de uso; descolamento ou desprendimento de partes do solado em calçados; falhas de personalização (estampa, bordado, silk-screen) que apresentem descamação, desprendimento ou desvanecimento antes de 12 lavagens normais.

8.3 – Constatado o defeito de fabricação, o município aderente deverá notificar formalmente o CIEDEPAR, que comunicará a CONTRATADA. O prazo para substituição das peças ou calçados defeituosos será de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

8.4 – As peças substituídas deverão ser idênticas às originalmente entregues, em especificação, composição, gramatura e personalização institucional, conforme laudos e amostras aprovadas na fase de seleção do fornecedor.

8.5 – O custo de transporte das peças ou calçados defeituosos para substituição será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8.6 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo após expirada a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.7 – O CIEDEPAR poderá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, coletar amostras aleatórias de qualquer lote entregue e encaminhá-las a laboratório acreditado pelo INMETRO para verificação da conformidade com as especificações contratadas. Em caso de não conformidade comprovada em laudo, os custos dos ensaios serão suportados pela CONTRATADA e o lote em questão deverá ser integralmente substituído no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem ônus para a Administração.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

10 - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado, conforme quantitativo entregue ou serviço prestado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ou execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- B) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – As penalidades obedecerão ao disposto no tópico específico de penalidades descrito no Termo de Referência.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- A) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- B) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2026 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- C) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
- D) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIEDEPAR.

14 - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, _____ de _____ de 2026.

Presidente CIEDEPAR – CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF _____



ANEXO IX – MAPA DE RISCO

Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Sistema de Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Vestuário Padronizado (Lote 1), Meias Escolares (Lote 2) e Calçados (Lote 3)

RISCO 01 Definição de exigências restritivas no Edital – qualificação técnica e laudos	
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Baixo
Fase:	Planejamento da contratação
Alocação do Risco:	Contratante
Danos:	Impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor. Certame deserto ou fracassado. Atraso na aquisição e distribuição dos uniformes aos alunos.
Ações Preventivas / Responsável:	Observar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e os entendimentos do TCE/PR e TCU (Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário; Súmula nº 263/2011-TCU). Garantir que as exigências de laudos laboratoriais (composição, gramatura, solidez de cor, resistência ao estouro, título de fio, ensaios de solado etc.) sejam justificadas tecnicamente no ETP e no TR, com referência às normas ABNT/AATCC/ISO aplicáveis. Adotar como parâmetro as orientações do TCE/PR e do setor técnico do CIEDEPAR. Equipe de Apoio / Área Técnica
Ações de Contingência / Responsável:	Em caso de impugnação relevante, suspender o certame e republicar com revisão das exigências técnicas identificadas como restritivas. Pregoeiro / Equipe de Apoio

RISCO 02 Impugnações por erros materiais no Edital, TR ou especificações técnicas	
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Baixo
Fase:	Planejamento da contratação
Alocação do Risco:	Contratante
Danos:	Necessidade de republicação do certame. Atraso na contratação e na distribuição dos uniformes. Desgaste institucional e exposição ao controle externo.
Ações Preventivas / Responsável:	Observar o art. 19 da Lei nº 14.133/2021. Equipe de Apoio Realizar revisão jurídica e técnica do edital e TR antes da publicação, verificando consistência entre especificações, laudos exigidos, lotes e valores estimados. Setor de Licitações / Assessoria Jurídica



	Verificar alinhamento entre ETP, TR, Edital e Mapa de Risco. Pregoeiro
Ações de Contingência / Responsável:	Em caso de impugnação procedente, emitir adendo ou republicar o edital com as correções necessárias. Pregoeiro

RISCO 03 Certame deserto ou fracassado	
Possibilidade:	Média
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Alto
Fase:	Seleção do fornecedor
Alocação do Risco:	Contratante
Danos:	Necessidade de repetição ou relicitação do certame. Atraso na aquisição e entrega dos uniformes, comprometendo o calendário letivo. Ausência de fornecimento para municípios que já emitiram empenhos ou autorizações de fornecimento.
Ações Preventivas / Responsável:	Realizar pesquisa de mercado ampla antes da publicação, consultando ao menos três fornecedores por lote (Lotes 1, 2 e 3). Setor de Licitações Verificar que os valores estimados sejam compatíveis com os praticados no mercado e que as especificações técnicas não excluam fornecedores sem justificativa. Área Técnica Realizar ampla divulgação do certame em portais, associações de municípios e entidades do setor têxtil e calçadista. Comunicação / Setor de Licitações
Ações de Contingência / Responsável:	Em caso de lote deserto: verificar junto às empresas do segmento os motivos do desinteresse e avaliar revisão das especificações ou valores. Pregoeiro / Área Técnica Em caso de lote fracassado: avaliar negociação com o melhor classificado (art. 90, §4º, Lei nº 14.133/2021) ou repetir a fase competitiva com novos valores. Pregoeiro

RISCO 04 Reprovação das amostras ou laudos técnicos apresentados pelo vencedor	
Possibilidade:	Média
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Alto
Fase:	Seleção do fornecedor
Alocação do Risco:	Contratada
Danos:	Desclassificação do provisório vencedor e convocação do subsequente. Atraso no processo de homologação e na emissão das autorizações de fornecimento.



	Risco de esgotamento de todos os classificados sem aprovação de amostra, exigindo nova licitação.
Ações Preventivas / Responsável:	Definir com clareza no TR os critérios objetivos de avaliação das amostras, incluindo o Formulário de Avaliação Técnica (Anexo II-B). Área Técnica Exigir laudos emitidos exclusivamente por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo reconhecido em acordos internacionais de reconhecimento mútuo (ILAC/IAF). Área Técnica Deixar expressa no TR a vedação de laudos com nomenclatura de tecido divergente da especificada e de laudos emitidos por laboratórios não acreditados. Setor de Licitações Constituir Comissão Técnica de Avaliação com ao menos 3 servidores capacitados para análise das amostras. Gestão / RH
Ações de Contingência / Responsável:	Convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação de amostras e laudos, nas mesmas condições e prazos. Pregoeiro Se todos os classificados forem desclassificados, avaliar relicitação com revisão das especificações ou ampliação do prazo de amostragem. Pregoeiro / Área Técnica

RISCO 05 Empresa vencedora não assina a Ata de Registro de Preços

Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Baixo
Fase:	Formalização contratual
Alocação do Risco:	Contratada
Danos:	Atraso no início do fornecimento. Necessidade de convocação dos licitantes remanescentes.
Ações Preventivas / Responsável:	Prever no TR e na Ata cláusulas sancionatórias para recusa injustificada de assinatura, incluindo garantia de proposta (art. 58 da Lei nº 14.133/2021). Setor de Licitações Exigir garantia de proposta de 1% do valor estimado do lote, como previsto no Edital (item 8.8). Pregoeiro Enviar a Ata para assinatura dentro do prazo de validade da proposta. Gestão de Contratos
Ações de Contingência / Responsável:	Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata nas mesmas condições (art. 90, §§ 2º e 4º, Lei nº 14.133/2021). Gestão de Contratos Executar a garantia de proposta e instaurar processo para aplicação das sanções cabíveis. Gestão de Contratos

RISCO 06 Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas contratadas

Possibilidade:	Média
-----------------------	-------



Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Alto
Fase:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratada
Danos:	Recebimento de uniformes ou calçados com qualidade inferior à especificada. Necessidade de devolução e substituição do lote entregue. Prejuízo aos alunos que necessitam dos uniformes no período letivo. Exposição da Administração a questionamentos do TCE/PR por má aplicação de recursos.
Ações Preventivas / Responsável:	Exigir no TR a apresentação de laudos de amostragem previamente à entrega em escala, garantindo que o produto entregue corresponda ao aprovado na fase de seleção. Área Técnica Designar fiscal técnico capacitado para verificar, no ato do recebimento, a conformidade das peças com as especificações de composição, gramatura, acabamento e personalização institucional. Fiscalização Técnica Prever no TR e na Ata cláusula permitindo coleta de amostras aleatórias do lote entregue para envio a laboratório acreditado, a expensas da Contratada, sempre que houver indício de desconformidade. Setor de Licitações
Ações de Contingência / Responsável:	Notificar a Contratada formalmente para substituição dos itens em desacordo, fixando prazo máximo de 30 dias corridos. Fiscalização Técnica Reter o pagamento da nota fiscal até regularização comprovada da entrega. Gestão de Contratos Aplicar as sanções contratuais previstas no TR (multa de 10% sobre o valor da obrigação inadimplida) e registrar o fato no SICAF. Gestão de Contratos

RISCO 07 Fraude nas especificações ou nos laudos laboratoriais apresentados

Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Médio
Fase:	Seleção do fornecedor / Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratada
Danos:	Contratação de produto com qualidade inferior ao especificado, em detrimento dos alunos. Responsabilização administrativa e criminal da Contratada. Exposição da Administração por falha na fiscalização. Necessidade de nova licitação emergencial.
Ações Preventivas / Responsável:	Exigir laudos emitidos exclusivamente por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou por organismo integrante de acordos ILAC/IAF, permitindo validação independente dos resultados. Área Técnica



	<p>Verificar a acreditação do laboratório emissor diretamente no portal do INMETRO (www.inmetro.gov.br) antes de aceitar o laudo. Comissão Técnica de Avaliação</p> <p>Prever no TR a possibilidade de contraprova, com coleta de amostras do produto entregue e envio a laboratório indicado pela Administração, a expensas da Contratada. Setor de Licitações</p>
Ações de Contingência / Responsável:	<p>Rescindir o contrato/Ata por culpa da Contratada e aplicar declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021. Gestão de Contratos / Assessoria Jurídica</p> <p>Comunicar o fato ao Ministério Público e aos órgãos de controle (TCE/PR, CGU) para apuração criminal e administrativa. Assessoria Jurídica</p> <p>Instaurar nova licitação ou acionar o segundo colocado para fornecimento emergencial. Pregoeiro</p>

RISCO 08 Incompatibilidade de tamanho das peças entregues com os alunos beneficiários	
Possibilidade:	Média
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Médio
Fase:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Compartilhado
Danos:	<p>Necessidade de troca de peças, gerando custos operacionais adicionais.</p> <p>Atraso na distribuição dos uniformes no calendário letivo.</p> <p>Insatisfação dos beneficiários e das famílias.</p>
Ações Preventivas / Responsável:	<p>Disponibilizar no TR a tabela de medidas completa por item (tamanhos 2 ao GG), com tolerâncias de ± 1 cm, permitindo aos municípios solicitar a distribuição correta por tamanho. Área Técnica</p> <p>Orientar os municípios consorciados, no momento da solicitação via Autorização de Fornecimento, a realizar levantamento prévio dos tamanhos necessários por escola e por aluno. CIEDEPAR / Municípios</p>
Ações de Contingência / Responsável:	<p>Acionar a cláusula de substituição prevista no TR (item 5.4): a Contratada deverá substituir as peças em até 10 dias corridos da comunicação formal, sem ônus para a Administração. Fiscalização Técnica</p>

RISCO 09 Atraso na entrega dos produtos dentro do prazo contratual (45 dias corridos)	
Possibilidade:	Média
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Alto
Fase:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratada



Danos:	Descumprimento do calendário letivo dos municípios consorciados. Alunos sem uniforme no início das aulas. Necessidade de emissão de notificação e aplicação de multa moratória.
Ações Preventivas / Responsável:	Prever no TR prazo de entrega de 45 dias corridos (item 5.3) e multa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor das notas em atraso (item 6.1.4). Setor de Licitações Monitorar o prazo de entrega a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, emitindo notificação formal ao primeiro sinal de atraso. Fiscalização Técnica
Ações de Contingência / Responsável:	Notificar formalmente a Contratada ao constatar o atraso e iniciar contagem para aplicação das multas contratuais. Gestão de Contratos Se o atraso superar 15 dias, avaliar rescisão unilateral e convocação do segundo colocado (item 6.1.5 do TR). Gestão de Contratos

RISCO 10 Impossibilidade de fornecimento decorrente de restrições operacionais do município

Possibilidade:	Média
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Médio
Fase:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratante
Danos:	Atraso no início da distribuição dos uniformes. Possibilidade de variação de mercado durante o período de suspensão, gerando pedido de reequilíbrio pela Contratada.
Ações Preventivas / Responsável:	Verificar junto às Secretarias de Educação dos municípios, antes da emissão da Autorização de Fornecimento, se há impedimento logístico ou orçamentário para recebimento dos produtos. CIEDEPAR / Municípios Orientar os municípios a informar o local e horário de entrega previamente à emissão da Autorização de Fornecimento. CIEDEPAR
Ações de Contingência / Responsável:	Suspender a Autorização de Fornecimento e comunicar formalmente a Contratada, solicitando pausa no processo de produção ou entrega. Gestão de Contratos Verificar a necessidade de aditamento de prazo para adequação do cronograma de entrega. Gestão de Contratos / Fiscalização

RISCO 11 Descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela Contratada

Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Baixo
Fase:	Execução contratual



Alocação do Risco:	Contratada
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores envolvidos na produção dos uniformes. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas com repercussão ao ente contratante. Descumprimento do art. 7.3.3 do Edital (proposta deve compreender custos trabalhistas).
Ações Preventivas / Responsável:	Prever no TR e na Ata a responsabilidade exclusiva da Contratada pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS. Setor de Licitações Incluir cláusula permitindo retenção de pagamento em caso de inadimplemento comprovado, proporcional ao valor não pago. Gestão de Contratos
Ações de Contingência / Responsável:	Reter o pagamento das notas fiscais em valor proporcional ao inadimplemento até regularização comprovada. Gestão de Contratos Instaurar processo para rescisão contratual e aplicação de sanções, se a situação não for regularizada. Gestão de Contratos / Assessoria Jurídica

RISCO 12 Rescisão ou cancelamento da Ata por culpa da Contratada

Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Baixo
Fase:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratada
Danos:	Interrupção do fornecimento a municípios aderentes. Necessidade de nova licitação ou acionamento do segundo colocado. Impacto no calendário letivo dos municípios consorciados.
Ações Preventivas / Responsável:	Prever no TR sanções proporcionais e progressivas (advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade). Setor de Licitações Manter cadastro atualizado dos licitantes remanescentes classificados para convocação imediata. Pregoeiro / Gestão de Contratos
Ações de Contingência / Responsável:	Instaurar processo administrativo para apuração, garantido contraditório e ampla defesa. Gestão de Contratos / Assessoria Jurídica Convocar o segundo classificado para assunção da Ata nas mesmas condições do vencedor original. Pregoeiro

RISCO 13 Inadimplência da Contratante no pagamento (municípios aderentes)

Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Baixo



Fase:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratante
Danos:	Possibilidade de suspensão do fornecimento pela Contratada após 90 dias de atraso (art. 137, §2º, Lei nº 14.133/2021). Geração de encargos moratórios sobre o valor em atraso (fórmula IPCA prevista no TR, item 7.6.1).
Ações Preventivas / Responsável:	Orientar os municípios a formalizar as adesões somente após garantia da disponibilidade orçamentária e dotação específica. CIEDEPAR / Municípios Prever no TR cláusula de compensação financeira para atrasos no pagamento (item 7.6). Setor de Licitações
Ações de Contingência / Responsável:	Em caso de dificuldade orçamentária, planejar o parcelamento dos pagamentos em acordo com a Contratada para evitar suspensão do fornecimento. Gestão de Contratos

RISCO 14 Alteração de legislação ou normas técnicas aplicáveis durante a vigência da ARP

Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Nível de Risco:	Baixo
Fase:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Compartilhado
Danos:	Necessidade de revisão das especificações técnicas dos itens contratados. Possível alegação de desequilíbrio econômico-financeiro por parte da Contratada.
Ações Preventivas / Responsável:	Acompanhamento contínuo de atualizações das normas ABNT, AATCC, ISO e INMETRO aplicáveis ao objeto. Área Técnica Prever no TR e na Ata cláusula de revisão de especificações por alteração normativa, com ciência prévia das partes. Setor de Licitações / Assessoria Jurídica
Ações de Contingência / Responsável:	Revisar o escopo e as especificações técnicas contratadas por meio de termo aditivo, mediante análise jurídica. Assessoria Jurídica / Gestão de Contratos

DEFINIÇÕES

Probabilidade	Chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.
Impacto	Resultado de um evento que afeta os objetivos da contratação.
Nível de Risco	Magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.



CIEDEPAR

Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

Baixo	Probabilidade Baixa + Impacto Baixo ou Médio / Probabilidade Média + Impacto Baixo.
Médio	Probabilidade Baixa + Impacto Alto / Probabilidade Média + Impacto Médio / Probabilidade Alta + Impacto Baixo.
Alto	Probabilidade Média + Impacto Alto / Probabilidade Alta + Impacto Médio ou Alto.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

Agente público responsável pela elaboração <hr/> Luis Guilherme Cuenca Borsatto Pregoeiro – CIEDEPAR	Autoridade competente <hr/> Edimar Aparecido Pereira dos Santos Superintendente Educacional – CIEDEPAR
---	---

CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação do Paraná | Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar, Sala 402 – Curitiba/PR |
licitacao@ciedepar.com.br